ANNO XLIII. NUMERO 192.

SEXTA FEIRA 23 DE AGOSTO DE 1867.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE SE NÃO PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso 320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ASSIGNA-SE EM PERNAMBUCO NO ESCRIPTORIO DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS, SEUS PROPRIETARIOS.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO.

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Joaquim José de Oliveira; Pará, os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa; Alagoas, o Sr. Francino Tavares da Costa; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. José Ribeiro Gasparinho.

PARTIDA DOS ESTAFETAS.

Olinda, Cabo, Escada e estações da via ferrea até Agua Preta, todos os dias.
Iguarassú e Goyanna nas segundas e sextas feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho, Garanhuns, Buique, S. Bento, Bom Conselho, Aguas Bellas e Tacaratú, nas terças-feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Cabrobó, Boa-Vista, Ouricury, Salgueiro e Exú, nas quartas feiras
Serinhaem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras, nas quintas feiras.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

EPHEMERIDES DO MEZ DE AGOSTO

7 Quarto cresc. as 5 h. e 17 m. da m.
15 Lua cheia as 7 h. e 45 m. da m.
23 Quarto ming. as 6 1/2 h. da t.
29 Lua nova a 10 h. e 13 m. da m.

DIAS DA SEMANA.

19 Segunda. Ss. Luiz f. b. e Tecla m.
20 Terça. Ss. Samuel profeta e Felisberto ab.
21 Quarta. S. Joanna Francisca Romana v.
22 Quinta. Ss. Fabriciano e Aethusa. mm.
23 Sexta. S. Felippe Benicio e Theonilla v.
24 Sabbado. Ss. Bartholomeo ap. e Tacio m.
25 Domingo. O SS. CORAÇÃO DE MARIA.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 8 horas e 30 m. da manhã.
Segunda as 8 horas e 54 minutos da tarde.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagoas a 14 e 30; para o norte até a Granja a 15 e 30 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes janeiro, março, maio julho, setembro e novembro.

PARTE OFFICIAL

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, 22 de agosto de 1867.

ORDEM DO DIA N. 372.

O brigadeiro commandante das armas faz publico a guarnição para os fins convenientes, que a presidencia concedeu, por portaria de 12 do corrente, 3 mezes de licença para continuar no tratamento de sua saúde nesta provincia, nos termos do art. 4º § 2º do decreto n. 3,579 de 3 de janeiro do anno passado, com os vencimentos marcados no art. 5º § 1º do citado decreto, ao Sr. alferes do corpo n. 30 de voluntarios da patria e honorario do exercito, Francisco Pereira da Cunha, para esperar nesta provincia pela decisão do governo imperial acerca de nova licença que solicitou para continuar aqui no tratamento de sua saúde.

(Assignado) —*Joaquim José Gonçalves Fontes.*

Está conforme.—*Emiliano Ernesto de Mello Tamborim*, tenente-ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

Oração funebre.

DO FALLECIDO IMPERADOR MAXIMILIANO DO MEXICO PRONUNCIADA EM LONDRES NA IGREJA DE S. JOÃO DE JERUSALEM PELO BISPO DE KERRY, EM PRESENÇA DE ALGUNS MEMBROS DAS FAMILIAS REAES DA INGLATERRA E DA ITALIA, DOS EMBAIXADORES DA AUSTRIA, PRUSSIA, FRANÇA, E SUECIA, ETC., ETC.

Irmãos Christãos.—A occasião que hoje nos reune perto do altar é de tão dolorosa solemnidade que o silencio pareceria mais proprio ao nosso ministerio. Nenhuma voz humana pode exprimir os sentimentos e recordações que se accumulam na alma quando contemplamos o nobre infortunio do grande que cahio, ou a sagrada magoa dos amados que sobrevivem. As cantigas inspiradas em que David fez seu lamento a Deus quando seu inimigo foi fortificado e prevaleceu contra elle, ou a resignação lastimosa de Job, quando Deus permittio que fosse ferido em tudo quanto lhe foi caro, são as unicas expressões que satisfaçam ao coração na presença de uma calamidade que, corajosamente supportado por um, lançou a nuvem de uma grande tristeza sobre as nações civilisadas do mundo.

Quando o illustre Bossuet teve de orar junto á tumba de uma rainha enviuvada por um crime igual ao que agora excita o vosso horror, e que n'esta capital tingio o cadafalso de sangue real, a primeira recordação de seu espirito foi das terriveis lições pelas quaes a Providencia ensina aos regedores d'este mundo a vaidade de toda a grandeza humana, a fraqueza de todo o poder humano, e a sua inteira dependencia de seu dominio supremo.

Esta lição, irmãos christãos, acaba de ser repetida, e em circumstancias que a tornam pavorosamente impressiva.

Quão curto tempo passou desde que elle que tinha lugar nos degráos do primeiro throno imperial do mundo, que estava ornado de todas as graças e talentos que dão explendor a' grandeza, e d'aquellas virtudes que mais costumam ser encontradas em posições humildes, partio com as orações e bons desejos do povo de sua grande nação, e com a aclamação geral da Europa, para fundar um imperio que devia ser no novo mundo o que sua propria amada Austria é no velho — a sede da honra, da justiça, e da verdadeira civilisação christãa.

Pensavamos que como fundador de uma nova dynastia elle havia de multiplicar as glorias de sua antiga e illustre casa; que reedificaria as ruinas com que a anarchia tinha coberto uma bella e fructifera terra; esperavamos que sob seu patronato, e com o exemplo de seu espirito altamente cultivado, a sciencia levantaria seu pacifico sceptro onde a força bruta e a fraude bem succedida dominavam; tivemos a esperança de que amanhecesse o dia quando, senhor dos destinos de sua nação, elle podesse reentregar á religião seus altares profanados, e segundo o exemplo de seu irmão imperial, dar á igreja aquella liberdade que a habilita para salvar a sociedade, e para proteger o throno.

Taes foram as nossas esperanças, e para seu espirito ardente e enthusiastico foram visões quasi realisadas. Mas o quão incomprehensiveis são os procedimentos de Deus, e quão inscrutaveis seus julgamentos. Os seus pensamentos não são como os nosso. Elle nos ensina que Elle não precisa do nosso auxilio — que não podemos ser conselheiros d'Elle. Elle nos ensina que o tempo, o meio, e o fim são todos de sua propria escolha. Acima de tudo Elle ensina aos reis do mundo que quão grandes sejam os interesses confiados a elles aqui, muito maiores são os interesses d'aquella eternidade aguardada para nós todos. Ali a grandeza que é d'este mundo desapparece, e só resta a grandeza que é de Deus. Ali a morte se transforma em vida, a ruina em resurreição, e a fechada do tumulo é a abertura de uma porta para a immortalidade. Para Deus que reina na eternidade tudo vive. N'Elle achamos outra vez aquelles de quem a morte parecia nos ter separado. Adorando a Elle temos communhão com os mortos. *Regem cui omnia vivunt, venite adoremus.*

Este poderoso Rei dos seculos, afim de mostrar a fraqueza do homem, e seu proprio poder, as vezes permitte que os instrumentos de Sua providencia, os braços de Sua justiça sejam quebrados por seus inimigos, porque Elle não precisa de meios para alcançar seus fins, porque nas Suas mãos a arma quebrada é o instrumento da victoria.

O sangue dos martyres foi a cemente do christianismo, e o paganismo foi vencido pela propria tortura e morte que infligio. Não temos razões de crer, irmãos, que o sangue derramado em Queretaro — que o sacrificio do innocente e valente seja, nos designios de Deus, o meio de effectuar uma victoria sobre a anarchia, e de reestabelecer a religião, n'aquella terra, em seu dominio ha muito perdido? Isto tem semelhança com os procedimentos de Deus.

Irmãos, ha outra lição triste que Deus nos ensina n'este lamentoso acontecimento. N'este seculo toda a politica publica tem sido baseada sobre o egoismo, os grandes principios antigos de sacrificio, caridade, e cavalheirismo, tem sido atirados ao vento, e hoje se ensina aos homens que o unico caminho para a prosperidade e felicidade das nações, ou dos individuos, consiste na só procura do proprio beneficio de cada um.

Daqui a doutrina tão gabada pelos estadistas, que ainda mesmo a bem da humanidade, ou da justiça ou para a defeza dos fracos e opprimidos, não deve haver intervenção nos negocios de outros estados, nem solidariedade entre outras nações. A mais alta autoridade do mundo, o representante do principe dos apostolos, tem condemnado e anathemisado esta doutrina. Os homens queriam dizer:—O que sabe elle de politica? Quem será elle que vem ser arbitro entre as nações do mundo? Elle não quer ser o vosso arbitro. Mas, porque seu senhor lhe tem mandado, elle ha de indicar aos regedores e as nações, os deveres mutuaes a que são obrigados uns para com os outros; e em condemnar a doutrina de não intervenção no grande *syllabus* dos erros do seculo, elle queria dize-los que é possivel haver casos onde os males inflictos pelo poder illegal e barbaro, e a oppressão da innocencia, venham chama-los em nome da eterna justiça, e da humanidade para cahir sobre os malfeitores e executar a vingança de Deus contra o derramamento de sangue innocente. Agora, em presença do grande crime que causa hoje o vosso luto, esta doutrina parece ser acceita pelo mundo civilisado.

Irmãos, ha circumstancias pertencentes a este acontecimento que aggravam a vossa dor. As mais sagradas affeições foram cruelmente feridas. Mas Deus nos advertio que não nos approximassemos della. Elle, que tempera o vento para o cordeiro tosquiado, não quiz que a plena força desta terrivel perda esmagasse á tenra mulher que só vivia no amor do grande fallecido e foi sua maior consolação e sustento. O Deus bondadoso deixou cahir um véo para que ella não visse. Não procuramos levanta-lo.

Estamos congregados aqui para resar á alma de Maximiliano, fallecido imperador do Mexico, por que esta é a igreja da ordem soberana de S. João de Jerusalém da qual foi elle cavalheiro e irmão. Os numerosos santos e herôes que tem illustrado esta ordem por suas virtudes e valor, cujos feitos tem deixado trilhos de luz no caminho da historia, observaram do céu as penas e esforços de seu padecente e valoroso irmão. Como irmãos elles hoje tomam parte nas vossas orações. O herôe martyr de Queretaro ultima por ora aquelle grande catalogo de gloria. Que seu lugar seja entre a irmandade no céu, e junto áquelles que como elle tem pugnado para a justiça e a honra e que como elle foram victoriosos quando vencidos.

Em todo o horror excitado por este acontecimentos ha, para o christão que o contempla com o olho da fé, uma fonte abundante de consolação. A morte que choramos deu não equivoca promessa da vida eterna. Quando nós o vemos trahido por aquelle em quem confiou; quando contemplamos o real martyr purificando sua alma em dores, e na humilde confissão de seus peccados e pedindo aquelle perdão que a igreja foi commissionada por Nosso Senhor para dar; quando o vemos prostrado no pavimento da capella do convento que foi sua prisão, passando horas na pacifica agonia da oração; quando o vemos levantar-se com nobre resignação e entregar-se nas mãos de seus inimigos, porque foi a hora delles e do poder das trevas; quando o seguimos naquella ultima marcha e subimos com elle o monte em que ficou de consummar seu sacrificio; quando elle nos diz que seus pensamentos são da melhor terra a qual se approxima, que elle enxergava como terra de liberdade, pedindo como Job que Deus o fizesse livre e o collocasse perto delle, e então pugnasse contra elle quem quizesse; quando ouvimos de seus labios naquelles ultimos momentos palavras de sympathia e amor para aquelles que Deus ligára a elle pelos mais sagrados laços; quando vimo-lo dar o osculo da paz como signal de perdão ao povo que pedia seu sangue, e mesmo ao trahidor que o vendeu; não nos surge a lembrança daquella santissima morte da qual todos nós esperamos a vida? E nesta semelhança não achamos um signal de que elle será hoje no Paraizo com Aquelle em quem confiou, e por Quem esperou a salvação? Oh! foi uma morte que um rei e cavalheiro christão podia pedir nas suas orações. Que os curtos e perturbados dias de seu reino terrestre sejam succedidos pelo goso de um reino eterno. Para a corôa que tiraram de sua testa seja substituido um diadema de gloria. Entre os principes de Jerusalém celeste seja a sua morada. Seja elle um dia reunido, para nunca mais separar-se, a fiel mulher que amava. Tenha elle o descanso eterno no seio de Deus, e a eterna paz na luz da presença de Deus. Senhor, dai esta graça a Maximiliano, fallecido imperador do Mexico e cavalheiro da nossa santa e soberana ordem. *Requiem eternam dona ei domine, et lux perpetua luceat ei.*

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA.

Pela presidencia da provincia foi resolvido, que o juiz municipal e de orphãos de Caruarú continuasse na jurisdição que tinha antes da lei provincial, que elevou aquelle termo á comarca, em quanto sobre esta creação não decidir o governo imperial.

— Sobre a requisição da directoria geral da instrucção publica, foi creada uma delegacia litteraria no districto da Jurema.

— Acha-se o Sr. Dr. João Carlos Vellez de Guivara no exercicio do juisado de direito de Olinda, por ter o respectivo funccionario sido encarregado da chefatura de policia, como noticiam s hontem.

— Foi preso em Villa-Bella o criminoso Manoel Periquito, pronunciado por homicidio praticado em Piancó, provincia da Parahyba, na pessoa de Severino de Tal.

— O Rvm. vigario de Nossa Senhora do O' de Goyanna Lourenço de Albuquerque Loyola, acaba de offerecer ao governo imperial o producto de toda a sua congrua, para occorrer as despezas da guerra. Folgamos de registrar aqui este acto de patriotismo de um nosso comprovinciano.

— Foi hontem no tribunal do jury submettido a julgamento o preto Victor, escravo do Sr. capitão Francisco de Paula Corrêa de Araujo, pronunciado pelo subdelegado da Varzea, nas penas do art. 193 do codigo criminal, combinado com os arts. 2 § 2 e 34 do mesmo codigo, em consequencia de haver ferido casualmente a Francisca de Paula Celestina, na povoação do Caxangá, por occasião de um tiro em vesperas da festa de S. João, por elle dado sobre uma fogueira, acontecendo attingir a offendida a buxa da arma.

Por força de recurso intentado, foi declinada posteriormente aquella classificação do crime, passando a ser elle capitulado no art. 205 do codigo criminal, sobre o qual versou a accusação do ministerio publico.

O conselho de sentença não só admittindo, em virtude de suas respostas aos quisitos, a justificativa allegada pela defeza de ter sido o facto delictuoso occasionado, na pratica de ser acto licito, com a intenção ordinaria, como reconhecendo que os ferimentos foram leves, foi acção julgada perempta.

— Communicam-nos o seguinte:

« Ante-hontem a's 10 e meias horas da noite, achou-se no rio defronte da rampa do Gymnasio Provincial, o Dr. inglez Wiliam Sheridan, ultimamente chegado a' esta provincia; que foi tirado por um allemão e um estudante, moradores naquelle lugar, ainda com vida; o actual regedor interino do Gymnasio padre Augusto Franklim Moreira da Silva, accudindo aos gritos das pessoas que procuravam livrar da morte aquelle infeliz, abrio as portas do edificio, não obstante as horas ja' um pouco adiantadas, e ministrou-lhe todos os soccorros que exigiam as tristes condicções em que se achava, sendo nisto secundado pelo Dr. Pereira do Carmo, que, sendo avisado do facto, compareceu immediatamente ao lugar e permaneceu junto do enfermo até as 4 horas da manhã, e pelo academico Amancio, que muito se distinguio neste acto de caridade e humanidade.

« A's 6 horas da manhã, achando-se o Dr. Sheridan melhor, desejou recolher-se ao hospital inglez, e sendo instado pelo Sr. padre Augusto para que se demorasse em quanto restabelecia-se, e chegando um facultativo que o examinasse, não o quiz; accedendo, com tudo, em aceitar o offerecimento que lhe fizera aquelle sacerdote, de manda-lo acompanhar um empregado do estabelecimento; e assim retirou-se penhorado pelo bom tratamento que recebera quer do Sr. padre Augusto e empregados do Gymnasio, quer do Dr. Pereira do Carmo e academico Amancio.»

— REPARTIÇÃO DA POLICIA. — Extracto da parte do dia 22 de agosto.

Foram recolhidos á casa de detenção no dia 21 do corrente:

A ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, Candido José da Silva, para recruta. A ordem do subdelegado do Recife, João dos Santos Andrade, a requisição do capitão do porto. A ordem do de S. José, Felix, escravo de Rachel Mauricia de Mello, por fugido.

O chefe da 2ª secção,
J. G. de Mesquita.

— CASA DE DETENÇÃO.— Movimento da casa de detenção do dia 21 de agosto:

Existiam (presos) 347, entraram 3, sahiram 6, existem 344. A saber: nacionaes 246, mulheres 8; estrangeiros 36, mulher 1; escravos 51, escravas 2 Total 344.

Alimentados a custa dos cofres provinciaes 249.

Movimento da enfermaria da casa de detenção do dia 22 do corrente.

Tiveram baixa:
Manoel Francisco Ferreira.
Pedro, escravo de Ignacio de Souza Leão.
José, escravo de Amorim Irmãos.

— Foram lidos no dia 18 do corrente, na matriz da freguezia de Santo Antonio, os seguintes proclamas:

1.ª denunciação.

Manoel Belisio de Araujo Lima, com Josefa Maria de Azevedo.

Manoel Ferreira da Silva Vianna, com Maria Anna de Vasconcellos Pinto.

Manoel Antonio do Nascimento, com Cosma Damiana.

2.ª denunciação.

Vicente Ferreira da Conceição, viuvo de Maria Severiana Lopes Luzia, com Marcolina Joaquina de Souza.

Manoel Jacques, com Antonia Gomes de Farias.

Pedro Pessoa Veloso da Silva, com Rosa Candida Jansen da Silva Albuquerque.

3.ª denunciação.

Joaquim José dos Santos Magalhães, com Josefa Rufina dos Prazeres.

Paulo Manoel do Nascimento, com Jeronyma Maria das Virgens.

Tito Francisco de Mello, com Etelvina Leopoldina Monte.

José Thales de Mello, com Lisbella Cavalcante d'Albuquerque.

Antonio Paes Pires, com Claudina Joaquina Ribeiro.

Francisco Lopes Cardim, com Mariana Carolina de Lyra Flores.

Bacharel José Vicente da Costa, quer se mostrar livre e desempedido.

— CEMITERIO PUBLICO.— Obituario do 20 do corrente:

Manoel Gomes Ferreira, Portugal, 29 annos; Boa-Vista, enterite.
Virginia, Pernambuco, 6 annos, Recife; phthysica.
Maria, Pernambuco, 12 mezes, S. José; bexigas.
Maria, Pernambuco, 7 mezes, Santo Antonio; selampsia.
Clara, Pernambuco, 8 dias, Boa-Vista; espasmo.
Marceonilla, Pernambuco, 18 mezes, escrava, Boa-Vista, convulsões.

— 21 —

Angelica Maria da Conceição, Pernambuco, 27 annos, solteira, Boa-Vista; gastrite.
Manoel, Pernambuco, 1 hora, S. José; espasmo.
Francisco, 12 mezes, Pernambuco, Santo Antonio; dentinção.
Alexandrina, Pernambuco, 3 annos, Recife; bronchite.

Correspondencias

Freguezia de S. Vicente

O silencio nem sempre exprime concenso ou approvação; as vezes é o melhor testemunho, que se póde dar de nossa reprovação ao que se tornou indigno della.

E o mais profundo silencio temos com effeito guardado em relação a muitos factos, que nos dizem respeito.

E muito poderamos dizer se fossemos a dar as razões justificativas desse nosso silencio, senão pensassemos, que nada o justifica quando, á força de condescender com a mentira, cumpre concorrer para o restabelecimento da verdade. E' tal o fim, que temos em vista, vindo depôr algumas palavras ao cynismo com que se pretendeu effectivamente se conseguio, que prevalecesse a fârça eleitoral, que teve lugar nesta freguezia, no entender da commissão, que della tomou conhecimento.

E' cynico e immoral com effeito o procedimento d'aquelles, que dando como feita uma eleição no dia 10, para quando foi adiada, *ex vi de circumstancias ponderosas*, não demonstram a procedencia de suas allegações.

E' revoltante ainda, e muito depõe contra o bom senso de tão illustres cavalheiros, a não se acharem dominados da paixão politica, que suppõe *sempre* a necessidade de derrotar adversarios, onde quer que elles appareçam, a conclusão, a que se póde chegar de suas premissas em materia eleitoral, cada uma das quaes se presta a seguinte interpretação:

Por exemplo: a liga tinha a maioria dos eleitores e supplentes em Goyanna, tratava-se das eleições alli feitas, e por isso só motivos muito valiosos podéra tê-la aconselhado a *amparar* se a sombra d'uma duplicata.

Em identidade de razões a opposição tinha em S. Vicente uma maioria de vinte e tantos eleitores e supplentes sobre tres da parcialidade opposta, e —consequencia logica—só motivos muito procedentes a levariam a abandonar em seguida o pleito eleitoral.

Entretanto, o partido do governo abandonou-o por sua vez, pretextou coacção! Estranho resultado este para quem conhece o que póde o governo quando quer vencer, como venceu!

O governo ou o seu partido coagido!! Mais uma razão esta para esperarmos, que a commissão viesse de justificar a coacção, os motivos que provocaram o adiamento. Se a opposição tinha o proposito de fazer a eleição, e recursos a coagir a parcialidade contraria te-lo-hia feito, prevenida como estava para todas as emergencias, que occorressem, como juiz de paz, qualificação, etc. Não se combina a coacção, em que ella collocou os adversarios, com a acceitação do adiamento, sem os motivos, que então serviram de justifica-lo. Sim, para quem conhece o partido liberal desta freguezia, para quem sabe dos elementos, de que elle dispõe e dos seus sentimentos d'ordem, não é presumivel ao menos, a idéa de que elle pretendesse vencer pela força bruta.

Os factos posteriores demonstram esta verdade, e a razão *especial* do adiamento, que a commissão, por nenhum dos seus orgãos, se lembrou de cogitar. E' que ella lhe serviria de vergonha, como é uma vergonha, uma miseria o que aqui se chama partido progressista.

Se de vergonha fosse elle susceptivel a consciencia de sua impotencia o teria ha muito aconselhado a desistir da pretenção de ter aqui um partido—para não dar de si tão triste idéa, para não recorrer aos vis manejos, mediante os quaes póde emfim celebrar sua victoria! E pois que não se lembraram de justificar o tal adiamento, podendo ser elle levado a conta da opposição, mesmo por simples inducção, visto que a respeito não se articulou palavra, nós o vamos fazer para que não paire sobre os *vencidos* a suspeita de desordeiros, que levaram ou pretendiam levar a tal ponto a desordem, que o governo foi o primeiro a dar o exemplo d'uma prudencia sem exemplo, adiando a eleição. Não: façamos justiça as suas intenções que, com serem as mais *prudentes e pacificas*, foram coroadas do *mais feliz exito*.

Antes, porém, vejamos sob que auspicios o *prudente e immenso* partido progressista desta freguezia fez o *sacrificio* de adiar a eleição, e passando talvez por fraco ou condescendente, resignar-se a ser *coagido*!

Como preliminar da eleição e do voto livre ensaiado pelo Sr. Silveira Lobo, começou o governo por fazer um jogo até do lugar em que devia ser feita a eleição, prestando-se a isto pessôa altamente collocada, que por tudo esteve mediante algumas concessões. E dizemos assim porque só depois da eleição decidio ella uma representação documentada, e de que estava de posse desde novembro, vindo, em virtude disto, a ser a eleição em Cruangy contra todos os precedentes, que faziam suppôr dever ser ella em S. Vicente, onde se procedera anteriormente, e nas mesmas circumstancias, as de vereadores e juizes de paz.

E' que assim seria mais facil cohonestar-se a nomeação para subdelegado de Cruangy nesta freguezia (embora morasse na de Itambé e tivesse sido dias antes demittido por seus bellos feitos, sendo nomeado para substitui-lo, depois de muitas consultas, um nosso correligionario, que muito bem fez não aceitando o pesado encargo) de Antonio Monte-Negro, por ventura melhor instrumento eleitoral do que Pedro da Cunha, que aliás, emquanto aquelle promettia fazer e acontecer, convidava o povo as urnas, promettendo por sua vez ser um segundo *pai* dos que o acompanhassem, e caso contrario o Paraguay os esperava, sendo que o sangue dos liberaes teria de inundar a povoação. Já vê o publico, que eram poucos e de difficil acquisição, mas optimos para o caso.

Pouco ou nada, porém, conseguiram.

Os liberaes mostraram, que pouco podem os seus adversarios n'uma freguezia onde de cincoenta e tantos engenhos apenas oito pertencem as duas parcialidades que, como nas outras duas freguezias da comarca, se confundiram para derrotar os liberaes.

E, abrindo aqui um parentheses, protestemos por nossa vez contra a noticia, que então deu o *Diario*, de que nas freguezias de Nazareth e Tracunhaem a opposição accordava n'uma partilha de eleitores. Mas que opposição? A dos liberaes e conservadores unidos, como em alguns lugares, para derrotar o partido progressista? Não: na comarca de Nazareth esse accordo se deu dos conservadores com os progressistas, ao contrario do 1º districto; e sirva isto de provar, que a liga não é para os conservadores esse inimigo commum, que se pretende; que os resultados da alliança no 1º districto não justificarão ainda a necessidade dessa alliança mystificada em outros lugares onde a parcialidade conservadora, que se procurava alliar occasionalmente, sem ter em attenção os elementos de que dispunha, não podendo fazer valer suas desarrasoadas exigencias, preferia offerecer seus serviços ao partido progressista a combater por conta propria contra o inimigo commum.

O que constituio, portanto, a opposição na comarca foi o partido liberal, que, unido em um só corpo, sem adherencias estranhas, colocou o partido progressista na dura contingencia, na triste alternativa de — ou perderem por força das circumstancias, ou irem pedir aos seus adversarios, ao inimigo commum, que se propôz derrotar em 1863, o apoio de que não podia prescindir para a victoria das urnas, ainda assim não tão completa como fôra para desejar. Reste-lhes essa gloria, se gloria existe em dar testemunho tão eloquente da propria fraqueza; e voltemos ao que se passava no dia 3 em Cruangy.

Os liberaes ostentavam a sua maioria; o governo ia pedir emprestado a' freguezia de Itambé, onde não houve lucta, alguns quarteirões arregimentados, e ao Covil de Morós alguns sicarios para o que desse e viesse. Da freguezia propriamente dita não dispunham de cem homens.

Com esse apparato bellico propuzeram-se impedir o ingresso dos liberaes na matriz.

Não o podendo conseguir ahi vinham os argumentos — de que o governo tinha necessidade de vencer, que as eleições sempre são do governo — antiporem-se as disposições escriptas, ao que preceitua a lei em relação a organisação das mesas eleitoraes, que tratava-se de impedir, tanto quanto fosse possivel, por isso que o resultado não se fazen-

FOLHETIM

D. BRANCA DE LANUZA

RECORDAÇÕES DA CORTE DE FELIPPE II

Romance historico original

Por E. Feijóo de Mendoza.

PARTE I

Redempção por amor

LIVRO I

O CORSARIO NEGRO.

(Continuação do n. 191.)

CAPITULO XI.

Amor duvidoso.

Proximo á habitação de Branca havia um pequeno pavilhão octogono, fechado por vidros de variadas côres, e d'onde se descia ao jardim por uma pequena escada de pedra.

A irmãa de Lanuza, depois que ficára só, e com o fim de se distrahir, dispoz-se a descer ao jardim para alli dar um passeio, e levantando-se do seu lugar dirigio-se para a porta que da sua camara communicava com o pavilhão.

Bastante commovida e com os olhos humidos, correu o fecho e o abrio, recuando logo assustada, porque os seus olhos se fixaram no Corsario Negro, que se achava no pavilhão sentado e meditativo, como se um pensamento profundo o occupasse.

Branca lembrou-se então da confidencia que acabava de ter com seu irmão, e dirigio-se ao pirata com a maior angustia:

— Deus meu! vós aqui? Ha muito tempo que estais no pavilhão, senhor?

O Corsario olhou-a radiante de alegria e lhe respondeu com nobreza:

— Ha mais de uma hora que estou aqui.

— Oh! gritou a joven tornando-se pallida de vergonha e apoiando-se á parede para não cahir, então ouviste a minha conversa com João?

— Ouvi-a toda.

— Meu Deus! que vergonha! exclamou Branca tapando o rosto com as mãos.

— E porque, senhora? acudio Fernando com respeito; vós sois tão pura, tão nobre e digna, que nenhuma das vossas palavras deve nem póde envergonhar-vos.

— Pois bem; se quereis conservar a minha amizade, esquecei tudo o que ouviste.

— Oh! dizei ao sedento que regeite a agua; ao cego que não queira ver: mais facil é isto que eu esquecer o que ouvi daqui. Senhora... eu, com a minha alma gasta, o meu coração morto... não posso explicar-vos o que se passa em mim, não posso dizer-vos nada... Branca, sois um anjo. Desejava poder pagar-vos o vosso nobre e sublime interesse... Pouco vale a minha vida, mas acceitai-a; é a unica cousa que vos posso offerecer.

A irmãa de Lanuza pareceu vacillar por um instante e guardou silencio. Depois avançou tranquilla, serena, magestosa para o canto do pavilhão, tomou a mão do pirata e disse-lhe:

— Vinde, vinde até onde estivemos hontem á noute.

Fernando obedeceu como se fôra uma creança, e seguio Branca até chegarem ao banco em que se tinham sentado na noute antecedente. Alli, sentaram-se, e a irmãa de Lanuza disse ao Corsario, depois de um momento de silencio:

— Fernando, assim o quer o destino ou a Providencia. E' verdade que vos amo para vos tornar bom... o meu amor, mais que amor, é uma religião... quero remir-vos, tirar-vos do abysmo que a vossa vingança abrio a vossos pés e no qual vos precipitará mais cedo ou mais tarde. Ouviste o que disse a meu irmão; pois bem, quasi que me felicito agora por o terdes ouvido, por isso que assim tereis comprehendido que Branca de Lanuza, apezar da sua grande paixão, nunca será a esposa de um homem reprovado pela sociedade. Que é que me offereceis em troca deste amor?

— Tudo, senhora, até a minha vida. Conservo cada uma das vossas palavras gravadas no coração... mas...

— Mas o que? Dizei...

— Sois muito boa; a vossa bondade póde enganar-vos e dar o nome de amor ao que só seja compaixão... Oh! eu vos admiro... estou disposto a amar-vos com delirio, mas, ai! se me enganasseis seria terrivel...

— Estais louco? Julgais que uma mulher da minha idade possa confundir a paixão com o amor? Não, Fernando, amo-vos,.. por amor; mas este amor já sabeis o sacrificio que vos exige. Se não estais disposto a faze-lo, deixai-me..

— Perdoai-me se duvido, proseguio o Corsario com anciedade: conheceis a minha ferida, sabeis até onde me conduzio a desesperação e sabeis qual a causa que deu origem á minha vingança. Pois bem, senhora; se hoje tornasse a confiar no amor de uma mulher, se podesse ter fé no seu affecto, sabeis que de intensidade teria a paixão que eu lhe consagrasse? Amor! oh! isto é pouco... Prodigalisar-lhe-hia um agradecimento tão sincero, que seria uma phrenetica adoração, uma idolatria; mas perdoai-me, Branca, tenho padecido tanto, que duvido de tudo...

— Fernando, lhe respondeu Branca, parece-vos que uma mulher que se tenha em certa conta, na posição em que eu me vejo, vos enganaria? Não... não, acreditai-me... Quando, apezar da minha dignidade e do meu orgulho, vos fallo assim, conhecereis se estarei segura de mim mesma... Amo-vos porque sois bom e nobre; amo-vos, por que conheço que sois infeliz e que caminhais pela borda de um precipicio, que tem que absorver-vos como se fôra um dos redemoinhos profundos do mar. Ainda que me não correspondais, vos amarei, porque o meu carinho é desinteressado, porque não quero que essa fronte nobre esteja envillecida com a reprovação de todo um povo. Necessitais a vosso lado de uma pessoa que se interesse por vós mais que de si mesma, e eu quero ser essa pessoa... eu não quero que a vossa cabeça caia sob o machado do verdugo, porque morrendo vós eu tambem morreria, e não quero morrer sem ter disfructado de alguma felicidade no mundo. Por isso vos remirei das vossas culpas; por isso sacrificarei a minha felicidade pela vossa... por isso vos amo... Duvidais agora?

O Corsario, louco, afogado pela emoção, cahio de joelhos aos pés de Branca, e pondo as mãos sobre a fronte, disse:

— Ah! é impossivel duvidar depois de vos escutar, anjo de bondade e de abnegação. Quem sou eu, filho de pais desconhecidos, que nem sei qual é o nome que devo levar? Quem sou eu, cuja cabeça está a pregão por um rei, e só espera a occasião para cahir em poder do verdugo? Quem sou eu para que a vossa caridade queira elevar-me até vós, que sois digna de uma corôa? Vós, rica e nobre, e eu, miseravel pirata, que titulos posso apresentar para que os vossos pais não me maldigam e me permittam amar-vos?

— Que titulos! exclamou Branca com um tom verdadeiramente regio: os da nobreza do coração, os da grandeza d'alma. Sou eu que vo-lo digo, eu a illustre descendente de centos e centos de nobres heróes.

— Ah! sois tão boa que pretendeis enganar-vos... Quanto daria eu para vos poder offerecer uma corôa!

— Não me faz falta; bastais-me vós para ser feliz.

— Eu conquistarei uma posição digna de vós e de mim... Só vos rogo que quando vo-la fôr offerecer, m'a não recuseis.

— Oh! não, exclamou Branca tomando-lhe as mãos com carinho: vós, se o quizerdes, podereis ser um general tão grande como D. João d'Austria ou como é D. Alexandre Farnesio. Tendes vontade para tudo e...

— Julgais que eu possa valer muito?

— Julgo. Sereis grande pelo meu amor.

— Pois dizei-me por onde devo principiar.

Branca ficou um momento pensativa e depois disse a Fernando com acento grave:

— Primeiro que tudo deveis pôr em liberdade meu irmão. João tem em Hespanha numerosos amigos, e uma vez alli, procurará que o rei D. Felippe vos outhorgue o perdão com condições honrosas. Depois de conseguido isto, dirigir-vos-heis a Parma, e ao lado de Alexandre Farnesio, podereis chegar a ser um digno capitão.

— E vós ireis a Hespanha com vosso irmão? observou o Corsario empallidecendo.

— Certamente, respondeu Branca admirada.

— E abandonar-me-heis á minha dôr?

— A minha dignidade não me permitte outra cousa.

Fernando cerrou os olhos, e uma destas suspeitas tão proprias dos que só estão acostumados a lutar com a desgraça crusou a sua mente; uma dessas suspeitas quasi sempre injustas e sempre dolorosas e frias como o sôpro da morte.

— Muito bem, senhora, disse a Branca com um tom glacial; quanto vos tereis rido de mim! Sabeis sem duvida que estava escutando no pavilhão e servisteis-vos deste ardil para me illudirdes... para conseguirdes a liberdade de vosso irmão, porque a respeito da vossa já sabeis que a tendes. Mas enganaste-vos; deixei-me arrastar um momento pelo formoso horisonte, que me descobriram as vossas magicas palavras, o vosso fallar doce e affectuoso; mas a illusão já passou, e agora, senhora, tudo acabou.

A irmãa de Lanuza não pôde fallar durante alguns segundos. O assombro, a ira occuparam a sua imaginação por alguns instantes e o seu coração começou a pulsar como se quizesse sahir-lhe do peito. A offensa que acabava de receber, no mesmo momento em que abria a sua alma confiada e ditosa, era demasiadamente grave e brusca para que não transtornasse a sua razão e a fizesse empallidecer.

Effectivamente, Branca empallideceu e os seus olhos despediram um raio de cholerica indignidade. Levantou-se fria e severa, indicou ao Corsario a rua de arvores que se perdia no pavilhão, e disse-lhe com um accento que não parecia o seu:

— Retirai-vos! Ide-vos da minha presença! Sois um miseravel!

Havia tal dignidade nestas palavras, que Fernando, já quasi arrependido da sua conducta e conhecendo que fôra grosseiro, tratou de se justificar.

Mas, Branca, aos seus primeiros protestos, o interrompeu com a maior energia:

— Ide-vos, já vo-lo disse, exclamou. Sois um infame! Eu estive louca alguns dias, e isso é tudo.

— Senhora...

— Acaso me ameaçais?

— Senhora, tornou o pirata, que quereis dizer chamando-me infame? Respondei, respondei, eu vo-lo rogo... infame! miseravel! Ah! vós não sabeis o que dissestes.

— Só sei que vos mando me deixeis só. Dirigiste-me um insulto tão grosseiro que nunca vos poderei perdoar.

— Senhora...

— Ide-vos, não me obrigueis a que vo-lo repita.

E como visse que Fernando continuava immovel, quasi aterrado de cholera e de pena, lhe dirigio um olhar de rainha offendida, e começou a andar até ao palacio, dizendo ao pirata:

— Ah! sou vossa prisioneira e quereis sem duvida obrigar-me a que vos escute; pois bem, já que sois tão pouco cavalheiro, serei eu quem me retire.

Fernando vio-a distanciar-se como se fôra uma somnambula; não se atreveu a dete-la nem a deitar-se a seus pés para lhe pedir perdão; mas quando a vio desapparecer por detraz do peristyllo, cahio sobre o banco, anniquilado de pena e exclamando com toda a dor do seu coração:

— Meu Deus! o que fui eu fazer!

(*Continuar-se-ha.*)

do duvida, implicava a derrota do governo. Dos grandes oradores da liga eram nada menos que um preto ébrio, e que seria o ultimo de qualquer fabrica [illegible], e um escrivão degenerado, que facilmente se prestaria a todos os papeis, até mesmo a apanhar uma duzia de bolos por um quarto de... cevado!.. Dizem-no os que lhe sabem a chronica. Os mais eram authomatos e instrumentos, excepção ainda feita do subdelegado Camillo, que vermelho de parcialidade do Sr. João Alfredo, acceitara uma supplencia de subdelegado; e declarando-se progressista despeitado por algumas bordoadas, que, de publico lhe applicaram alguns correligionarios, tratava de prestar serviços, fazendo côro com os premittivos oradores. Ainda neste ponto o Sr. Silveira Lobo andou avisado. Enganado ao lavrar a nomeação de Vicente Pinheiro — dicidido liberal para 1º supplente de subdelegado removeu essa *difficuldade* nas vesperas da eleição, colocando-o em 2º lugar e aproveitando para 1º Camillo, que unico, podera substituir Montenegro — o conquistador das urnas — o qual dias antes dera uma queda de cavallo, da qual estava a morte.

Fatalidade! Tudo conspirava contra essa excrescencia de partido politico: eram tudo difficuldades a' remover.

Assim quem se desse ao trabalho de compulsar o expediente do governo, veria Manoel Pereira Campos nomeado 3º supplente de subdelegado de Cruangy; mas, passada a eleição, Manoel Pereira Campos que nunca mudou de residencia, era de novo nomeado 2º supplente do subdelegado de Timbaúba, na freguesia de Itambé, onde effectivamente mora. E o seu lugar naquelle districto esta' vago! e o grande Montenegro foi por sua vez demittido! Cumprio sua missão: poude ser dispensado!

Quem o substituira' é a grande questão! Talvez um José Bernardo, ou cousa semelhante. Certamente que nunca se vio um partido mais desmoralisado e redusido em numero, se não se dissesse forte pelo apparato de força, vinda ainda assim de estranha localidade. Um partido nestas circumstancias e por força do que se dava nas outras freguezias, onde o pleito eleitoral se ostentava renhido, abandonado dos seus mais fortes sustentaculos, nada podia fazer.

Não tendo conseguido expelir á força dos punhaes, que temiam empregar, mas que ousavam ostentar, os adversarios, que se matinham no seu posto de honra, o alvitre extremo do adiamento passou a ser lembrado. Podera não acceita-lo o partido liberal. Mas o subdelegado appellara entao para o que até alli não ousara pôr em pratica.

Retiro me, disse elle, e as consequencias do que houver não sou por ellas responsavel. Era o appello a anarchia a ultima carta a jogar.

Não acceitamos, nao queremos partilhar mesmo essa responsabilidade, porque o partido liberal nunca soube jogar com essa arma perigosa, mão grado as insinuações dos seus adversarios.

Não abandonamos a matriz, não cessamos de solemnisar o triumpho, que resulta da força moral de um partido, se a moralidade fizesse obra nesta epocha, em que só predomina a corrupção.

Eis tudo emquanto o dia 10 nos vem de provar, que só um cataclysma social póde fazer a luz no meio das trevas, que nos cercam...

O desespero nos teria talvez sacrificado se não pensassemos, que todo o cidadão deve reservar a sua parte no sacrificio, quando elle é mais ou menos geral e reclamado pelas circumstancias do paiz.

Ellas o reclamam, mas inda não é tudo!

Para que commemorarmos a farça do dia 10 se a propria commissão, que aliás ousou fazer o reconhecimento solemne do direito das maiorias, condição essencial da liberdade do voto, se poupa ao trabalho de saber se esse direito foi respeitado, se a maioria dos eleitores, ao menos, se fez alli representar?

Se não houve reclamação dos interessados? E não sois os procuradores natos dos *interesses* do paiz? E não vistes o numero de eleitores, que não podiam exceder de tres! que subscreveram esse simulacro de eleição? E porque não inquiristes dos motivos, para terdes occasião de estigmatisalos, pelos quaes á esses se limitou o direito de representar uma importante freguezia? Abandonaram a eleição, mas já no dia 10! E porque não se fez no dia designado?

Politicos da escola da barriga! apostolos desfaçados da corrupção! o vosso *dever* só póde ser este, na verdade,—occultar o escandalo porque viveis delle!

Pois bem! o partido liberal deixou de concorrer a' urna e de se fazer representar na vossa saturnal do dia 10 nada mais e nada menos porque ella se reduzio a uma conquista tanto mais necessaria quanto era necessario salvar a *honra* dos amigos empenhada n'um grande certamen.

Então não foram mais precisos os sicarios de Mocós e tantos outros, que arrebanhastes, porque tivestes á vossa disposição o exercito expedicionario que, partindo de Nazareth e Goyanna, deu em resultado achar-se em Cruangy no *dia 10*, além da guarda nacional das diversas freguezias de que se compõem as duas comarcas, dous delegados, oito subdelegados e um pessoal de quarenta inspectores!!! Os negros captivos foram, é o que dizem, engrossar até a vossa phalange eleitoral.

E' pena, que não os incluisseis, como doceis manivelas, que sóem ser, por força de sua miseravel condição, no numero dos vossos eleitores.

Em compensação la' se acham tres ou quatro, que bem se quizeram parecer com alguns delles.

Quando no collegio de Nazareth elles foram dar copia de si divertiam aos mascaras (era o tempo do carnaval) esses palhaços de nova especie, que se diziam os—eleitores de Cruangy: Salvas honrosas excepções.

E não coraes de vergonha? Ah! é impossivel querermos crer apezar de tudo. Se o Sr. Dr. Joaquim Francisco, por exemplo, como é eleitor pela freguezia de Nazareth o fosse de Cruangy, e ao perguntar ao um homem de criterio se tambem era eleitor, este lhe dissesse que dessa *honra* só era digno elle e, *verbi gratia*, o professor de Cruangy, somos capaz de apostar, que o illustre deputado, o digno eleito do povo não acceitaria o parallelo, como acceitou o voto, porque S. Exc., cremos, ainda não chegou, por influencia bachica, a perder o equilibrio á ponto de jazer por longas horas estendido a fio comprido no leito da mãi commum.

Cada um, porém, enterra seu pai como póde. O eleitorado de Cruangy, se não faz honra ao partido progressista, prova por sua vez a verdade do anexim popular—em falta de sela cangalha serve. Elle vai servindo é o quanto basta.

E dada assim uma idéa approximada do laborioso parto das urnas eleitoraes desta freguezia, sem descermos as particularidades que se commentam por fazer sobresahir a importancia do acto, tanto mais concorrido quanto se tratava de salvar uma illustre victima da *coacção*, dada assim, dizemos, conta de nossa missão, respeitemos por nossa vez a logica dos factos consummados. *Consummatum est!*

Não nos preoccupe mais o passado, que se perdeu nas trevas, em que cohabitam com a corrupção o escandalo, que é synonimo daquella.

Preocupemo nos, sim, da sorte do paiz, em que taes couzas e peores se praticam, e em que é força receber a sancção legal como a unica legitima e real, porque emana de poder competente, porque traz o cunho da verdade, porque, finalmente, esta se acha *apurada* no chrysol da indefectivel justiça (tudo por presumpção) dos nossos sabios legisladores.

E o que fazer se é axioma de direito, no dizer dos entendidos:—presume-se que um homem é bom emquanto não se prova o contrario!

E o caso é que d'ahi nos podem levantar em capitulo de accusação. Se estamos a presumir tanto conta, até mesmo a falsidade de uma eleição quando se existe alguma presumpção é toda em favor de sua legitimidade ja' reconhecida por quem podia faze-lo, e lá diz o adagio: (pelos quaes temos especial predilecção porque, em rude fórma exprimem as vezes muitas verdades)—manda quem póde e obedece quem *serve*. Nós servimos, mas é quasi sempre de escada aos traficantes politicos.

Entretanto, e antes que se nos instaure processo, accudiremos com uma circumstancia attenuante. Qualquer que seja o nosso juizo sobre esta eleição somos bastante doceis para reconhecer, que ella encerra uma grande *verdade*, e da' a medida de um grande *progresso*. Em outros termos, ella exprime o progresso da verdade e vice-versa, como quizerem. A demonstração é que seria esclarecer melhor este nosso raciocinio, mas ella nos póde comprometter, e assim preferimos concluir, dando-nos aqui a conhecer, pois que tudo tem nome por aquelle gracioso epitheto, (graças ao *espirito* da epocha) que aliás não recusamos, de

Bodes da Serra.

Publicações a pedido

Junto ao tumulo de meu infeliz amigo e collega T. V. da Fonceca Lordello.

Nihil et umbra.

Meu amigo:

E' solemne o momento, a separação cruciante.

Soou a hora dos mortos, consente que, sobre o ultimo pouso de tua jornada, abysmo da existencia e berço da eternidade — a sepultura, eu desfolhe uma pallida saudade nessa oração fervorosa e singela:

E' o adeus do amigo, o aperto de mão do collega.

« Quando o homem se agita, a mão de Deus o conduz. »

Pois bem. Tu te agitaste, mas conduzio-te a mão a fatalidade!

Nihil et umbra...

Vieste beber a vida do espirito, receber a palavra santa e fecunda do magisterio, e osculou-te o humido sopro da morte!

Vieste banhar a fronte no jardim da sciencia, e reboleaste-a sobre um chão de sepultura!

Vieste buscar luz, e deparaste com as trevas eternas!

Nihil et umbra...

Não tinhas tu de pertencer a esta pleiade brilhante, já retalhada por tantas desgraças; missão mais santa reservára-te Deus na eternidade!

Espirito como o teu quer-se no céo: falla bem alto um facto que em meu espirito tomou as cores de um aviso celeste—a omissão de teu nome em uma das cadernetas.

Cahiste, foste a victima de um dever; enamorado delle, esqueceste a fragilidade humana.

Cahir assim é resurgir com Christo: o corpo se abate, emquanto que o espirito se levanta circundado de uma areola divina!

E' apenas mudar de firmamento, senão divinisar-se!

Foi um arrastamento fatal!

Como o martyr divino tiveste a tua cruz e o teu calvario:

O dever e a sciencia!

De teus esforços resta-te sómente uma corôa no céo; não importa, és mais sabio hoje...

— A sabedoria suprema é Deus.—

Caminhando para a sciencia, caminhaste para Deus:

Foi a tua redempção!

Hontem, com a fronte illuminada pelo sol das esperanças, seguias a via dolorosa do estudo!

Nos cardos de hoje entrevias as flôres estendidas de amanhã!

E o futuro, Penelope divino, viria prender os élos dessa cadêa doirada de sonhos e risonhas esperanças!

E o que resta de tanta illusão querida que estremecias no peito?

Genio maldito pronunciou-te ao ouvido a sentença fatal:

— *Nihil et umbra!*—

Loucuras do homem! São mortas as tuas esperanças!

Em paga de tanta crença e de tanto sacrificio, tiveste a ironia amarga e tremenda da sepultura: A morte!

Morreste... «cumprio-se um decreto da Providencia, e os decretos da Providencia são sempre adoraveis.»

Respeitemo-los!

Ricardo José Teixeira.

Duas palavras

JUNTO AO TUMULO DO MEU BOM AMIGO, O ACADEMICO DO QUARTO ANNO, JOSÉ VAZ DA FONSECA LORDELLO.

(Pulvis et umbra sumus!)

Não ha muitos dias que o corpo academico, trajando de crepe, acompanhava em funebre cortejo o cadaver de um nosso irmão de lettras, que o raio da morte ferira desapiedadamente espedaçando a sua fronte de moço de encontro a fria lagea do tumulo!

Ainda mal tão sopitando as agudas impressões, que nos causou esse funesto acontecimento; sangrava ainda em nosso peito a ferida que nos fez, esse golpe doloroso, e já um novo golpe nos foi atirado pela mão mirrada da inexoravel morte na pessoa do nosso distincto amigo, José Vaz da Fonseca Lordello.

Neste momento de lugubre apparato, em que tenho diante dos olhos e da imaginação, este quadro sombrio, eu não poderia, ainda que quizesse, patentear toda a intensidade de minha dôr; eu não poderia descrever todas as emoções porque passa o meu espirito ao contemplar alli os destroços de uma vida preciosa, que o vendaval da morte arremeçou á borda do sepulcro.

Ah! senhores, que grande perda é essa que acabamos de soffrer!........

Só quem teve a felicidade de communicar de perto, e entreter relações intimas e familiares com o finado, é que poderá bem avaliar a magnitude dessa perda!

A' mim, que gosei dessa felicidade; á mim, que, na qualidade de confidencial amigo seu, tive muitas occasiões de sondar de perto a sua alma, e entrar no santuario de sua vida intima; seja-me licito dizer, em homenagem á verdade nesta hora solemne da religião dos tumulos:—J. V. F. L. era um desses moços, cujas qualidades não vulgares o tornavam credor da justa admiração de todos os seus collegas e amigos. Naquella fronte, agora regelada pelo halito da morte, Deus estereotypara a docilidade e a brandura.

Alma talhada para a virtude e para as bôas acções; espirito recto e inspirado nas sãas doutrinas da religião e da philosophia; coração magnanimo, franco, leal e generoso; nunca o vireis dominado pelo sentimento da colera, ainda mesmo nos momentos mais criticos de sua vida academica.

Senhores, nesta época em que de todos os lados infelizmente se respira um ambiente impregnado dos miasmas deleterios de doutrinas singulares e erroneas; nesta época de corrupção, em que, fallando em geral, as intelligencias noviças e não retemperadas na meditação e no estudo das verdades que formam a base das sciencias sociaes, politicas e religiosas, não raras vezes se deixam illudir por essas theorias cerebrinas apparentemente bellas e seductoras, mas que no fundo occultam sob seus ouropeis o aspide venenoso do erro e da mentira, um joven, da tempera deste, cuja perda pranteamos, poder-se-hia por ventura dizer uma verdadeira anomalia na ordem das existencias aquecidas pelo fogo da mocidade.

Em procurando de fazer considerações sobre o nada e as vaidades da vida humana. A imagem mais viva, mais eloquente, e que falla mais alto do que todas quantas figuras nos possa suggerir o pensamento, é esta que alli temos representada aos nossos olhos na aquelle que, hontem na pujança e na seiva de uma vida auspiciosa, é hoje arremessado no pó da sepultura já prestes á recebe-lo. Para que mais?!

Ah! senhores, parece-me ainda estar ouvindo daquelles labios contrahidos pelo gelidez da morte uma palavra que me accusa a temeridade de offender aquella proverbial modestia, que era um dos florões que engrinaldavam a fronte do finado; mas, se da mansão celeste fosse dado chegar a voz profana do homem, eu lhe diria, que neste momento em que lhe faço minha eterna despedida, posso respeitar o silencio do tumulo, mas não está em minhas mãos abafar as naturaes expansões do meu coração de amigo!

Descança, meu amigo, em teu leito eterno; cobre-te com teu sudario negro; mas não penses que a acção do tempo te possa jámais riscar de minha memoria, porque, quando já não me fôr dado ver o teu semblante, então farei, como a Nayade grega—fecharei os olhos para ver-te no coração.—

Recife, 20 de agosto de 1867.

José M. Leandro Soares.

Ha homens neste mundo, que só vivem para flagello alheio, e que á semelhança da serpente, nutrem-se de veneno e de paixões ignobeis, nos quaes o demonio [illegible]

(ALEXANDRE HERCULANO)

I

Quando o homem, que por uma serie de actos infames é conhecido pelos membros da sociedade, em que vive, levanta-se da obscuridade a que o condemnaram as acções negras [illegible] da sua vida, e vem a [illegible] pedir a satisfação de uma [illegible] em vez de compaixão desfolha-se [illegible] todos o rodeia; mas, [illegible], e que tem pautado os actos de [illegible] da do dever, e da dignidade pede a reparação de uma injustiça, de que foi victima e de uma injuria a que não era credor, deve ser attendido, e ouvido com interesse por todos os que procuram abrigar-se sób o pallado da lei, e salvaguardar-se dos ataques da calumnia, e d'uma perseguição sem fundamento.

Assim pois peço aos leitores destas linhas toda a attenção para os factos que passo a esboçar—garantindo — que se o presente artigo não primar pelo estylo—essa moldura do pensamento—e pela harmonia da phrase, será no fundo completamente verdadeiro.

A verdade é o broquel dos opprimidos.

II

Ha factos, que não se escoam pela ampulheta da eternidade — o tempo — sem deixarem traços bem vivos de sua passagem pela indignação e despreso, que concitarão para com os seus autores.

E' publico e notorio nesta cidade, que o Sr Francisco de Miranda Leal Seve, tenente-coronel do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional no dia 15 de novembro de 1865 ás 4 horas da tarde, voltando das suas occupações em companhia de meu irmão o Sr. João da Silva Faria, entrou na loja de Raymundo Carlos Leite, onde se achava, além de outras pessoas, meu respeitavel pai, e meu irmão o alferes Adriano da Silva Faria, e depois de dirigir os seus comprimentos e apertar a mão a cada uma daquellas pessoas, começou a reprehender bruscamente áquelle meu irmão sob o futil e ridiculo pretexto de não o ter comprimentado.

O Sr. tenente-coronel não limitou a sua audacia a este primeiro impeto de seu máo genio, levou pelo contrario a sua ousadia e fatuidade a ponto de dizer lhe que: SE ALLI NÃO ESTIVESSE MEU PAI E OUTRAS PESSOAS LHE METTERIA O CHAPÉO DE SOL NA CARA (mostrando o chapéo de sol que trazia), ao que o mesmo meu irmão nada respondeu.

O Sr. tenente-coronel, zeloso como inculca ser no cumprimento dos deveres impostos pela polidez, infringi-os completamente, pois que, da mesma forma, que se dirigio as demais pessoas presentes devia tambem dirigir-se a meu irmão, tanto mais, quanto, como fica dito, já elle la se achava, quando o Sr. tenente-coronel entrou.

Este procedimento, é força confessar, prova á toda luz a inurbanidade do Sr. tenente coronel, que nem ao menos soube respeitar as cãas de meu pai, que silencioso soffreu aquella injuria atirada á face de seu filho, em sua presença, sem dar a menor resposta em virtude da sua avançada idade; do que fica relatado, vê-se claramente, que o Sr. tenente-coronel Seve não foi arrastrado a pratica da semelhante grosseria, senão pelo desejo de provocar áquelle meu irmão.

Este acto porém do Sr. Seve, que sem presar os preceitos da bôa educação, sem concurso de motivos poderosos offendeu e injuriou a meu irmão o Sr. alferes Adriano da Silva Faria; este facto que tanto indignou-me, e que sem duvida não seria acolhido com tanta prudencia, se me achasse presente n'aquella occasião; este insulto, esta bem caracterisada provocação foi recebida por meus irmãos os Srs. João e Manoel da Silva Faria, como uma prova de consideração, como uma honra, emfim como uma fineza dispensada a nossa *obscura* familia.

III

Vindo poucos momentos depois aos meus ouvidos a noticia de tão baixo procedimento, fiquei completamente revoltado por saber, que o Sr. tenente-coronel Seve nem ao menos fôra repellido com palavras; sentindo profundamente, dentro d'alma, não me achar presente nessa occasião para desafrontar aquelle meu irmão.

Impellido pois pelo nobre sentimento de exigir como cavalheiro uma satisfação do Sr. tenente coronel Seve, pedi a meu irmão Adriano, que me acompanhasse, e procurei o Sr. tenente coronel, que infelizmente estava em casa de meu irmão o Sr. João da Silva Faria.

Chegando alli, mandei por um sobrinho e afilhado meu, chamar o Sr. Seve: meu irmão João da Silva Faria, recebendo o recado, que aquelle senhor eu enviára, mandou me pelo mesmo menino em resposta um insulto; e depois apparecendo na janella começou a dirigir-me epithetos injuriosos, concluindo por dizer-me em tom ameaçador—que já descia—ao que respondi que sim. De facto desceu como havia dito, e lançou-se louco e furiosamente quer sobre mim, quer sobre meu irmão Adriano, tendo lugar então uma scena, uma lucta por demais vergonhosa entre irmãos; nessa lucta correu meu sangue, porém o derramamento delle não satisfez a sua colera, tanto assim que foi á casa, voltando com poucos momentos de demora de espada em punho, sem duvida para com ella avivar os caracteres de maldição com que a escriptura sagrada escreveu o nome do primeiro fratecida.

Em seguida a' essa lucta convidei o Sr. tenente-coronel Seve a fazer effectiva a ameaça, que a tarde dirigira a meu irmão Adriano, ao que o mesmo Sr. tenente-coronel respondeu dando-me uma completa satisfação.

E' de notar, que para meu irmão Sr. João da Silva Faria, foi uma grande injuria que fiz ao Sr. Seve pedir-lhe satisfação do seu procedimento, bem como que não era bastante o meu sangue para remir semelhante affronta, e sim mais alguma cousa.... .... talvez a minha vida.

No dia seguinte aos factos ja' apontados e com toda a verdade narrados, foi meu irmão o Sr. alferes Adriano da Silva Faria, preso e recolhido por oito dias ao estado maior do quartel de policia; findos os quaes teve nova ordem de prisão, sendo ella por tempo indefinido formando-se em seguida e conselho de disciplina, em virtude de uma parte dada pelo Sr. tenente-coronel Seve ao Exm. Sr. commandante superior interino.

Este novo facto grassou com muita rapidez, sua narração passou a ser o thema de todos os circulos, e de todas as conversações, excitando em todas ellas graves censuras ao Sr. Seve, por ter não só provocado áquelle meu irmão, como tambem por have-lo submettido a um conselho de disciplina, quando só competia ao fôro criminal; pois quando o Sr. tenente-coronel aggredio a meu irmão, achavam-se ambos fóra de todo o serviço e a paisana.

Concedendo por hypothese, que meu irmão pudesse ser processado militarmente, não devia com tudo estar preso por mais de oito dias; porém a perseguição, foi tão atroz, que soffreu mais 43 dias de prisão, a despeito da terminante disposição da lei de 19 de setembro de 1850, vindo depois dessa infracção de lei, a ser solto, por ordem do Exm. Sr. conselheiro Paranaguá, presidente então desta provincia.

E caso fosse este o fôro competente, o Sr. tenente-coronel Seve, por sua vez, tambem estava incurso na letra do § 3º do art. 97 da lei de 19 de setembro de 1850, que assim dispõe, quando trata das faltas commettidas em serviço:

« Diz o art. 99 no § 3º. *De insultos ou injurias aos seus subordinados ou de abuso de autoridade.*

Esta prolongação de soffrimentos era necessaria, em quanto se escolhiam os personagens, que deviam representar nessa ridicula farça, da qual era protogonista o Sr. tenente coronel; refiro-me ao tal conselho ou para melhor exprimir-me, a essa nova sala de tormentos.

Nesse conselho presidido pelo Sr. Silvino Guilherme de Barros, *cavalheiro* muito conhecido nesta cidade pelas suas altas façanhas, e que com sacrificio a's leis da dignidade portou-se com a mais negenta parcialidade; nesse conselho repito, phantasiaram-se todos os crimes, bem como todas as aleivosias fizeram sequito á tão má causa.

Este procedimento não me surprehendeu, pois que sabia perfeitamente que para o Sr. tenente-coronel Seve, sustentar tão ruim e injusta causa era-lhe mister estes e outros desmandos e irregularidades.

O processo a que me refiro esta' recheado de muitas preterições de formulas; durante a sua marcha tolheu-se todos os meios de defeza a meu irmão, tanto assim, que recusou-se o valioso depoimento de uma testemunha de vista; depoimento este dado por um artista honrado o Sr. Ernesto da Ungria Pereira Pinto; allegando um tal Sr. José Lopes de Oliveira, como promotor, em contestação áquelle depoimento sem exhibir qualquer outra prova se não a sua honrada *palavra*, que a testemunha não podia produzir fé, não tinha prova pois era compadre e intimo amigo de meu irmão.

Sendo inteiramente falsa semelhante asserção, meu irmão Adriano pois que conhecia o [illegible] de vista, como o disse o mesmo Sr. Ernesto da Ungria Pereira Pinto, por ter tratado com esse [illegible] em algumas reuniões familiares, dadas em nossa casa; uma vez negado, como fica, semelhante facto, era dever do Sr. Lopes provar o que disse por essa occasião, sob pena de passar por um vil.....

Para o respeitavel publico convencer-se da verdade do que levo dito, basta saber que meu irmão João da Silva Faria, foi quem mais empenhado mostrou-se, envidando todos os esforços, empregando os meios mais ignobeis para obter a condemnação de seu proprio irmão Adriano, não se poupando de ser perante *tão conspicuo tribunal* depôr contra a verdade dos factos, contra a sua propria [illegible].

[illegible] *dictu*!!!...

Meu irmão o Sr. Manoel da Silva Faria tambem figurou no quadro dos perseguidores, tambem entrou com o seu contingente para a satisfação de tão baixa vingança.

Tendo meu irmão Adriano requerido por certidão certos documentos que eram necessarios á sua defeza, estando meu irmão o Sr. Manoel da Silva Faria como secretario interino do batalhão, recusou á passar aquella certidão, pois que sabia perfeitamente que ella aproveitaria a seu irmão.

Meu irmão Adriano requereu de novo uma certidão; emfim depois de muito tempo dão-lhe por copia uma *fé de officio* toda eivada de miserias, somente porque podia fazer-lhe carga caso fosse apresentada ao *venerável conselho*. E tem meu irmão Manoel consciencia de que é a verdade o que contem essa fé de officio? Foi levado por amor da verdade que a passou? Oh! não, meu irmão Manoel quiz aproveitar tão bôa occasião para tambem prestar um valioso serviço ao Sr. Seve nessa obra de perseguição contra seu proprio irmão.

Na verdade custa-me a dize-lo, meus irmãos os Srs. João e Manoel da Silva Faria bem longe de partilharem dos mesmos sentimentos, que me levava a procurar o Sr. tenente-coronel. em vez de commungarem do mesmo resentimento pela injuria, que havia soffrido a nossa familia, em vez de se gruparem em torno dos defensores do offendido, constituiram-se os seus mais vis e despeitosos accusadores no processo, que o Sr. tenente-coronel Seve mandou instaurar contra meu irmão e alferes Adriano da Silva Faria, embora semelhante facto não podesse ser processado militarmente.

Fico aqui porque seria vergonhoso relatar todos os factos que se deram; porque seria por demais triste desenvolver todas as peripecias deste grande drama; porque seria finalmente enfadonho entrar na analyse minuciosa das peças componentes desse monstruoso e ridiculo processo, affirmando sob a minha palavra de honra, que nelle as irregularidades formigam, a mais completa perseguição mostra-se em relevo, em uma palavra que dias antes do julgamento final, já se sabia que meu irmão Adriano, depois da mais tremenda provocação, e de *cincoenta e um dias de prisão*, a despeito da disposição do art. 97 da lei de 19 de setembro de 1850, seria condemnado a perder a farda, pois tanto era preciso para lisongear e satisfazer a mesquinha vingança do Sr. tenente-coronel.

IV

Realisou-se a meu respeito o que muitas pessoas esperavam, comecei a sentir os effeitos do *grave crime* de defender meu irmão, cobardemente insultado pelo Sr. tenente-coronel Seve.

Tendo tomado parte directa, o que confesso com todo o orgulho e desvanecimento, na defeza de meu irmão Adriano, quando soffria a mais torpe e descommunal perseguição, coadjuvada pelos meus irmãos os Srs. João da Silva Faria e Manoel da Silva Faria, este rubricando com seu nome não uma certidão, como lhe fôra pedido, e sim uma fé de officio adrede preparada para aggravar-lhe a situação, aquelle vindo perante o conselho adulterar os factos, que narrava em sacrificio de sua propria consciencia, a qual hoje sem duvida deve estar acutilada pelos remorsos, cahi desde logo no desagrado do Sr. tenente-coronel Seve, que não obstante saber que sou negociante importador estabelecido nesta cidade com armazem de miudezas e fazendas em grosso, na rua da Cadeia n. 30; tanto que se revolver os seus *pedacinhos de papel* ha de sem duvida encontrar transacções minhas feitas por seu intermedio, como corrector desta praça; que sou maior de 40 annos, que sempre pertenci ao corpo de reserva do 1º batalhão de artilharia da guarda nacional, onde fui duas vezes inspeccionado, mandou-me chamar para o seu batalhão, para o que fui avisado verbalmente por um soldado para no dia seguinte aquartellar, entrando, portanto, immediatamente em serviço activo como soldado das fileiras do seu batalhão.

Recebi semelhante participação como uma provocação da parte do Sr. tenente-coronel Seve, e tanto caso fiz deste aviso, quanto faço do mesmo tenente-coronel; resolvi a não apresentar-me, fossem quaes fossem as consequencias dessa minha resolução; notando-se porem, que quando era avisado como soldado, o Sr. tenente coronel levava a consideração do Exm. Sr. presidente da provincia uma proposta de meu irmão Manoel da Silva Faria para capitão, provavelmente para commandante da mesma companhia; fazendo isto o Sr. tenente-coronel quiz mostrar, que tinha poder de elevar meu irmão ao Capitolio, ao passo que tambem o tinha para despenhar-me da Rocha Tarpeia.

E' mister convir que o Sr. tenente-coronel tem representado um *bello e importante papel em minha familia*, servindo de pomo de discordia e de joguete de meus irmãos; creia S. S., que tal procedimento tem sido geralmente censurado, pois prova um genio atrabiliario, e que se ceva de pequeninas e ruins paixões; depois do que tenho dito, fui de novo avisado para apresentar-me no quartel, sendo em seguida designado para o serviço da guerra; dando o Sr. tenente-coronel Seve ordem terminante para que eu fosse preso, e recolhido ao calabouço.

Na verdade, quem não enxerga em tal procedimento a mais completa vontade de perseguir-me em nome da lei? quem não traduz semelhante acto como uma vingança mesquinha e miseravel, que é exercida porque o Sr. Seve tem os galões de tenente-coronel? Este procedimento, não póde deixar de ser de accordo com meus dous irmãos João e Manoel da Silva Faria, que se mostram resentidos por haver eu defendido meu irmão o alferes Adriano da Silva Faria, quando elles de mãos dadas com o Sr. Seve tratavam de perseguí-lo.

Na verdade, Sr. Seve, é força convir comigo, que V. S. tem dado os mais completos disfructes nessa questão, que tem mostrado não saber dar o verdadeiro apreço á sua *elevada posição de tenente-coronel.*

Na verdade causa, por certo, estranheza que o Sr. Seve, assim procedendo para comigo, não se peje de propôr para officiaes pessoas, que não satisfazem os requisitos da lei, como verão os leitores do n. 11 do *Liberal* de 28 de novembro de 1865 que assim se exprime:

Ha um mez, pouco mais ou menos, que o Sr. tenente-coronel Seve propoz *para alferes do batalhão a um moço sem as condições legaes, e que não tem outros recursos senão os que obtem de seu trabalho, como aprendiz que é de um officio, e assim procedeu o Sr. tenente-coronel, apezar das advertencias, que lhe fez uma pessoa que se interessa pela prosperidade do 3º batalhão. O que resultou desse acto inconsiderado? O que naturalmente se devia esperar. O Exm commandante superior, ou por avisado dessa occurrencia, ou porque as propostas do Sr. tenente-coronel Seve não lhe mereça já confiança plena, devolveu essa proposta pedindo certas informações, que, segundo nos informam, não lhe foram prestadas!*

Morreu a proposta e com ella a protenção de algum querido do peito! Que decepção para um tenente-coronel commandante de um corpo de guarda nacional na capital de Pernambuco! E' preciso ter muita coragem para soffrer-se tanto com resignação!

Mas, se morreu a proposta, nem por isso deixaremos de considerar como digno de nota o procedimento do Sr. tenente-coronel Seve, propondo para alferes a quem talvez nem se ache no caso de ser guarda nacional, attenta a disposição do art. 9 § 1 do cap. 1º da lei de 19 de setembro de 1850.

Sr. Seve, como póde ser official da guarda nacional com a necessaria dignidade quem tem de ganho apenas 200$000 annuaes?

Se o Sr. tenente-coronel, nos arroubos de sua louca vaidade, no afan de sua pretenção, pensou por momentos abater-me, aviltar-me aos olhos da opinião publica, convença-se de que não conseguio, nem o conseguira' jámais. Pelo contrario, com um tal procedimento o Sr. Seve, em vez de abater-me como pretendia, elevou-me, e chamou sobre si a ignominia publica, pois é forçoso dizer-lhe, que me julgo mais nas condições de ser official da guarda nacional do que muitos dos que o rodeiam, servindo de pequenos satellites a tão opaco astro.

Se o Sr. tenente-coronel é tão zeloso no comprimento de seus deveres militares, por que não qualifica no seu batalhão e designa para o serviço da guerra a seus sobrinhos e primos em numero talvez de 10—todos moços bonitos, fidalgos, vigorosos, solteiros, moradores, ha muitos annos, na freguezia do seu batalhão, e que ainda não foram chamados, como já disse, para o serviço da guarda nacional?

Sera' porque o Sr. tenente-coronel e sua familia teem brazões, ou timbres heraldicos, e podem com todo o orgulho e simplicidade de que são dotados fallar de seus avoengos?

Sera' porque o Sr. tenente-coronel e os de sua familia podem mostrar a sua frondosa e brilhante arvore genealogica, como a levaram a' ultima exposição de Pernambuco?

Se o Sr. tenente-coronel deseja desforrar-se de minha pessoa por ter apresentado um dique a' perseguição que fazia a meu irmão o Sr. alferes Adriano da Silva Faria, dispa o fardamento e use de outros meios, compendie os factos da minha vida publica e particular, para cujo fim desde ja' lhe dou ampla licença, lhe autoriso, isto é, pela imprensa, e procure-me no lugar mais publico para lançar-m'os em rosto, usando eu tambem da mesma reciprocidade na analyse da vida publica e particular do mesmo Sr. tenente-coronel. Se, porém, espera fazer-me passar pelas provações, que soffreu meu irmão o alferes Adriano, engana-se perfeita e radicalmente, pois que, além de não me achar nas mesmas condições, espero voltar ainda a' imprensa para demonstrar todas as tropelias de que se resente aquelle celeberrimo processo.

O procedimento do Sr. tenente-coronel Seve e de meus irmãos dar-me-ha lugar a voltar a' carga; concluindo, porém, o entregamos ao julgamento da illustrada opinião publica — os tres typos, que figuraram n'aquella infame perseguição; com tudo sinto dentro d'alma ser forçado a vir a' imprensa fazer a narração de taes factos; sinto ainda mais ser obrigado a fallar tantas e tão repetidas vezes nos meus dous irmãos João e Manoel da Silva Faria. Mas fui provocado pelo Sr. Seve, e estou intimamente convencido de que estes meus irmãos entraram em accordo com o Sr. Seve, afim de exercer tão baixa vingança contra mim.

Recife, 21 de agosto de 1867.

Antonio da Silva Faria.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 22 DE AGOSTO DE 1867.

As 3 ½ horas da tarde.

(Hontem.)

Algodão 1ª sorte—12$200 e 12$300 por arroba.

(Hoje)

Algodão 1ª sorte—12$200 e 12$300 por arroba.
Cambio sobre Londres—90 d/v 21 d. por 1$.

Silveira,
Presidente.
Macedo,
Secretario.

Caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco, aos 26 de julho de 1867.

De ordem da directoria se faz sciente aos Srs. accionistas, que o thesoureiro esta' autorisado a pagar o 27º dividendo das acções do banco do Brasil, inscriptas n'esta caixa, a' razão de 12$000.

O guarda-livros,
Ignacio Nunes Corrêa.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 21........	411:189$765	
Idem do dia 22	17:590$584	
	428:780$349	
Volumes entrados com fazendas...	237	
» » » generos....	454	
		691
Volumes sahidos com fazendas...	168	
» » » generos....	408	
		576

Descarregam hoje 23 de agosto.
Vapor inglez—*Amason*—mercadorias.
Escuna hollandeza—*Vernus*—mercadorias.
Patacho nacional—*Jaboatão*—idem.
Brigue austriaco—*Geoseppina Francisca*—farinha de trigo.
Barca ingleza—*Floating Cloud*—carvão.
Patacho nacional—*Sempar*—charque.
Lugar inglez—*Marance*—carvão.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES.

Rendimento do dia 1 a 21........	23:781$057
Idem do dia 22..........	1:329$913
	25:110$970

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 21........	32:622$146
Idem do dia 22	1:151$884
	33:774$030

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 22.

Ilha de Santa Helena—12 dias, barca ingleza *Sea Rover*, de 212 toneladas, capitão Alexandre Fronel, equipagem 11, em lastro de carvão; a Wilson & Hett.

Navio sahido no mesmo dia.

Liverpool—vapor inglez *Olinda*, capitão J. Reynolds, carga assucar e algodão.

EDITAES.

— A camara municipal desta cidade tendo de contratar a obra de seu paço, faz publico que o plano desse edificio acha-se exposto em sua secretaria por espaço de 15 dias, onde pode ser examinado por aquelles que pretenderem concorrer a arrematação, findo o qual sera' annunciado o dia em que deve ir a praça semelhante obra, sob a baze de 160:000$ já offerecida por toda a obra decorada e prompta, annunciando-se tambem as condições do contrato e seu pagamento: aquelles que pretenderem licitar nessa arrematação deverão munir-se de fiança idonea que a garanta, sem o que não poderão ser admittidos.

Paço da camara municipal do Recife 14 de agosto de 1867.—Luiz José Pereira Simões, presidente.—Francisco Canuto da Boa-viagem, secretario.

Repartição das obras publicas

De ordem do Sr. engenheiro, chefe interino da repartição das obras publicas, se faz publico que o concurso para preenchimento das vagas de conductor terá lugar no dia 26 de setembro proximo vindouro, no palacio da presidencia, e o de praticantes e escreventes no dia 25 do mesmo mez.

Os concurrentes serão arguidos nas materias de que tratam os §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 10 do regulamento de 31 de julho de 1866, e que vão abaixo declaradas.

Os requerimentos para inscripção dos candidatos deverão ser apresentados até o dia 23, e poderão ser instruidos com quaesquer documentos ou titulos scientificos, que abonem a capacidade dos mesmos candidatos.

Secretaria das obras publicas 22 de agosto de 1867.

O secretario,
Feliciano Rodrigues da Silva.

Materias do concurso para conductores, praticantes e escreventes da repartição das obras publicas.

Para conductor

Mathematicas elementares;
Algebra até equações do 2.º grão;
Trigonometria;
Elementos de geometria analitica e descriptivel; de astronomia; de archetectura e de resistencia de materiaes.
Conhecimento perfeito dos instrumentos graphicos e dos trabalhos de nivellamento e plantas;
Desenho linear e de aquarella.

Para praticantes

Lingua nacional e franceza;
Arithmetica, geometria a duas e tres dimensões;
Algebra até equações do 1.º grão;
Desenho linear e de aquarella.

Para escreventes

Lingua nacional, caligraphia e arithmetica.

Secretaria das obras publicas 22 de agosto de 1867.

O secretario,
Feliciano Rodrigues da Silva.

— De ordem do Illm. Sr. inspector, se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo nos termos do cap. 6. tit. 3 do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no prazo de 30 dias, sob pena de findo elle serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 4.

1 caixa n. 871, marca P S B & C, vinda de Liverpool no vapor inglez *Arage*, entradas em fevereiro de 1866. Não consta consignação e conteudo.

1 embrulho sem numero, marca Thomaz Eadsforth, vindo de Liverpool no vapor inglez *Gladiator*, entrado em 25 de junho de 1866, ao mesmo Thomaz Eadsforth.

6 fardos com tecidos ns. 3495, 3467, 3466, 3492, 3494 e 3437, marca quadro S, vindos de Liverpool no vapor inglez *Gladiator*, entrados em 25 e 29 de outubro de 1866, a Henrique & Azevedo.

5 caixas ditos com ditos ns. 3471, 3472, 3473, 3496 e 3469, marca diamante S, vindos de Liverpool no vapor inglez *Gladiator*, entrados em 25 e 29 de outubro de 1866, a Henrique e Azevedo.

1 caixa n. 518, marca H L Z & C, contendo camisas, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Olinda*, entrada em 16 de novembro de 1866, a Mello Lobo & C.

1 fardo com fazendas de lãa n. 416, marca H C & A, vindo de Liverpool no vapor inglez *Amason*, entrado em 20 de dezembro de 1866, a Henrique & Azevedo.

1 fardo com tecidos de algodão n. 958, marca S B L, vindo de Liverpool, no vapor inglez *Amason*, entrado em 21 de dezembro de 1866, a A. N. S. Barroca.

1 fardo com tecidos de linho n. 3598, marca diamante S, vindo de Liverpool no vapor inglez *Ironside*, entrado em 7 de janeiro do corrente anno, a Henrique & Azevedo.

1 embrulho com amostras n. 37, marca C P & H, vindo de Liverpool no vapor inglez *Ironsides*, entrado em 11 de janeiro do corrente anno, a Carvalho & Nogueira.

Armazem n. 5.

1 embrulho n. 905, letreiro M. Santos Costa Junior, vindo do norte no vapor nacional *Tocantins*, entrado em 14 de julho de 1865. Ignora se a consignação e conteudo.

1 caixa com miudezas n. 534, letreiro José A. Moreira Dias, vinda de Southampton, no vapor inglez *La Plata*, entrada em 28 de agosto de 1865, a J. A. Moreira Dias.

1 caixa com drogas n. 502, letreiro Almeida & C, vinda de Southampton no vapor inglez *La Plata*, entrada em 28 de agosto de 1865, a Almeida & C.

1 caixa com objectos particulares, n. 264, marca D. Blandy, vinda de Southampton no vapor inglez *La Plata*, entrada em 28 de agosto de 1865, a D. Blandy.

1 embrulho com estampas sem numero, Marca N & Nader, vindo de Bordeaux no vapor inglez *Navarre*, entrado em 13 de outubro de 1865, a N. Nader.

1 caixa com tecidos n. 45, marca R E, vinda de Bordeaux no vapor inglez *Navarre*, entrada em 13 de outubro de 1865, a ordem.

6 caixas com objectos de escriptorio n. 16, marca diamante A, vindas de Southamton no vapor inglez *Douro*, entradas em 27 de novembro de 1865, a London & Brasilian Banck.

1 caixa com tecidos n. 32, marca A A, vinda de Bordeaux no vapor francez *Extremadure*, entrada em 13 de dezembro de 1865, a ordem

1 caixa com tecidos n. 34, marca H P, vinda de Bordeaux no vapor francez *Extremadure*, entrada em 13 de dezembro de 1865; a ordem.

1 caixa com fazendas n. 2115, marca A B C, vindo de Bordeaux no vapor francez *Navarre*, entrada em 12 de janeiro de 1866. a ordem.

1 caixa com fazendas n. 3214, marca C M B, vinda de Bordeaux no vapor francez *Navarre*, entrada em 12 de janeiro de 1866, a ordem.

1 caixa com papeis n. 502, letreiro J. Pater & C, vinda de Southampton no vapor inglez *Rhone*, entrada em 29 de janeiro de 1866, a J Pater & C.

1 embrulho n. 127, letreiro Manoel F. Ferreira vindo do sul no vapor nacional *Paraná*, entrado em 15 de fevereiro de 1866, a Manoel F. Ferreira. Ignora-se o conteúdo.

1 embrulho sem numero, marca J R S, entrado em 8 de março de 1866, vindo do norte no vapor nacional *Paraná*. Ignora-se o conteúdo.

1 embrulho com emblemas photohraphicos, sem numero, marca D. do D. de Pernambuco. entrado em 15 de março de 1866, vindo de Bordeaux no vapor francez *Extremadure*, ao D. do *Diario*.

1 caixa n. 1, marca S/ C, vinda do sul no vapor nacional *Santa Cruz*, entrada em 16 de março de 1866. Ignora-se o conteúdo.

1 caixa com botões de velludo n. 162, marca H S/ & C, vinda de Liverpool na barca ingleza *Willwater*, entrada em 3 de abril de 1866, a Dumont.

1 embrulho sem numero, letreiro M. Barros & C., vindo do norte no vapor nacional *Santa Cruz*, a M. Barros & C Ignora-se o conteúdo.

1 embrulho sem numero, letreiro F. A. de Azevedo, vindo do norte no vapor nacional *Santa Cruz*, entrado em 5 de abril de 1866 a F. Antonio de Azevedo. Ignora-se o conteúdo.

1 caixa sem numero, letreiro T. A. Carneiro, vinda do sul no vapor nacional *Paraná*, entrado em 18 de abril de 1866. Ignora-se o conteúdo.

1 caixa n. 528, marca C Æ, vinda do sul no vapor nacional *Paraná*, entrado em 18 de abril de 1866. Ignora-se o conteúdo; a C. A. da Silva Motta.

1 caixa com cigarros, n. 37, marca A. P, vinda de Bordeaux no vapor francez *Guienne*, entrado em 30 de maio de 1866, a J. d'Almeida Pinto.

1 embrulho com livros, n. 503, marca Mechlemburg, vindo de Southampton no vapor inglez *Oneida*, entrado em 28 de junho de 1866, a Meckemberg.

1 caixa com tintas em letreiro Tisset Freres, entrada em 12 de junho de 1866, vinda de Bordeaux no vapor inglez *Navarre*, a Tisset Freres.

1 caixa com agua mineral n. 1, marca H M, vinda de Hamburgo no brigue oldemburguez *Berthe*, entrada em 13 de julho de 1866, a Carneiro & Nogueira.

2 embrulhos sem numero, letreiro R. A. de Almeida, vindos dos portos do norte, no vapor nacional *Cruzeiro do Sul*, entrados em 1 de agosto de 1866, a R. A. d'Almeida. Ignora-se o conteúdo.

1 embrulho n. 210, letreiro M. J. R. da Silva & Genro, vindo do sul no vapor *Guará*, entrado em 31 de agosto de 1866. Ignora-se o conteúdo.

1 caixa sem numero, letreiro J. P. & C., P. P. Borges, vinda de Liverpool na barca ingleza *Serafina*, entrada em 20 de outubro de 1866, a Borges, cuidado J. Pater & C. Ignora-se o conteúdo.

6 fardos com linho ns. 3460, 3465, marca S diamante, vindo de Liverpool na barca ingleza *Serafina*, entrada em 15 de novembro de 1866, a Henrique & Azevedo.

1 caixa almanak n. 512, letreiro J. Pater & C., vinda de Southampton no vapor inglez *Douro*, entrada em 27 de novembro de 1866, a J. Pater & C.

4 caixas com brim de linho ns. 479, 508, 5101 511, marca F S & C, vindas do sul no vapor nacional *Guará*. entradas em 1 de dezembro de 1866, á ordem.

1 embrulho n. 268, letreiro F. José G. da Silva, vindo do sul no vapor nacional *Guará*, entrado em 20 de dezembro de 1866. Ignora-se o conteúdo.

1 embrulho n. 209 contendo algodão, letreiro José A. Silva Moniz, vindo de Southampton no vapor inglez *Oneida*, entrado em 28 de dezembro de 1866, a José Antonio da Silva Martins.

1 caixa n. 313, marca A P R A, vinda do sul no vapor nacional *Cruzeiro do Sul*, entrada em 31 de dezembro de 1866. Ignora-se o conteúdo.

1 embrulho n. 1335, marca J. E. Dias, vindo do sul no vapor nacional *Guará*, entrado em 7 de janeiro de 1867, a J. E. Dias. Ignora-se o conteúdo.

39 caixas linha de algodão n. 448/45, marca Æ triangulo J P, e ns. 1419/1436, 1451/1468, marca A P, vindas de Liverpool no brigue inglez *Helly Mary*, entradas em 8 e 10 de janeiro do corrente anno, a S. P. Johnston & C.

15 fardos com linho liso, ns. 3546/3560, marca S diamante, vindos de Liverpool no brigue inglez *Helly Mary*, entrados em 15 de janeiro do corrente anno, á ordem.

1 caixa com amostras n. 23; marca I I B, vinda de Southampton no vapor inglez *Rhone*, entrado 28 de janeiro de 1867, a Monrer A C.

1 caixa com tarlatana, sem numero, marca 600 2021, vinda de Southampton no vapor inglez *Rhone*, entrado em 28 de janeiro do corrente anno, a F. Souvage & C.

1 embrulho sem numero, letreiro M. Pereira da Silva, vindo do norte no vapor nacional *Guará*, entrado em 29 de janeiro de 1866, ao Dr. M. P. da Silva. Ignora-se o conteudo.

4 fardos com fazendas para saccos ns. 41/42, 44/45, marca quadro P J E, vindos de Liverpool, no patacho inglez *Georgiana*, entrados em 30 de janeiro do corrente anno, a J. O. C. Doyle.

2 caixas com camisas de linho e algodão ns. 569, 570, marca I I L & L, vindas de Liverpool, no patacho inglez *Georgiana*, entradas em 30 de janeiro do corrente anno, a Mello Lobo & C.

6 fardos com fazendas para saccos ns. 57, 59, 61/63 e 65, marca quadro G E & C, P J E vindos de Liverpool, no patacho inglez *Georgiana*

entrados em 30 de janeiro do corrente anno, a J. O. C. Doyle.

1 fardo com tecido de algodão n. 19, marca F. & S, vindo de Liverpool, no [illegible] *Georgiana*, entrado em 30 de janeiro do corrente anno, a J. O. C. Doyle.

Armazem n. 6.

2 caixas ns. 98 a 108, com mercadorias diversas, marca I S F L, vindas do Havre, no brigue nacional *Luiza*, entradas em 15 de outubro de 1866, a J. da Silva Faria & Irmão.

1 barrica com especies n. 44, marca I I L & C, vinda de Liverpool, no vapor inglez [illegible], entrada em 21 de dezembro de 1866, a Mello Lobo & C.

2 caixas com drogas ns. 153 e 154, marca I S F & L, vindas do Havre, na barca franceza [illegible], entradas em 5 de fevereiro do corrente anno, a José da Silva Faria & Irmão.

1 caixa com linhas n. 5, marca O, vinda de Bordeaux, no vapor francez *Guienne*, entrada em 12 de fevereiro do corrente anno, a Tisset Frere.

22 barricas com drogas ns. 107 a 128, marca J S F & I, vindas de Londres, na escuna ingleza *Maria*, entradas em 14 e 18 de fevereiro do corrente anno, a José Silva Farias.

1 dita com oca em pó n. 1,466, marca A C, vinda de Antuerpia, no brigue austriaco *Challenger*, entrada em 27 de fevereiro do corrente anno, a Henrique & Azevedo.

1 caixa com album n. 1, marca T, vinda de Hamburgo, no brigue hamburguez *Congo*, entrada em 26 de fevereiro do corrente anno, a Parente Vianna & C.

4 barricas com alvaiade ns. 70 a 73, marca A P, vindas do Havre, no brigue francez *Belem*, entradas em 9 de abril do corrente anno, a Almeida Pinto.

1 caixa com quinquilharias n. 491, marca I I L & C, vinda do Havre, no brigue francez *Belem*, entrada em 15 de abril do corrente anno, a Mello Lobo & C.

1 dita com luvas n. 1, marca I I L & C, vinda de Londres, na escuna hanoveriana *Henrik*, a Mello Lobo & C.

Armazem n. 7.

2 barricas ns. 65 e 68, marca T D J, vindas de Liverpool, no brigue inglez *Resolution*, entradas em 7 de maio do corrente anno, a F. Jefferes & C.

5 caixas sem numero, com folhas de flandres, marca diamente D, vindas de Liverpool, no brigue inglez *Resolution*, entradas em 9 de maio do corrente anno, a A. Dumond.

1 dita com tecidos n. 602, marca L & O, vinda do Havre, no brigue francez *Figaro*, entradas em 9 de maio do corrente anno, a Lopes & Oliveira.

1 dita com balanças e seus pertences sem numero, marca H F & C, vinda de New-York, no brigue inglez *Circassian*, entrada em 10 e 21 de maio do corrente anno, a Henry Forster & C.

10 ditas com agua florida, marca S M D, vindas de New-York, entradas em 11 de maio do corrente anno, a Severino Manoel Duarte.

Armazem n. 8.

2 caixas com agua de vechy ns. 46 e 47, marca A P, vindas do Havre, na barca franceza *Mauricien*, entradas em 7 de junho de 1866, a Joaquim de Almeida Pinto.

2 ditas com alvaiade e fezes de ouro ns. 42 e 51, marca A P, entradas em 10 de julho de 1866, vindas do Havre, na barca franceza *Mauricien*, a Joaquim d'Almeida Pinto.

2 ditas com azarcão ns. 38 e 39, marca A P, entradas em 10 de julho de 1866, vindas do Havre, na barca franceza *Mauricien*, a Joaquim d'Almeida Pinto.

3 barricas com tintas ns. 43,44 e 45, marca A P, entradas em 10 de julho de 1866, vindas do Havre na barca franceza *Mauricien*, a Joaquim Almeida Pinto.

4 caixas com galões e contas de vidro ns. 15 a 18, marca A C, vindas do Porto na barca portugueza *Segurança*, entrada em 17 de novembro de 1866, a Alves Hamburger & C.

44 caixas com pomada, marca V A, vindas do Porto no brigue portuguez *União*, entrado em 4 de fevereiro do corrente anno, a M. J. Ramos Silva & Genro.

100 fogareiros de ferro, marca S, entrados em 18 de fevereiro do corrente anno, vindos de Liverpool na barca ingleza *Adelphos*, a S. P. Johnston & C.

100 duzias de pás de ferro, marca S I I, vindas de Liverpool na barca ingleza *Adelphos*, entrada em 18 de fevereiro do corrente anno, a S. P. Johnston & C.

1 lata, letreiro D. J. Ferreira, vinda de S. Miguel no patacho portuguez *Emma*. Ignora-se a consignação e conteudo.

1 barrica, marca H O, vinda da Ilha de S. Miguel no patacho portuguez *Emma*, entrado em 13 de maio do corrente anno. Ignora-se a consignação e conteudo.

3 pesos sem marca, entrados em 15 de maio do corrente, vindos da Ilha de S. Miguel no patacho portuguez *Emma*. Ignora-se a consignação e conteudo.

1 balança vinda da Ilha de S. Miguel, entrada em 15 de maio do corrente anno pelo patacho portuguez *Emma*. Ignora-se a consignação e conteudo.

Armazem n. 10.

1 caixa com pannos n. 508, marca M D S, vinda do Havre na barca franceza *Viridiana*, entrada em 7 de agosto de 1866, a F. Souvage.

2 caixas com tecidos de lãa e algodão ns. 356 e 357, marca M L & C, vindas do Havre na barca franceza *Rio Grande* entrada em 9 de novembro de 1866, a Mello Lobo & C.

30 fardos com tecidos ns. 8,601 a 8,630, marca E A B C, vindos do Havre na barca franceza *Rio Grande*, entrada em 9 de novembro de 1866, a E. A. Burle & C.

10 fardos com fazenda para saccos ns. 1 a 10, marca A B & C, vindos de Liverpool no brigue inglez *Manié Há*, entrado em 5 de janeiro do corrente anno, a J. O. C. Doyle.

2 fardos com fazendas para saccos ns. 14 e 15, marca F & C, vindos de Liverpool no brigue inglez *Manié Há* entrados em 7 do corrente anno, a J. O. C. Doyle.

15 fardos com estopa ns. 2,350 a 2,364, marca R P S vindos de Liverpool no brigue inglez *Manié Há*, entrados em 25 de janeiro do corrente anno, a Rab Schamitta & C.

10 caixas com vidros ns. 207, 209, 211, 246, 247 251 a 254, marca I B, vindas de Hamburgo no brigue hamburguez *Chalenger* entradas em 27 e 28 de fevereiro do corrente anno, a Schafhesten & C.

2 caixas com vidros ns. 1 e 2, marca R S vindas de Hamburgo no brigue hamburguez *Chalenger* entradas em 28 de fevereiro do corrente anno, a Schafheiten & C.

3 volumes com ferragens n. 1 a 3, marca triangulo G vindos de New-York na barca ingleza *Carlota* entrados em 13 de março do corrente anno, a A. de Almeida Gomes.

1 volume com sementes de algodão sem numero, marca I A P & C, vindos de New York no brigue nacional *Jaboatão* entrado em 26 de março do corrente anno, a Henry Forster & C.

3 volumes com capachos sem numero e sem marca, vindos do sul no brigue nacional *Gloria II* entrados em 30 de abril do corrente anno, a ordem.

1 caixa com oca em pó n. 1,466, marca H C, vinda no brigue hamburguez *Chalenger* entrado em 28 de fevereiro do corrente anno, a Henrique & Azevedo.

Alfandega de Pernambuco, 22 de agosto de 1867.

O escripturario,
Eutychio Mendes Pestana.

DECLARAÇÕES.

O conselho de compras do Arsenal de Guerra precisa comprar.

Os seguintes;

Acido exalico—uma onça.
Acitato de chumbo—uma onça.
Agua destilada de flôr de laranja—duas libras.
Agua de Rabel—uma libra.
Aguardente de canna—quatro garrafas.
Agua vegeto mineral—quatro garrafas.
Alecrim—uma libra.
Alfazema—duas libras.
Assucar candido—uma [illegible].
Assucar refinado—uma libra.
Assafetido—seis onças.
Balsamo de Arceus—uma libra.
Balsamo catholico—duas libras.
Balsamo opodeldoch—[illegible] vidros.
Balsamo tranquillo—[illegible].
Canella—quatro onças.
Cevada—duas libras.
Cato—uma libra.
Cenelo espigado—[illegible].
Ceroto simples—quatro libras.
Ceroto de Saturno—duas libras.
Creosoto aleroformisado—quatro vidros.
Electuario de sene—duas libras.
Emplasto de adesivo—seis onças.
Emplasto de jacitas gomimado—seis onças.
Emplasto de cicutha—oito onças.
Emplasto visicatorio—uma libra.
Ergotino—uma libra.
Enxofre sublimado—uma libra.
Espramacete—uma libra.
Escencia de teribentina—duas libras.
Encerado inglez—quatro onças.
Especies diureticas—uma libra.
Estrato de alcassus—seis onças.
Dito gommoso de opio—duas [illegible].
Flores de sabugueiro—uma libra.
Flores peitoraes—uma libra.
Fios—quatro libras.
Gomma arabica—meia libra.
Herva-doce—quatro onças.
Incenso—duas libras.
Iodureto de potasio—uma libra.
Iodureto de enxofre—seis onças.
Hormes mineral—uma onça.
Le Roy purgante—seis garrafas.
Le Roy vomitorio—seis garrafas.
Licol arsenical de Ferrier—quatro oitavas.
Licol de Var Sevater—quatro onças.
Licol anodouro de Haffnar—uma onça.
Limalha de ferro proprisado—oito onças.
Macella—uma libra.
Linhaça em grão—quatro libras.
Manteiga de antemonio—duas onças.
Mel rosado—uma libra.
Mostarda em grão—quatro libras.
Mercurio doce—uma onça.
Nitrato de prata fundido—duas onças.
Nosmoscada—quatro onças.
Oléo escencial de alfazema—quatro oitavas.
Oléo vermifugo—doze vidros.
Oléo de amendoas doces—duas libras.
Oléo de recino—duas garrafas.
Opio—meia onça.
Pastilhas de Santonnino—doze vidros.
Pilulas ferruginosas de Valet—deseceis vidros.
Pilulas de iodureto de ferro de Blancard—deseceis vidros.
Pedra [illegible]—meia onça.
Perchlorureto de ferro—uma onça.
Pomada alvissima—duas libras.
Pós de Doner—duas oitavas.
Pós de Joannes—quatro oitavas.
Raiz de althea—duas libras.
Rozas rubras—uma libra
Sulfato de soda—seis libras.
Sulfato de magnesia—seis libras.
Sulfato de cobre—uma onça.
Tançagem—uma libra.
Tilia—uma libra.
Tintura de acafrão—duas onças.
Tintura de Belladona—duas onças.
Tintura de cartorio—uma onça.
Tintura de cato—uma onça.
Uguento de caroba—uma libra.
Vinho branco—doze garrafas.
Xarope de iodureto de ferro—oito libras.
Xarope de epecaconha—seis libras.
Dito peitoral inglez—seis garrafas.
Dito de checoria composto—duas garrafas.
Dito diacodio—uma libra.
Dito de salsa parrilha—seis garrafas.
Dito de talú—seis garrafas.
Umguento branco—uma libra.

As pessoas que quizerem vender ditos artigos apresentem suas propostas na sala do conselho ás 11 horas do dia 27 do corrente.

Conselho de compras do arsenal de guerra 21 de agosto de 1867.—José Maria Ildelfonço Jácome da Veiga Pessoa e Mello.

Subdelegacia da Magdalena

Por esta subdelegacia se faz publico que acham-se depositados, na fórma da lei, dous cavallos, sendo um castanho e outro mellado, os quaes foram apprehendidos: quem se julgar com direito aos mesmos, provando, serão entregues.

Subdelegacia da Magdalena 21 de agosto de 1867.—O subdelegado 1º supplente em exercicio José Bernardino Pereira de Brito.

THEATRO DE S. ISABEL.

EMPREZA—COIMBRA

Sabbado 24 de agosto de 1867.

ULTIMA

representação do apparatoso drama sacro em 4 actos, que tem sido freneticamente applaudido:

GABRIEL E LUSBEL OU OS MILAGRES DE S. ANTONIO.

Dará fim ao espectaculo a segunda representação da chistosa comedia em 1 acto, que muito agradou:

Os cabellos de minha mulher

Começara' as 8 horas.

AVISOS MARITIMOS

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR

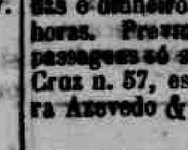

E' esperado dos portos do norte até o dia 27 de agosto o vapor *Paraná*, commandante o capitão de fragata Santa Barbara, o qual depois da demora do costume seguira' para os portos do sul.

Recebem-se desde já passageiros e engaja se a carga que o vapor poder conduzir a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas. Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem nesta agencia rua da Cruz n. 57, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor.

Parahiba, Natal, Macáo, Aracaty, Ceará e Acaracu.

Segue no dia 30 do corrente pelas 5 horas da tarde um dos vapores desta companhia. Recebem-se até o dia 29, passageiros, encommendas e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Matos n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

Navegação costeira por vapor.

[illegible]

Forte do Matos n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE *Navegação costeira por vapor.*

Rio Formoso até o lugar denominado Pedra

O vapor *Mamanguape*, commandante Costa, segue para o porto acima no dia 28, as 7 horas da manhãa. Recebe carga, passageiros, encommendas e dinheiro: escriptorio no Forte do Matos n. 1.

Para a Bahia

Pretende seguir com muita brevidade o veleiro [illegible] nacional *Hortensia*, tem parte de seu carregamento prompto, para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Rio de Janeiro

Pretende sahir com muita brevidade para o indicado porto o veleiro patacho «Guilhermina» por ter a maior parte de seu carregamento engajado, para o resto que lhe falta e escravos a frete trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Trapiche n. 17.

Para o Rio de Janeiro.

Para o Rio de Janeiro deve seguir o mais breve possivel o patacho nacional *Valente*, que tem a maior parte da sua carga prompta para a que ainda lhe falta, e escravos a frete, trata-se com o respectivo capitão, ou com os consignatarios Marques, Barros & C. na praça do Corpo Santo n. 6 2º andar.

Para o Porto.

Segue nestes oito dias o brigue portuguez *União*, por ter seu carregamento engajado, para o resto e passageiros trata-se com os seus consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & C., a rua do Vigario n. 19 1º andar.

Rio de Janeiro

Para o referido porto sahirá impreterivelmente até o fim do corrente mez o palhabote portuguez *Dezenove de Junho*, quem nelle quizer carregar pode tratar com o consignatario David Ferreira Baltar, rua do Brum n. 66 ou com o capitão a bordo.

LEILÕES.

LEILÃO

De mobilia, louça e vidros, joias, cavallos e livros.

O agente Oliveira fara' leilão a requerimento do depositario da massa fallida de N. O. Bieber & C., successores, e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio desta cidade, da mobilia e mais objectos supra designados, consistindo em uma completa e esplendida guarnição de sala de visitas, outra de menor valor, um piano magnifico, superiores cadeiras de balanço e de braços de differentes moldes, ditas usuaes, escrivaninhas de amarello, mesas redonda e outras de diversos feitios, dita elastica para jantar, apparadores grande e menor, guarda roupa, commoda, marquezas, cabides, lavatorios, quartinheiras, espelhos de sala e de quartos, cortinados ricos para portas, garrafas brancas e lavradas, copos para agua e vinhos, compoteiras, facas, garfos e colheres de metal para sôpa e chá, salleiras, louças de mesa, castiçaes, trem de cosinha, tampos de metal para pratos, cafeteira, chaleira e assucareiro de metal, galheteiro, porta licor, uma bomba, um banheiro, variedade de quadros e mappas geographicos, diversas obras impressas de autores conhecidos e apreciaveis, vinhos em barril e engarrafados, conservas, relogio de parede, e prensa para copiar cartas, um relogio chronometro para algibeira com cadeia de ouro, outro dito com correntão, 8 pulceiras, aneis e anelões, rozetas, argolas, trancelins e uma volta, alfinetes, botões para punhos e gravata, dous optimos cavallos de sella, selim e outros artigos que se omittem de mencionar por mór brevidade

HOJE

na casa e sitio, rua de João Fernandes Vieira n. 28, estrada da Soledade para o Manguinho, e em que residio o socio da referida massa.

N. B. Seguira' um omnibus do largo do Corpo Santo no Recife para conducção gratuita de pretendentes, as 9 1/2 horas da manhãa.

LEILÃO DE MOVEIS

O agente Pontual vendera' em leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, os objectos abaixo pertencentes a massa fallida do Sr. F. Souvage: 1 mobilia de madeira branca estofada composta de um divan, 4 cadeiras de braços, 2 ditas de balanço, 6 ditas de guarnição, 2 consolos com pedra, 1 mesa de meio de sala com dita, 1 mobilia de jacaranda composta de um sofa, 2 cadeiras de braços, 2 ditas de balanço, 12 ditas de guarnição, 2 consolos com pedra, 1 mesa de meio de sala com dita, 2 jarros para flores, 1 mesa para jogo, 4 tapetes, 1 sofa' de jacarandá, 1 mesa elastica para jantar, 1 apparador grande, 2 ditos pequenos, 12 cadeiras francezas, 1 caixa para gêlo, 1 jarro de barro, 1 candieiro a gaz, 4 castiçaes de vidro, 1 sofa' de madeira franceza, 2 cadeiras de balanço dita, 6 ditas de guarnição dita, 1 mesa de meio de sala, 1 dita pequena, 1 toucador com pedra e espelho, 1 guarda roupa com espelho, 1 guarda vestido de mogno, 1 guarda roupa de dito, 1 lavatorio de pedra com espelho e pertences, 1 estante, 4 castiçaes, 4 mesas, trem de cosinha.

Sabbado 24 do corrente.

O leilão sera' effectuado no escriptorio a' rua da Cruz n. 62, primeiro andar, as 11 horas.

LEILÃO

De louça, vidros, copos de medida para tabernas, arandelas de latão, globos para velas, ditos para candieiros de gaz, frascos de bocca larga de diversas tamanhos, 1 lustre de 8 luzes, candelabros de crystal, serpentinas de latão, a armação e mais objectos da loja de louça da rua do Livramento n. 6.

Segunda-feira 26 de agosto.

O agente Pinto legalmente autorisado fara' leilão em lotes a vontade dos compradores, dos objectos acima mencionados e existentes na loja da rua do Livramento n. 6, onde se effectuara' o leilão as 10 horas do dia acima dito.

LEILÃO

De 10 pipas com vinho da Figueira.

Quarta-feira 28 do corrente.

O agente Pestana fara' leilão por conta e risco de quem pertencer de 10 pipas com vinho Figueira as quaes serão vendidas em um ou mais lotes no dia acima mencionado as 11 horas da manhãa no trapiche do Cunha no Forte do Mato.

LEILÃO

De casco da barca hespanhola Isabel.

D. Modesto de La Porte capitão da barca hespanhola *Isabel*, [illegible] de Hespanha, fara' leilão com autorisação do Illm. Sr. consul de Hespanha e por conta e risco de quem pertencer e por intervenção do agente Martins, do casco da dita navio [illegible] com [illegible] de latão e [illegible], [illegible] o fundo, os vãos [illegible] gravada de bronze: no dia 23 do corrente mez ás [illegible] [illegible] Associação Commercial, [illegible].

AVISOS DIVERSOS.

[illegible]

LOTERIA AOS 6:000$000 E 1:200$000

Corre amanhãa

Sabbado 24 do corrente mez, se extrahirá pelo plano abaixo transcripto a 13ª parte da 5ª loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia (34.ª)

As encommendas serão guardadas somente até a noite da vespera da extracção.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

PLANO

4000 bilhetes a 5$000		20:000$000
Deducção, sello e commissão 24 0/0		4:800$000
Liquido		15:200$000
1 Premio de	6:000$000	
1 Dito de	1:200$000	
1 Dito de	500$000	
5 Ditos de 100$000	500$000	
10 Ditos de 40$000	400$000	
18 Ditos de 20$000	360$000	
39 Ditos de 10$000	390$000	
975 Ditos de 6$000	5:850$000	
		15:200$000
1050 Premios.		
2950 Brancos.		
4000 Bilhetes.		

N. B. Os premios maiores de 100$000 estão sugeitos ao desconto da lei provincial e os maiores de 1:000$000 ao da lei geral.

Thesouraria das loterias de Pernambuco 10 de agosto de 1867.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

Approvo.—Palacio do governo de Pernambuco 10 de agosto de 1867.—Barão de Villa Bella.

Conforme.—Francisco Lucio de Castro.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 8, armazem

— No pateo do Carmo n. 15 se precisa de um criado em casa de Gabriel Antonio.

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado da rua Imperial n. 193, a tratar no segundo.

Criados

Precisa-se de dous criados sendo um escravo que se contratara' com o senhor: no Gymnasio Provincial.

— Aluga-se para passar a festa a casa do sitio da porta d'agua (Apipucos), fresca, limpa, agua ferrea, banho e estação do caminho de ferro de Apipucos ao sahir da porta de casa: na rua da Imperatriz n. 63.

AVISO

O abaixo assignado avisa ao respeitavel publico e principalmente ao corpo commercial desta provincia da Parahiba e de Pernambuco, que tendo feito uma encommenda de um vapor a Manoel Vieira Bernardes morador na cidade de Goianna o tendo nessa occasião passado uma letra da quantia de 3:900$ por quanto lhe disse o mesmo Vieira que veria a encommenda, succedeu que chegando dito vapor viesse inteiramente differente daquillo que se havia contratado, pelo que o abaixo assignado deixou de aceita-lo e como exista em juizo questão sobre esse credito, que Vieira negasse a entregar, o mesmo abaixo assignado previne ao corpo commercial e mesmo a qualquer particular que transacção alguma faça com essa sua letra. Fagundes 8 de agosto de 1867.

Manoel Gustavo de Farias Leite.

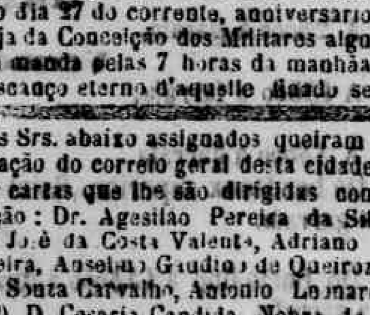

P. N. A. M.

José da Cruz Santos convida aos amigos e parentes do finado José Maximiano Pereira Vianna para no dia 27 do corrente, anniversario, ouvirem na igreja da Conceição dos Militares algumas missas que manda pelas 7 horas da manhãa celebrar pelo descanço eterno d'aquelle finado seu amigo.

— Os Srs. abaixo assignados queiram vir a administração do correio geral desta cidade afim de receber cartas que lhe são dirigidas com recommendação: Dr. Agesilão Pereira da Silva, Alexandre José da Costa Valente, Adriano dos Santos Pereira, Anselmo Gaudino de Queiroz, Antonio José de Souza Carvalho, Antonio Leonardo Rodrigues (1), D. Cesaria Candida Nobre de Gusmão, Domingos Rodrigues Guimarães, Francisco Joaquim Pereira (2), Francisco Cieto Toscano de Brito, Julio Cesar Pereira da Rocha, José de Azevedo e Silva, Dr. Raymundo João de Moraes Rego, Thomaz dos Santos Bezerra. Correio de Pernambuco 22 de agosto de 1867.

— Fugio no dia 4 de agosto do corrente anno, do engenho Itrimbú da freguezia da villa do Cabo, o escravo Paulo, crioulo, com os signaes seguintes: cor preta, cabello carapinho, rosto largo, olhos grandes, nariz chato, beiços grossos, bocca grande, com falta de dentes, sem barba, altura regular, cheio do corpo, pés grossos e conserva-se alguma vez enchados por ja lhe ter dado erysipella, tem em ambos os pés uma cicatriz nos calcanhares proveniente de ferida, representa ter de 35 a 40 annos de idade, pouco mais ou menos, é bem fallante, e inculca-se trabalhar de ourives, e foi visto em caminho da Ponte dos Carvalhos para o Recife: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a captura do mesmo, podendo ser entregue no Recife, na rua da Moeda n. 5, segundo andar, casa de Manoel Alves Ferreira & C., ou no mesmo engenho ao seu senhor Domingos Martins Pereira Monteiro, que generosamente sera' gratificado.

— No Caes do Apollo n. 55, compra-se uma escrava que tenha boa conducta e saiba bem engommar; e um preto para servir em um pequeno sitio; paga-se bem agradando.

— Pergunta-se ao vendedor do carregamento de xarque de certa escuna quem foi o prejudicado com a venda de uma porção de carne, por menos cem réis em arroba, feita a um Goyannista sob a condição de trocarem os seus relogios.

O Curioso.

Saques.

Antonio de Almeida Gomes saca sobre Lisboa; escriptorio na rua da Cruz n. 23, 1º andar.

Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco.

Não tendo-se effectuado a sessão assignada para o dia 20, em consequencia de se achar doente o Illm. Sr. director interino, de ordem do mesmo, se convida a todos os senhores socios para no dia 25 do corrente, as 10 horas da manhãa, virem assistir a sessão extraordinaria, na qual se deve tratar do assumpto que fazia objecto da do dia 20, e o mais que possa occorrer.

Secretaria da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco 22 de agosto de 1867.

O secretario interino,
Basilio Barros.

— [illegible] uma [illegible] para serviço e [illegible]: na rua dos [illegible] n. 3, taberna, se dira quem he. Tambem se tira quem tem uma [illegible] para se alugar.

CLUB DO RECIFE

A partida do corrente mez, tera' lugar na noite de 24.

[illegible]

Paga-se [illegible] boa cozinheira: na rua da [illegible].

Gabinete Portuguez de leitura.

De ordem do Illm. Sr. presidente convido aos membros deliberativos a reunirem-se em assembléa geral, domingo 25 do corrente, as 11 horas da manhãa, para de conformidade com o disposto no § unico do art. 44 dos nossos estatutos, eleger-se o novo conselho deliberativo e commissão de exame de contas, principiando os trabalhos uma hora depois da marcada, com o numero de senhores socios que comparecerem, como prescreve a segunda parte do art. 40 dos mesmos estatutos, visto não se ter reunido numero legal no dia 11 do corrente.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura aos 22 de julho de 1867.

José Ribeiro da Fonseca
Secretario.

AO PUBLICO

O abaixo assignado faz sciente ao publico que ninguem faça transacção alguma com o Sr. Antonio Henriques de Miranda morador na estrada do Arraial freguezia do Poço da Panella, com o seu escravo preto crioulo de 10 annos de idade, de nome Flamiano, cujo escravo esta' hypothecado ao abaixo assignado desde o dia 11 de maio do corrente anno conforme a escriptura passada no cartorio do tabellião Porto carreiro. Recife, 21 de agosto de 1867.

Manoel José Lins Ribeiro.

Hospital da ordem terceira do Carmo.

A commissão das obras do hospital da ordem terceira do Carmo, precisa para o acabamento do mesmo 30,000 tijolos de alvenaria grossa sendo este de barro d'agua doce: as pessoas que quizerem vender esta quantidade ou parte podem propor o preço e qualidade no pateo do Carmo casa da banha.

— Joaquim Luiz Ribeiro da Silva, subdito portuguez, retira-se para Europa a tratar de sua saude.

AVISO

O abaixo assignado declara que de hoje em diante assignar-se-ha Guilherme Dewsley. Recife 18 de agosto de 1867.

Guilherme Augusto Dowsley.

— Quem precisar de uma ama de leite dirija-se a rua de S. Francisco n. 3.

Residencia e consultorio

Medico cirurgico

DO

Dr. Antonio Duarte

Na praça da Boa-Vista n. 21 onde póde ser procurado a qualquer hora.

Especialidade

Doenças do peito, e de meninos.

Gabinete medico cirurgico

DO

Dr Ignacio Alcibiades Velloso

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite prestando se aos chamados fora da cidade, com toda a promptidão. Pratica qualquer operação. Da' consultas das 6 as 9 horas da manhãa: rua da Imperatriz n. 86.

— Trocam-se notas do banco do Brasil e de suas caixas filiaes; na rua da Cadeia n. 52.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar; a tratar no Monteiro, casa que foi do fallecido Cavalcante.

— Aluga-se uma pequena casa com quintal e cacimba, sita na rua do Gazometro, confronte ao portal lateral da fabrica do gaz, propria para homem solteiro, preço de 8$ por mez.

Aluga-se

um bom armazem na Ponte Velha.

Club Pernambucano

Domingo 25 do corrente, haverá reunião familiar.

— Precisa-se de uma pessoa habilitada e de boa conducta para ensinar fora da cidade os seguintes preparatorios latim, geometria, philosophia e rhetorica: a tratar na rua das Cruzes n. 34, 1º andar.

— Faço publico, afim de chegar ao conhecimento dos interessados, que os escravos Quintino, Victoriano, Manoel Luiz, Bonifacio e Vicente, dos quaes sou depositario, se acham foragidos.

Engenho Tres Braços 21 de agosto de 1867.

Manoel Ignacio de Siqueira Cavalcanti.

Criado

Precisa-se de um criado forro ou captivo para casa de pouca familia: na rua estreita do Rosario n. 28, sobrado.

AMA

Precisa-se alugar uma ama ou uma escrava que saiba cozinhar e engommar para casa de muito diminuta familia, e paga-se bem; na rua da Concordia, sobrado do armazem do sol n. 26.

CASA DA FORTUNA.

Aos 6:000$000.

Bilhetes garantidos

A RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado vendeu nos seus muito felizes bilhetes garantidos da loteria que se acabou de extrahir a beneficio das familias dos voluntarios da patria, os seguintes premios:

N 3382 dous quartos com a sorte de 6:000$.
N. 2116 bilhete inteiro com a sorte de 2:000$.
N. 2799 dous quartos com a sorte de 600$.
N. 3927 dous quartos com a sorte de 300$.
E outras muitas sortes de 100$, 40$ e 20$.

Acham-se a venda os da 13ª parte da 5ª loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia (34ª) que se extrahira' sabbado 24 do corrente.

Preço.

Bilhetes	6$000
Meios	3$000
Quartos	1$500

Para as pessoas que comprarem de 100$000 paracima.

Bilhetes	5$500
Meios	2$750
Quartos	1$375

Manoel Martins Fiuza.

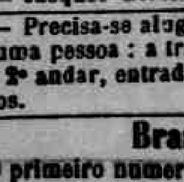

Albino Baptista da Rocha, relojoeiro e dourador na praça da Independencia n. 12, faz todo e qualquer concerto pertencente a sua arte por preços mais baratos do que em outra qualquer parte e affiança o seu trabalho, compra obras de ouro e prata em obras usadas.

= Jacques Gerstle, francez, vai para Europa

— Precisa-se alugar um escravo para o serviço de uma pessoa: a tratar na rua do Imperador n. 39 2º andar, entrada pelo becco do bilhar dos arcos.

Brasil Historico

O primeiro numero do segundo anno desta Revista acaba de chegar; com elle principia a publicação da revolução de Pernambuco de março de 1817. Assigna-se por 12$ por anno: na livraria franceza, rua do Crespo n. 9.

Escrava para comprar ou alugar

Precisa se de uma escrava que cozinhe, por compra ou aluguel: na rua da Cruz, armazem n. 10, das 10 horas da manhãa as 4 da tarde.

— Manoel Pedro Tavares de Noronha de hoje em diante fica-se chamando Manoel Pedro de Noronha.

— O abaixo assignado pede aos devedores de seu estabelecimento em [illegible], que paguem os seus debitos até dezembro do corrente anno [illegible] não fazendo [illegible].

Recife 21 de agosto de 1867.

Miguel Gonçalves de Lima.

PHOTOGRAPHIA VILELLA

RUA DO CABUGA N. 18, ENTRADA PELO PATEO DA MATRIZ.

O nosso estabelecimento photographico esta sempre em dia com todos os melhoramentos e progressos que na America do Norte, ou na Europa se consegue na arte photographica, e para alcançarmos tal fim nunca poupamos despezas nem sacrificios, de sorte que os nossos numerosos freguezes podem ter a certeza de que sempre encontrarão em nosso estabelecimento tudo quanto a arte e a moda offerecer de bom, no novo e velho mundo aos amantes da photographia.

NOVIDADE PHOTOGRAPHICA.

Acabamos de receber todo o necessario para fazer retratos chamados *carte-album*.

Este genero de retratos ultimamente inventado na America do Norte, rapidamente se propagou na Inglaterra e França aonde goza actualmente de todo o favor da moda.

A *carte-album* se faz por duzias como os antigos *cartões de visita*.

Na Inglaterra trocaram o nome de *carte-album* pelo de *retrato-galeria* e os inglezes usam encaixilhar estes retratos em quadros especiaes para com elles formar galerias, com que ornam seus gabinetes. Recebemos uma certa quantidade de taes quadros, os quaes cederemos por barato preço aos nossos freguezes.

As pessoas que quizerem ver specimens dos retratos chamados *carte-album*, já feitos em nossa officina são convidadas a visitar o nosso estabelecimento.

CARTÕES DE VISITA A 9$000 A DUZIA.

Em consequencia do novo genero de retratos chamados *carte-album*, diminuimos o preço dos antigos *cartões de visita*, os quaes de hoje em diante ficam reduzidos ao preço de

9$000

pela primeira duzia, sem que por causa desta diminuição de preço, deixemos de esmerar-nos no nosso trabalho, como sempre foi nosso costume Além disto, continuamos a dar os *cartões de visita* em cartões de luxo, Bristol, ou porcelana, dourados ou lithographados para o que temos uma variedade de 12 modelos, a escolha de quem se retratar.

VA COMO PREVENÇÃO.

Apezar do nosso trabalho ser muito conhecido nesta cidade, aonde trabalhamos a 12 annos, com tudo julgamos de nosso dever dizer hoje o seguinte:

Nos retratos feitos em nosso estabelecimento emprega-se toda a cautela para offerecer-se a par da belleza do trabalho, as melhores condições de duração. Douramos e fixamos os nossos retratos sem olharmos a economias, e ultimamente para lhes podermos dar uma lavagem mais ampla e segura, contratamos com a companhia de Beberibe uma penna d'agua. Os nossos cartões de de visita são verdadeiras photographias, que não precisão de retoques do pintor para lhe desfarçarem os defeitos, e convidamos a quem quizer a passar sobre elles uma esponja molhada em agua, ou a deixa-los mergulhados por espaço de horas em agua, ou em espirito de vinho: se apresentarem alteração serão recebidos por nós e pagos pelo duplo do que tiverem custado.

Continuamos a fazer retratos por todos os systemas photographicos até hoje conhecidos em photographia. O nosso sortimento de caixinhas, quadros, passe-par-tauts, e joias de ouro para a collocação de retratos é o mais completo, variado e abundante que existe nesta cidade.

Co inheiro

No collegio da Conceição precisa-se de um cozinheiro forro ou escravo.

Attenção.

Pretendendo-se citar por cartas de editos como ausente e em lugar não sabido a Bartholomeu Francisco de Souza, o procurador deste nesta cidade declara que seu constituinte está a muito residindo em Lisboa travessa do Estevão Galhardo n. 8, e que nesta cidade tem predios de subido valor.

Ama.

Precisa-se de uma ama para todo serviço de uma casa de pouca familia: na rua de Hortas numero 142, 1º andar.

— Os Srs. credores do fallido Amaro Gonçalves dos Santos, queiram apresentar os seus creditos no prazo de 8 dias, ao administrador da massa abaixo assignado, na casa de sua residencia n. 5 na rua Nova de Santa Rita, ou na rua das Trincheiras n. 19, afim de ser comprida a disposição do art. 859 do codigo commercial.

O mesmo administrador pede aos devedores da referida massa, hajam de se entender com elle para pagarem os seus debitos com a possivel brevidade.

Recife, 14 de agosto de 1867.

Manoel Joaquim Baptista.

Curso de preparatorios

O bacharel Ernesto Adolpho de Vasconcellos Chaves, residente na rua da Madre de Deos n. 36 (Recife) tem aberto em sua casa cursos dos seguintes preparatorios:

Lingua latina
» franceza
Philosophia

Recebe tambem alumnos internos em pequeno numero e sob condições razoaveis. Pode ser procurado a qualquer hora do dia.

AMA

Precisa-se de uma ama que saiba engommar: trata-se a' rua da Cadeia do Recife sobrado n. 34

ALUGUEL.

Francisco Gomes de Oliveira, agente de leilões, aluga para a proxima festa ou annualmente, a sua espaçosa casa no Poço da Panella, cuja aprasivel localidade é bem conhecida, assim como pelos grandes commodos que tem para numerosa familia, e por nella ter feito sua residencia durante muitos annos.

Trocam se

as notas do banco do Brasil e das caixas filiaes dom desconto muito rasoavel, na praça da Independencia n. 22.

— Aluga-se a casa terrea a margem do rio Capibaribe, no lugar do [illegible], tem commodos para familia; aluga-se por tempo de um anno por 150$: a tratar no sobrado junto a fabrica do gaz com o Sr. M. R. Valença.

— O Sr. José Marques da Costa Soares, que mora na rua do Vigario, queira vir á esta typographia, a negocio que não ignora.

— [illegible] romance de Lesage, traduzido por [illegible], vende-se por 4$ em brochura, e [illegible]: na livraria Economica, rua do Crespo n. 9 defronte do arco de Santo Antonio.

ILEGIVEL

ESSENCIA CONCENTRADA

DE

CAROBA

PREPARADA A FRIO

POR

AUGUSTE CAORS

Pharmaceutico pela escola de Paris e successor nesta cidade

DE

Aristide Saisset e J. Soum

22.—Rua da Cruz—22.

Tratamento puramente vegetal sem mercurio, iodo, ouro, nem outro qualquer mineral.

Verdadeiro purificador do sangue sem azougue.

Especial para a cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue, como sejam as molestias boubaticas, syphiliticas, escrophulosas, darthrosas, quer venham ellas por hereditariedade, quer sejam adqueridas pelo contacto com pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue e os humores.

A **caroba** é um remedio prodigioso, usado desde remotas éras pelos indios do Brasil, e passando seu uso de geração em geração, é hoje um dos remedios mais conhecidos como proprio para combater as molestias mais hediondas, entrando nesse numero a morphéa ou elephantiases, para cujo curativo os nossos sertanejos consideram a caroba como remedio especifico.

A muito tempo entrou a **caroba** nos formularios como preparação magistral sob a fórma de electuario, ainda hoje lembrado nas pharmacopéas com o nome de seu celebre autor João Alves Carneiro : não é ella portanto remedio novo nem desconhecido.

O unguento de caroba é da mesma sorte preconisado desde tempos immemoriaes como o mais apropriado para o curativo das boubas e ulceras syphiliticas sordidas, e empregado com proveito depois de improficua applicação de muitos outros agentes therapeuticos energicos e de uso quotidiano.

Muitos dos nossos medicos de consideração e entre elles o muito distincto pratico e observador o Sr. Dr. Pedro d'Athayde Lobo Moscoso, tem confirmado por meio de experiencias repetidas, o que diz a fama das beneficas propriedades da caroba no tratamento das boubas, das diversas formas sob que a syphilis se apresenta e muito especialmente as que teem sua séde na pelle, e poderiamos relatar alguns casos de data muito moderna observados pelo mesmo Sr. Dr. Moscozo em que a caroba produzio admiraveis effeitos, depois de inuteis e prolongadas applicações de salsaparrilha, mecurio, iodo, ouro e seus preparados, etc., etc.

Não era possivel que uma planta tão notavel por suas inappreciaveis virtudes escapasse a perspicacia e investigações dos mais abalisados praticos européos, que se applicam com especialidade ao estudo e tratamento das molestias syphiliticas e herpeticas e para prova ahi estão os Srs. Drs. Casenave, Schurfer, Ricord e outros dando as mais lisongeiras informações sobre as propriedades curativas da caroba e preconisando-a como remedio poderosissimo para o tratamento das erupções cutaneas, seccas ou suppurativas, darthros de todas a qualidade, eczemas, ulceras de diverras naturezas, tumores, osseos e outras muitas molestias de natureza syphilitica ou boubatica.

Por ter-se generalisado muito o uso da **essencia da caroba** que eu preparo e pelas instancias de varios medicos que desejam continuar em suas observações, deliberei-me a ter prompta uma quantidade da mesma essencia, obtida sem a acção do fogo, para não prejudicar as propriedades medicamentosas ; e d'ora em diante encontrar-se-ha na minha pharmacia sempre e em porção sufficiente para todos os pedidos a ESSENCIA CONCENTRADA DE CAROBA, e o unguento da mesma planta para que nunca fallem aos Srs. medicos que quizerem esperimentar tão precioso agente medicinal.

Recife de Pernambuco, 17 de outubro de 1866.

AUGUSTE CAORS.

NINGUEM

pode comprar um relogio sem ver a differença que existe entre os preços das outras casas e os da relojoaria de

E. BLUM

RUA DO CABUGÁ N. 9

Relogios de prata dourada de . . . . 16$000 para cima.
Idem de ouro de . . . . . . 50$000 »
Idem de parede e de cima de mesa de . . . 10$000 »
Grande sortimento de cadeias de ouro e plaqué de . 3$000 »

Todos os relogios estão affiançados por um anno.

Um intelligente official concerta todas as qualidades de relogios.

SEM MAIS CEREMONIA

Satisfeito o invencivel **Veado Branco**, com as [illegible] attenciosas com que foi acolhido pelo respeitavel publico desta briosa provincia, a ponto de que muitos a porfia desputaram a satisfação de serem os primeiros a comprarem em seu importante armazem, se desvanece em declarar com toda a lealdade de que é capaz, que está cada vez mais animado, não só pelo benigno acolhimento que tem recebido, como pelas forças de que dispõe porque até hoje não careceu ainda dos preparados de jurubeba, nem do xarope alcoolico de velame.

O **Veado Branco**, declara a quem ainda o não conhece que não é um desses bicharocos intrataveis que por ahi vivem com figura humana ; domesticado no ameno paiz onde a amavel *Aguia Branca* vio a luz do astro bemfeitor, elle é partidario desse invejavel agrado e sinceridade que com tanta gravidade se desprende do seu bico encantador.

O **Veado Branco**, como todo o homem civilisado, ama a sociedade dos bons, gosta do centro do mundo elegante, usa do tonico de Jayme, para previnir que lhe ponham a calva ao sol, vai a companhia des Bouffes Parisiens e no meio do partido de madame Adelle, elle tambem atira-lhe o seu lindo bouquet.

Digne-se o benigno leitor de jurar nas palavras sinceras do sincero **Veado Branco**, e venha prover a sua dispensa do que melhor se pode encontrar n'um estabecimento de molhados.

A modicidade dos preços, comparados com a boa qualidade dos generos e o bom modo com que se recebe os senhores compradores, deve certamente convidar as pessoas que ainda não vieram á nossa casa á fazer parte dos amigos e freguezes do nosso

BELLISSIMO ARMAZEM

DE

MOLHADOS

CONHECIDO PELO NOME

DE

VEADO BRANCO

Estabelecido á rua Direita n. 16.

Esquina da travessa de S. Pedro.

RUA DAS CINCO PONTAS N. 86

AO GRANDE ARMAZEM

DAS

DUAS AMERICAS.

Sempre barato

Manteiga

Ingleza flôr a 1$, a libra e a 5oo rs. soffrivel e propria para tempero a 32o rs
Idem franceza a 56o rs. a libra.

Chá

De primeira qualidade a 2$8oo e proprio para negocio 1$6oo a libra.

Biscoitos

Inglezes pearl, nic-nac, oval, cracnel, e outros superiores a 1$1oo a lata.

Figos

A 24o reis a libra.

Gommas

De milho branco a 4oo reis a libra, de araruta verdadeira propria para alimentar crianças a 5oo reis a libra e caxinhas com 4 libras por menos, gomma do Maranhão a 16o rs. e tapioca sagú a 24o a libra.

Chocolate

Superior a 1$, a libra.

Doces

De goiaba em latas a 1$5oo em caixa de 4 libras, muito fino a 1$8oo, em caixões de 2 libras a 5oo e 32o.

Peixe

Em latas a 1$ooo reis a libra, sortido em qualidades.

Ostras

America a 8oo rs. a lata.

Baldes e Vassouras

Americanas a 8oo reis cada peça.

Toucinho

De Lisboa a 320 reis a libra.

Tomates

Em latas a 6oo rs.

Sal

Refinado em lindos postes por 5oo rs.

Kirshs de Wasser

A 2$ooo a garrafa.

Vermouth e Absauthe

A 1$5oo a farrafa.

Bitter

A 1$ooo a garrafa.

De bordeaux superior, Saint Estephe, Saint Julien, Saint Emilie a 7$ooo a duzia e 64o rs. a garrafa.

Vinho

Do Porto fino a 14$ooo a duzia e 1$5oo a garrafa e magnifico tambem á em barril a 8oo a garrafa.

Duque do Porto

Adamado e outras marcas a 9oo rs. a garrafa e 10$ a duzia.

Vinho da Figueira

O que ha de melhor a 4$, a canada de Lisboa a 3$ e 4$ a garrafa.

Vinagre

De Lisboa a 2oo e 28o rs. a garrafa.

Farello de Lisboa

Saccos com 9o libras a 4$5oo.

Cerveja

Franceza em gigos de uma duzia a 6$.

Ingleza

Bass verdadeira a. . . . . . T. e Victoria e Alssop a 5oo reis a garrafa

---

LOJA DE ♥ JOIAS

N. 2 D — N. 2 D.

CORAÇÃO DE OURO.

A loja n. 2 D intitulada Coração de Ouro na rua do Cabugá, acha-se d'ora em diante offerecendo ao respeitavel publico com especialidade as pessoas que honram a moda os objectos do ultimo gosto (a Paris) por menos 20 por cento do que em outra qualquer parte, garantindo-se a qualidade e a solidez das obras.

O respeitavel publico avaliando o desejo que deve ter o proprietario de um novo estabelecimento que quer progresso em seu negocio deve chegar immediatamente ao coração de ouro a comprar aneis com perfeitos brilhantes, esmeraldas, rubins e perola ; verdadeiras em agarras, modernas pelo diminuto preço de 10$, brincos modernos de ouro e coral para menina pelo preço de 3$, maracás de prata com cabos de marfim e madreperola obra de moderno gosto (o que o encontrarão no coração de ouro) voltas de ouro com a competente crusinha ricamente enfeitada pelo pequeno preço de 12$, brincos de um trabalho perfeito por um modico preço, cassoletas, trancelins, pulceiras, alfinetes para retratos e outros modelos tudo de alto gosto, aneis proprios para botar cabello e firma, dito para casamento, no artigo roseta tem o Coração de Ouro um completo e bem variado sortimento de diversos gostos, butões para punhos com diamante, rubins e esmeraldas, obra esta importante ja' pelo seu valor ja' por gosto do desenho, brincos a forma da delicada mãosinha de moça com pingente contendo esmeraldas, rubins, brilhantes, perolas, o gosto é sublime, alfinete para gravata no mesmo gosto, relogios para senhora cravados de pedras preciosas, ditos para homem, diversas obras de brilhantes de muito gosto, crusinhas de rubins, esmeraldas, perolas e brilhantes, aneis com letras, caçoletas de crystal e ouro descoberta para retrato (a ingleza) brincos de franja, ditos a imperatrize toda e qualquer joia, para secolocar retratos e obras de cabello, e outros muitos objectos que os pretendentes encontrarão no Coração de Ouro que se conserva com toda a amabilidade aos concorrentes deixando-se de aqui mencionar preços de certos objectos porque (desculpem a maneira de fallar) dizendo-se o preço talvez alguem faça máo juizo da obra, por ser tão diminuta quantia a vista do seu valor.

Na mesma loja compra-se, troca-se ouro, prata e pedras preciosas, e tambem recebe-se concertos, por menos do que em outra qualquer parte, e dão-se obras a amostra com penhor, conservando-se e Coração de Ouro aberto até as 8 horas da noite.

Qualquer pessoa que se dirigir ao Coração de Ouro não se podera' enganar com a casa, pois nota se na sua frente um coração pendurado pintado de amarello, alem de outro que se nota em um rotulo (isto se adverte em consequencia de terem ja' algumas pessoas enganado com outra casa.

SÃO DE MUITO GOSTO

Variado sortimento de modernos chapéos e chapelinas de seda, de filó e de palha de Italia, para senhora e menina.

Superiores tiras, bordadinhos e entre meios bordados em cambraia tapada e transparente.

Na loja das columnas a rua do Crespo n. 13

DE

Antonio Correia de Vasconcellos & Companhia.

A NACIONAL

Companhia geral hespanhola de seguros sobre a vida

AUTORISADA PELO REAL DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1859

BANQUEIROS DA COMPANHIA	DIRECÇÃO GERAL
O Banco de Hespanha	**Madrid : Rua de S. Agostinho n. 10**

Situação da companhia em 15 de julho de 1866.

Apolices 19:700 Capital Rs. 127:144$670 ou moeda brasileira Rs 12,714:476$000

A Nacional abraça todas as conbinações do seguro de supervivencia e n'ella pode fazer-se subscripção de modo que em nenhum caso se perca o capital imposto nemos lucros correspondentes.

Uma afiança depositada nos cofres do estado, garante a boa administração da companhia.

Os fundos da companhia se invertem em titulos do estado e se depositam no banco de Hespanha com intervenção do delegado do governo e do conselho administrativo.

A companhia é estranha toda a empreza ou especulação perigosa, e os titulos em gue se invertem os fundos imp s na mesma, não-se correm o menor risco, pois estão qarantidos pelo governo, podeatonaçao da a tor p.eizosd

---

JOALHEIRIA.

N. 8 A—Rua do Cabugá—N. 8 A

Agostinho José dos Santos & C.

Acaba de chegar a este estabelecimento um esplendido sortimento de joias do ultimo gosto, perfeição artistica e modellos enteiramente novos ; como seguem : adereços com rubim, esmeraldas e perolas finas, pulceiras, broches para retrato, anneis, botões de punho, brincos e cassoletas com letras, etc., etc. Salvas de prata do Porto, faqueiros, paliteiros, calix de mesa e fructeiras, cujos preços são incompetiveis, pois que os proprietarios desta casa, recebendo seus artigos directamente da Europa, podem servir vantajosamente aos seus freguezes. Compram-se brilhantes, pedras finas, ouro e prata, page se bem, tambem se incumbem de fazer concertos.

ROB LAFFECTEUR

Approvado em **França**, Russia, Austria e Belgica. O arrobe vegetal Laffecteur só autorisado, é mui superior aos xaropes de cuisinier, de Larrey e de salsaparrilha.—De facil digestão, agradavel ao paladar, e ao olfato, elle cura radicalmente **sem mercurio**, as affecções da pelle, **impigens**, **alporcas**, **tumores**, **ulceras**, **sarna degenerada**, **escorbuto**, e os accidentes provindos dos partos, da idade critica, e da acrimonia hereditaria dos humores.

O arrobe é especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potassio.

Deposito geral do verdadeiro ROB LAFFECTEUR, em casa do doutor GIRAUDEAU DE SAINT-GERVAIS, rua Richer, 12, Paris.

Depositos em Pernambuco—P. Maurer & C., rua Nova n. 25, e J. M. da Cruz Corrêa.

Joaquim José Gonçalves Beltrão

RUA DO TRAPICHE N. 17 1º ANDAR)

Sacca por todos os paquetes sobre o Banco do Minho em Braga, e sobre os seguintes lugares em Portugal, a saber :

Lisboa.
Porto.
Valença.
Guimarães.
Coimbra.
Chaves.
Viseo.
Villa do Conde.
Arcos de Val de Véz.
Vianna do Castello.
Ponte do Lima.
Villa Real.
Villa-Nova de Famelicão.
Lamego.
Lagos.
Covilhão.
Vassal (Valpassos.)
Mirandella.
Beja.
Barcellos.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar : na rua da Cadeia do Recife n. 50.

Samuel Power, Johnston & Companhia

Rua da Senzala Nova n. 42.

AGENTES DA

Fundição de Low Moor.

Machinas a vapor de 4 e 6 cavallos.

Moendas e meias moendas para engenho.

Taixas de ferro coado e batido para engenho.

[illegible]

Aos Srs. consumidores do gaz

A direcção da companhia do gaz [illegible] os Srs. consumidores [illegible] possam ter queixas [illegible] conveniente [illegible] suas reclamações [illegible] rua do Imperador, [illegible] prompta attenção.

— Na loja do sobrado n. 12 da rua da Imperatriz se dira' quem vende por barato preço um carro com vidraça (calexe) em muito bom estado.

O Dr. A. S. Pereira do Carmo (medico) está morando no sobrado n. 12 da rua da Imperatriz.

Para o excellentissimo ministro da justiça ver.

O abaixo assignado detido na casa de detenção desta cidade de Pernambuco ha tres annos, e processado nos termos de Flores e Buique, não lhe tem sido permittido responder ao jury, unico meio de sua defeza, como lhe faculta a constituição do Imperio ; tendo sido requisitado pelos juizes daquellas comarcas por mais de seis vezes. Chefe de numerosa familia, e hoje sobrecarregado de prejuizos inclusive suas despezas durante o largo espaço de tempo que tem absorvido, a pouca fortuna que de seu trabalho possuia ; e protesta reclamar até ser attendido.

João Manoel Frazão.

Aluga-se

uma casa com bastantes commodos na cidade nova de Santo Amaro fim da rua da Aurora : a tratar no largo do Corpo Santo n. 21, primeiro andar, ou em Santo Amaro casa do filho do Sr. Antonio José Gomes do Corrêio.

GAZEOL

DE

Burrin du Buisson

[illegible]

VENDE-SE NA

Botica e drogaria

[illegible]

Aluga-se o sobrado da rua da Madre Deos n. 36, com bastantes commodos : trata-se na rua de S. Francisco collegio da Conceição.

Sabonetes de alcatrão

O uso destes sabonetes tem apresentado os mais beneficos effeitos contra as impingens, sarnas, tinha, caspa, comichões e todas as demais molestias de pelle

VENDE-SE NA

Botica e drogaria

DE

Bartholomeu & Companhia.

34—Rua larga do Rosario—34

— Ao Sr. capitão do 2º batalhão de infantaria Ignacio Pinto dos Santos Sasse pede-se o favor de se dirigir a rua do Imperador n. 18, afim de concluir negocios que o mesmo senhor não ignora igual favor pede-se ao Sr. Francisco Rodrigues dos Santos Carioca.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia e preferind-se escrava : na rua dos Pires sobrado n. 35.

MEL

Vende-se mel : a tratar na rua do Apollo n. 4.

Retratos historicos.

Na PHOTOGRAPHIA VILLELA, a rua do Cabugá [illegible] encontram-se os seguintes retratos :

Do archiduque Maximiliano, ex-imperador do Mexico.

Da princeza Carlota, ex-imperatriz do Mexico.

De Juarez, chefe da revolta, e que ordenou o fuzilamento de Maximiliano.

Preço 500 reis.

— O Dr. Francisco de Paula Seabra, [illegible] da rua Direita para a das Cinco Pontas n. 88, 2º andar, [illegible]

AVISO

[illegible] rua da Aurora n. 70—2º andar.

Sedulas do banco do Brasil e suas caixas no Maranhão, Bahia, etc.

Trocam-se effectivamente no sobrado da travessa da rua da Concordia n. 13.

No armazem de tintas rua do Imperador n. 22, vende-se :

Salitre refinado arroba 6$500
Enxofre arroba 2$800

Attenção

Antonio José da Costa Araujo, gerente do estabelecimento de Bernardo Alves Pinheiro, na rua larga do Rosario n. 17, faz sciente aos senhores vendelhões e ao publico em geral, que tem um grande sortimento de charutos fabricados dos melhores fumos vindos de conta propria, e por preços muito baratos á vista de sua boa qualidade.

— Na praça da Independencia n. 33, loja de ourives, compra-se ouro, prata e pedras preciosas, e tambem se faz qualquer obra de encommenda e todo e qualquer concerto.

Attenção.

N. 25 Rua do Livramento N. 25

Deposito de tamancos e calçado nacional da fabrica da rua do Jardim n. 19, de José Vicente Godinho, tanto no deposito como na fabrica se apromptam todas as porções de calçado o mais barato possivel, esta fabrica tem todas as machinas proprias para os calçados ja bem acreditados pelo grande numero de freguezes que daqui se fornecem.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama com bom e abundante leite, paga-se bem : a tratar na rua da Praia numero 13.

— Na rua estreita do Rosario n. 10, precisa-se de um caixeiro para o serviço de hotel.

Omnibus de Olinda.

Francisco Candido de Medeiros faz sciente ao publico, que no primeiro de setembro principia novamente o omnibus de Olinda a sua carreira [illegible], partindo do Recife as 4 1/2 da tarde e voltando as 6 1/2 da manhã [illegible]

— Precisa-se alugar [illegible] na rua [illegible] Rosario [illegible]

— O Sr. [illegible] Conceição [illegible] n. 88 a negocio de seu interesse.

SECUROS

MARITIMOS

E

CONTRA FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos, e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias : na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo

---

Aluga-se o 2.º andar do sobrado n. 2, junto a igreja dos Martyrios, bastante fresco e com commodos : á tratar com Antonio José Rodrigues de Souza na rua nova n. 50, das 7 ás 9 horas da manhã, ou das 4 ás 6 da tarde.

THESOURO MAÇONICO

Acabam de chegar á Encadernação Parisiense, rua do Imperador n. 71, as seguintes publicações :

LE MONDE MAÇONNIQUE : Revista das lojas de todos os ritos : riquissimo deposito das maiores preciosidades maçonicas, desde a origem da ordem : centenares de discursos dos mais distinctos oradores da Europa e da America nos differentes templos maçonicos de uma e outra parte do mundo : 9 volumes in 8.º.

UMA COLLECÇÃO DE 15 RITUAES de todos os ritos. para as ceremonias de recepção, de inauguração, de festas equinoxias e solsticiaes, de Banquetes, de pompas funebres, etc.

UM CODIGO GERAL completo, guia indispensavel para todos os maçons, tanto simples membros da ordem, como autoridades ou officiaes de templos.

Estas duas ultimas publicações em 3 grandes volumes in 8.º.

Ao todo 12 volumes.

AMA

Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia : a tratar, na praça do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

— Aluga-se a casa n. 71 da rua Velha : a tratar na rua do Cabugá n. 7, 2º andar.

ILEGIVEL

BARTHOLOMEO & Cª

PREPARADOS DE JURUBEBA

PARA UZO INTERNO

PREPARADOS SIMPLES.

Xarope de jurubeba garrafa........	1$000
Vinho de » »	1$600
Pilulas de » vidro........	1$600
Tintura de » »	640
Extracto hydralcoolico de jurubeba »	12$500

PREPARADOS COMPOSTOS.

Vinho de jurubeba ferruginoso garrafa.	2$000
Xarope » »	1$600
Pilulas » » vidro...	2$000
Oleo de jurubeba vidros....	640
Pomada de » pote......	640
Emplastro » libra.	2$500

PARA UZO EXTERNO

A JURUBEBA.

Esta planta é hoje reconhecida como o mais poderoso tonico, como um excellente desobstruente, e como tal applicada nos engorgitamentos do figado e baço, na hepatites propriamente ditas, ou ainda complicadas com anazarchas, nas inflammações subsequentes as febres intermitentes ou durezas, nos abcessos internos, nos tumores especialmente do utero e abdomen, nos tumores glandulosos, na anazarcha, nas hydropezias, erysipellas; e associada as preparações ferruginosas, é ainda de grande vantagem nas anemias, chloroses, faltas de menstruação, leucorrheias, desarranjos atonicos do estomago, debilidade organicas, e pobreza de sangue, etc.

O que dizemos affirmam os mais distinctos medicos desta cidade, entre os quaes podem os citar os Illms. Srs. Drs. Silva Ramos, Aquino Fonseca, Sarmento, Seve, Pereira do Carmo, Firmo Xavier, Silva etc. Todos elles reconhecem a excellencia d'este poderoso medicamento sobre os demais até hoje conhecidos para todos os casos citados, tanto que todos os dias fazem d'elle applicação.

Apresentando aos medicos e ao publico em geral diversos preparados da jurubeba, tivemos por fim generalisar mais o uso d'este vegetal, fazendo desapparecer a repugnancia que até hoje sentiam os doentes de usar dos preparados empiricos d'elle, o mais das vezes repugnantes a tragarem-se, e que tinham ainda a desvantagem de não ser calculada a dose conveniente a applicar-se, o que torna muitas vezes improficuo um medicamento, que poderia produzir optimos resultados.

Os nossos prepados só foram apresentados depois de havermos convenientemente estudado a jurubeba, fazendo as experiencias precisas para bem conhecer as propriedades medicamentosas d'esta planta em suas raizes, folhas fructas ou bagas, e a dose conveniente a applicação, tendo além d'isto procurado levar os nossos preparados ao maior grão de perfeição possivel, para o que não poupamos esforços, não nos importando o pouco lucro que possames tirar.

Por tanto os que se dignarem recorrer aos nossos preparados podem ter a certeza de que elles offerecem a garantia, de que se pode encontrar a prompta e infallivel cura de qualquer dos soffrimentos, que deixamos innumerados, se forem em tempo applicados tendo além d'isso, medico ou doente a vantagem de escolher nas nossas variadas preparações, aquella que melhor lhe pode convir, já pela facil applicação, e já pela complicação das molestias, idade, sexo, ou ainda natureza de cada individuo.

As nossas preparações ferruginosas são feitas de forma que se tornam completamente soluveis nos succos gastricos, porque procuramos os compostos de ferro que como taes estão hoje reconhecidos.

Para aquelles que mais minuciosamente queiram conhecer as propriedades da jurubeba, e saberem a applicação de nossos preparados, destribuimos gratuitamente em nosso deposito um folheto, onde tratamos mais extensamente d'esta planta e dos mesmos preparados,

ELIXIR DEPURTIVO

DO

DR. SEVIAL.

Para o tratamento e cura rapida e completa das molestias syphiliticas, eris-e-las, rheumatismo, bôbas, gota, debilidade do estomago, inflammações chronicas do figado e baço, dôres sciaticas, cephalalgias, nevralgias, ulceras chronicas, hydropesias, pleurisias, gonorrheas chronicas e em geral todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo.

Considerações geraes

A saude é um bem inapreciavel, cuja importancia e valor só está reservado ao enfermo o avalia-lo.

É incontestavel que o homem neste mundo é constantemente, e por todos os lador atacado por uma infinidade de agentes morbificos que todos tendem, dadas certas e determinadas circumstancias, a alterar o regular exercicio das funcções organicas, resultanbo pesse desequilibrio o que se chama—*molestia*.

A molestia não é mais do que a desvirtuação das forças vitaes, occasionada, - d, gundo as investigações e experiencias dos mais abalisado mestres da sciencia, pela depravação dos humores geraes, consequencia da acção maligna desses mesmos agentes mora e ficos introduzidos no organismo pelo acto da respiração, pela via digestiva, pelo contacto immediato etc. etc. etc.

A syphilis infelizmente tem sido a partilha da humanidade, e como é fóra de duvida que esse terrivel *Proteo* da medicina é uma molestia hereditaria, ella tem sido observada em todas as idades, e debaixo de todas as suas formas tão variadas, enfraquecendo constituições robustas, produzindo mutilações, e cortando ainda em flôr da idade vidas preciosas.

Eliminar da economia esses principios deleterios, e purificar a massa geral dos humores tem sido desde tempo immemorial o fim constante da medicina, e os purgativos figuram em primeiro lugar para preencher esse *desiteratum* ou *fim*.

O *Elixir depurativo* do Dr. Sevial parece merecer a preferencia sobre todos: os immensos successos obtidos pelo uso deste salutar agente tanto na Allemanha, como em França e Italia, o tornam o companheiro inseparavel de quasi todos os doentes.

Sendo as molestias, como acima dissemos, devidas ás alterações dos humores, o *Elixir depurativo* do Dr. Sevial pode ser empregado vantajosamente na syphilis, erisypelas, rheumatismos, bôbas, gôta, debilidade do estomago, inflammações chronicas do figado e baço, dores sciaticas, cephalalgias, nevralgias, ulceras chronicas, hydropesias, pleurisias, gonorrheas chronicas etc. e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pois que uma pratica constante tem feito ver que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos, e preparar o doente para medicações superiores; é nas menos graves a cura é a consequencia do seu uso, convenientemente repetido.

As substancias que entram na composição do *Elixir depurativo* do Dr. Sevia pertencem todas exclusivamente ao reino vegetal, e á grande cathegoria das substancias depurativas e antisyphiliticas; assim, ao passo que este remedio depura o organismo, eliminando os principios nocivos á saude, pelo mecanismo natural das evacuações alvinas, neutralisa ao mesmo tempo o virus syphilitico quando este virjem tem feito erupção no exterior debaixo de suas multiplicadas fórmas; e previne tambem os estragos desse terrivel molestia, quando por ventura se ache ella ainda no estado de *encubação*, isto é, sem se ter manifestado sob fórmas externas: beneficio immenso, tanto mais quanto neste estado os individuos ignoram completamente se estão contaminados por este terrivel inimigo.

O sabor agradavel d'este *Elixir* convem a todos os estomagos, a sua acção sobre o tubo intestinal é suave e benigna, e de nenhuma forma produz molestias *medicamentosas*, como acontece ao purgante dito Le Roy, que na sua qualidade de drastico forte irrita a mucosa intestinal, e consecutivamente a seroza, resultando deste estado, muitas vezes, hydropesias, que quasi sempre terminam pela morte do doente.

Assim pois esperamos que o uso deste remedio justifique cabalmente as nossas asseverações, porque sendo um medicamento tão simples na sua composição, a pratica tem confirmado sua utilidade.

Unico deposito em Pernambuco

Na botica e drogaria

DE

Bartholomeo & Companhia.

34—RUA DO ROSARIO LARGA—34.

Precisa-se de uma ama para o serviço de cosinha: a tratar no largo da alfandega, armazem do Annes.

— Lava-se e engomma-se roupa, tanto de homem como de mulher; na rua Direita n. 108.

— Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos para caixeiro: na rua do Rangel n. 73.

— Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos que tenha pratica de taberna: na rua de Hortas n. 16.

Gratifica-se.

Na noite de domingo, 18 do corrente, por occasião do Fogo que se queimou no pateo do Carmo, perdeu uma menina uma cesta que levava a braço, na qual se achavam os seguintes objectos: uma pulceira de coral engastada em ouro para menina, um trancelim e ponteiro de ouro, e um lenço de labyrintho aberto em cambraia de linho: roga-se a pessoa que tiver achado esses objectos o obsequio de os entregar a' rua Imperial n. 25, que será' recompensado.

Attenção.

Sirgueiro e chapeleiro.

Na praça da Independencia n. 17, existe um grande e completo sortimento de todos os pertences para officiaes e mais praças de guarda nacional e tropa de linha como seja bonets, barretinas, talins, espadas, talabartes, bandas, churlateiras etc., assim como chapéo de o'eado para pagem com galão ou cordão de ouro e vende mais barato que em outra qualquer parte e juntamente botões para farda: na praça da Independencia n. 17, junto a loja dos Srs. Arantes.

COMPRAS

Moedas de ouro.

Nacionaes e estrangeiras assim como libras esterlinas: campram-se na rua do Crespo n. 16, primeiro andar.

— Compra-se moedas de ouro de 20$, 16$, 10$ e 9$ a rua da Cruz n. 3.

Moedas de prata

nacionaes, assim como patacões portuguezes e hespanhóes, compram-se com premio: na rua do Crespo n. 16, primeiro andar.

Libras esterlinas,

Compram-se com bom premio: na praça da Independencia n. 22.

Compram-se escravos

Silvino Guilherme de Barros, compra, vende e troca effectivamente escravos de ambos os sexos de todas as idades: a' rua do Imperador n. 79, e-rceiro andar.

Patacões

Compram-se patacões hespanhóes, portuguezes e brasileiros de cunho antigo, em casa de Adamson, Henry & C., rua do Trapiche-novo n. 40.

24$000

Compra-se na loja de joias do coração de ouro n. 2 D, rua do Cabugá, moedas nacionaes de 20$

Ouro e prata em moeda

Compra-se por maior preço do que em outra parte: na rua Nova n. 31, loja de ferragens.

Ouro e prata

Moedas de ouro e prata nacionaes, estrangeiras de todos os valores se compram na loja de ourives junto ao arco de Nossa Senhora da Conceição, rua da Cadeia do Recife, assim como ouro e prata em obras velhas, brilhantes, diamantes e se paga bem.

— Compra-se ouro e prata em obras velhas: na praca da Independencia n. 22.

Libras esterlinas

Compram-se no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 57.

Compram-se

com premio moedas de ouro e de prata nacionaes e estrangeiras: na rua da Cadeia do Recife n. 16, armazem de Adriano, Castro & C.

— Antonio José Rodrigues de Souza precisa comprar uma casa terrea que custe de 1:600$000 a 1:900$: a tratar na rua do Crespo n. 15, ou na rua Nova n. 50.

Ouro em moéda.

Paga-se mais do que em outra qualquer parte: na rua do Crespo n. 19, loja.

Compra-se

uma escrava moça ou de meia idade: no pateo da matriz de Santo Antonio n. 4, loja.

— Compra-se um escravo pedreiro: quem tiver e quizer vender, dirija-se a rua de Apollo n. 28 1º andar, que achara' com quem tratar.

— Compram-se jornaes para embrulho: na rua de Hortas n. 1.

— Compra-se sempre por mais do que em outra qualquer parte, prata brasileira e estrangeira (patacões) libras esterlinas, moedas de 9$ e 16$ portuguezas, de 5$, 10$ e 20$ brasileiras, onças ou outra qualquer qualidade de ouro, e se trocam sedulas do banco do Brasil e caixas filiaes de outras provincias: na rua da Cadeia do Recife n. 58, loja de azulejo.

— Compra-se uma casa terrea em qualquer das freguezias da capital, cujo valor não exceda de 2:000$: a tratar na rua do Pilar n. 6.

VENDAS

Madeira de sicupira.

Vendem-se 155 paus de sicupira, que se acham depositados no estaleiro do Sr. Joaquim Antonio Rodrigues, na rua do Brum, onde podem ser examinados pelos pretendentes; a tratar na travessa da Madre de Deos n. 11.

— Vende-se um preto maneta, boa figura, bom trabalhador e muito forçoso, carrega qualquer peso que for possivel, por preço de 500$: a tratar na rua da Cruz n. 55, 3º andar.

Fabrica DE CERVEJA NACIONAL

De Henrique Leiden

O proprietario deste estabelecimento não poupando esforços nem dinheiro para agradar ao respeitavel publico e seus numerosos freguezes acaba de installar para commodidade e interesse dos mesmos.

Um deposito geral na rua da Imperatriz n. 32

Aonde encontrarão sempre um variado sortimento que em grosso quer em retalho dos generos seguintes:

Cerveja nacional branca e preta.

Vinhos finos e outros de França e Allemanha.

Absynthe Suisse.

Kerschwasser.

Cognac.

Vinagre branco e tinto de [illegible] qualidade, tambem tem deposito de agoa e limonada gazoza da fabrica do Sr. Jules Grosjean.

E tudo sem differença no preço que se fabrica na fabrica.

Qualquer encommenda que for enviada ao deposito será immediatamente aprommptada e remettida ao domicilio do comprador.

Loja do Gallo Vigilante

DE

Guimarães & Freitas

RUA DO CRESPO N. 7.

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento tendo em vistas a boa vontade com que toda generosa população desta bella cidade concorre com a sua coadjuvação para o basar de prendas que costumam estabelecer no dia da commemoração do anniversario do Hospital Portuguez de Beneficencia, cujo producto é applicado a bem daquelles que baldos de recursos, e no leito da dor ali procuram melhorar seus soffrimentos e aproximando-se o dia dessa grandiosa festa por isso apressam-se em avisar ao respeitavel publico do que ha de mais moderno em seu estabelecimento, além dos quaes tem variedade de outros, que a serem para um fim tão justo os venderam por preços mui rasoaveis.

Riquissimas caixas com musica contendo o necessario para costura, proprias para um delicado presente.

Riquissimos livrinhos com capas de tartaruga para missa.

Riquissimo album com capa de tartaruga.

Porta joias, dedaes e relogios e neste gosto uma infinidade de objectos.

Vasos, calungas e palliteiros de porcelana.

Bonecas que chamam papai e mamãi.

Finissimos lenços de cambraias de linho com disticos.

Caixinhas com perfumarias.

Bengalas de canna com lindos castões de marfim.

Riquissimos enfeites com coques e sem elle inteiramente novidade e ultima moda.

Lindissimos cintos para senhoras.

Fivellas lindas de muito gosto.

Lindos port-bouquet com cabo de madreperola proprios para casamentos e bailes.

Riquissimos leques de madreperola.

Lindos leques de sandalos para senhora.

Ditos de sandalos para meninas.

Ditos de sandalo tendo no centro um quadro de seda, ultima moda.

Leques de faias muito lindos.

Ditos de ossos.

Lindos pentes de tartaruga, massa e outras muitas qualidades.

Luvas de jouvin, inteiramente novas, brancas, pretas e de côres.

Ditas de seda.

Meias de seda e algodão.

Lindas tranças pretas e de côres com vedrilho e sem elle, assim como lindissimas guarnições para enfeitar basquines e botões para os mesmos.

Lindos indispensaveis para meninas das escolas.

Bengallinhas para meninos.

Suspensorios para meninos.

Lindas touquinhas e sapatinhos ricamente enfeitados proprios para baptisados.

Meias de seda para o mesmo fim.

Muito boas escovas para dentes, chapéos-roupa, cabellos, unhas e para limpar pentes,

Superior linhas para crochet.

Agulhas para o mesmo fim.

Lindos agulheiros e dedaes de madreperola e marfim, assim como de metal.

Lindas guarnições de botões, para coletes, punhos e colerinhos.

Ricas capellas para noivas.

Meias de seda para senhoras.

Superiores thesouras para unhas, costura e cortar cabello, etc., etc.

Suspensorios de seda para homem.

Ditos de algodão para homem e meninos.

Finos adereços pretos para luto.

Grande sortimento de finas perfumarias dos melhores fabricantes até hoje conhecidos.

Grande sortimento de fitas de todas as qualidades.

E muitos outros objectos que impossivel seria menciona-los e que se encontrarão na loja do Vigilante, rua do Crespo n. 7.

DROGARIA

Grande armazem de tintas medicamentos etc.

Rua do Imperador n. 22.

Productos chimicos e pharmaceuticos os mais empregados em medicina.

Tintas para todo o genero de pintura e para tinturaria.

Productos industriaes e tintas para flores, como botões de flores e modelos em gesso para imitar fructas e passaros com o competente desenho.

Productos chimicos e industriaes para photographia, tinturaria, pintura, pyrotecnia etc.

Montado em grande escala e supprido directamente de Paris, Londres, Hamburgo, Anvers e Lisboa pode offerecer productos de plena confiança e satisfazer qualquer encommenda a grosso trato e a retalho e por preço commodo.

— Vende-se um molequinho de 5 a 6 annos de idade, muito esperto e filho de pais robustos, no becco do Lobato n. 7.

Farinha de mandioca superior.

[illegible]

[illegible] Vende-se [illegible] em caixas: a tratar na rua [illegible] n. 42.

Piano.

Vende-se um bom piano forte de tres cordas: a tratar na rua da Imperatriz n. 60, loja.

— Vende-se e tambem arrenda-se um excellente sitio na estrada de Santo Amaro para Belem, defronte do sitio das almas; a tratar na travessa das Cruzes n. 3 A, a qualquer hora.

Rival sem segundo.

Rua do Queimado n. 40.

Quer acabar com as fazendas abaixo mencionadas.

Queiram vir ver o que é bom e baratissimo.

Toalhas de labyrintho com bico, fazenda boa a 3$500.

Carreteis de linha com 100 jardas a 30 rs.

Gravatas pretas e de côres muito finas a 500 rs.

Caixas de obreias de massa muito novas a 40 rs.

Enfiadores para espartilho de cordão e fita a 80 réis.

Carreteis de linha Alexandre com 400 jardas a 20 réis.

Frasco de oleo babosa a 320 e 500 rs.

Ditos de dito higienique verdadeiros a 1$000.

Ditos dito falso a 800 rs.

Ditos de macaçar perola a 200 rs.

Sabonetes muito finos a 60, 160, 200 e 320 rs.

Ditos de bolla muito finos a 240 e 320 rs.

Caixas para rapé com bonitas estampas a 100

Meadas de linha froxa para bordar a 20 rs.

Varas de cordão para espartilho a 20 rs.

Pentes volteados para regaçar cabello de meninas a 320.

Frascos de macaça' oleo muito fino, a 120 rs.

Abotoaduras muito finas para colletes a 800 rs.

Cartões de linha branca e de côres a 20 rs.

Libra de arêa preta superior a 100 rs.

Escovas para fato, fazenda boa, a 800 rs.

Varas de franja branca de linho para toalha a 100 rs.

Peças de bico estreito com 20 varas muito bonito a 1$000.

Varas de papafina de differentes larguras a 120, 160 e 200 rs.

Caixas de palito balão a 40 rs.

Caixas de palitos de segurança sem enchofre a 60 rs.

Sabonetes de familia a 100, 160 e 240.

Grosas de botões de madreperola para camisa a 500 rs.

Caixas com soldados de chumbo para meninos a 120 rs.

Cartilha de doutrina christãa a 320 rs.

Latas com superior banha a 200 rs.

Quadernos de papel pequeno superior a 20 rs.

Duzia de baralhos francezes superior 2$.

PILULAS

Xarope e vinho ferruginoso de jurubeba com pyrophosphato de ferro.

Chlorose, anemia, escrofulas, rachitismo, blennorrhagia, leucorrhéa, febres intermitentes e amenorrhéa (menstruação dolorosa e irregular) etc., etc.

Ha muito que tinhamos em vista associar o ferro as nossas preparações de jurubeba; mas levamos tempo a experimentar qual a preparação ferruginosa, que mais conviria ao organismo humano, vindo por fim a decidir-nos pelo pyrophosphato de ferro, com o qual podemos preparar os nossos xarope e vinho de jurubeba ferruginosos.

Temos a observar, porém, que o uso dos medicamentos de jurubeba com o pyrophosphato de ferro nunca pode occasionar a phtysica nas pessoas ainda as mais delicadas, como muitas vezes tem acontecido até a pessoas robustas, que se hão servido do mesmo medicamento preparado com outras substancias ferruginosas, por isso que o phosphoro debaixo da fórma de pyrophosphato, é um meio prophylatico reconhecido infallivel contra esta terrivel affecção.

As preparações de jurubeba, a que havemos associado o pyrophosphato de ferro, são mui proveitosas no tratamento das molestias das senhoras, taes como a chlorose, anemia etc.

Estas molestias manifestam-se com os symptomas seguintes:—Descoramento geral da pelle e das membranas mucosas, magreza, inchação das faces e das pernas; excitação nervosa, hysterismo, melancolia, debilidade muscular, dores nevralgicas, pulso mais frequente do que no estado de saúde, calor febril, pelle secca, appetites depravados, vomitos, prisão de ventre, menstruação dolorosa, irregular, pouco abundante, descorada, nulla, flores brancas, amenorrhagia e infecundidade.

Dste estado espantoso, aliás tão ordinariamente reconhecido entre nós em crescido numero de senhoras, desapparece só com o prudente uso das preparações acima.

Unico deposito destes medicamentos: pharmacia de J. A. Pinto, rua larga do Rosario n. 10, em Pernambuco.

GRANDE

LIQUIDACÃO

Tendo de se liquidar a loja de calçados francezes sita na rua do Imperador n. 32, previne-se ao respeitavel publico que a mesma liquidação tera' somente lugar de segunda-feira 20 do corrente mez em diante, e para se dar uma idéa da barateza, abaixo se transcreve os preços:

Borzeguins de Mellier verdadeiros. . .	11$000
Dito Suzer dito. . .	8$000
Dito do mesmo fabricante de diversas qualidades. . . .	8$000
Dito do fabricante Fanion e Lavergen . .	8$000
Dito de diversos fabricantes de 5$ a .	7$000
Sapatões de Suzer que se vendiam por 5$000 a	3$500
Borzeguins para menino de varios fabricantes de 5$ por	3$000
Botinas para meninas idem idem a . . .	3$500
Ditas para senhoras idem idem Jolly . .	3$500
Sapatões para meninos de diversos fabricantes.	3$000

Perfumarias do fabricante Lubin e Piver, sortimento variado de diversos extractos e agua de Colonia.

Camisas para homem.

Bengalas, gravatas, charuteiras de ambar, pentes de tartaruga de diversas qualidades e modelos, emfim uma infinidade de artigos de luxo e bom gosto.

Palha.

Na rua das Cruzes n. 25, confronte a padaria, vende-se palha para cadeira, a melhor que ha no mercado, e mais barato que em outra qualquer parte.

O arrobe vegetal

é muito superior aos xaropes de Cuisinier e de Larecy. De facil digestão, agradavel ao paladar e ao alphato, elle cura radicalmente, sem mercurio, todas as affecções da pelle, impingens, alporcas, tumores, ulceras, sarna degenerada, escrofulas e escorbuto. E' sobre tudo poderoso nas molestias rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potassio.

UNICO DEPOSITO

Pharmacia de Joaquim de Almeida Pinto, rua larga do Rosario n. 10.

ATTENÇAO

Vende-se uma escrava moça perfeita cosinheira e boa engommadeira, para ver e tratar na rua Direita n. 86, 1º andar.

Cal de Lisboa

Vende-se no armazem de David Ferreira Baltar rua do Brum n. 66.

Arados americanos

Samuel P. Johnston & C. tem para vender superiores arados americanos: a rua da Senzala Nova n. 42.

— Vende-se um sitio na margem do rio Capibaribe: a tratar na rua do Queimado n. 16 A.

— Farinha de mandioca a 3$000 o sacco: no armazem de Candido Alberto Sodré da Motta na travessa da Madre de Deos n. 14.

Pela terceira parte de seu valor

vende-se uma armação em ponto grande, caixão [illegible] e todos os pertences da taberna da rua Imperial n. 218; pode ficar na mesma casa ou tirar como convier, e dá-se por todo preço.

— Vende-se um terreno de 30 palmos de frente e 350 de fundo, no Chora-menino: a tratar no Pateo do Mattos [illegible] n. 3.

Estão se acabando.

Chitas largas escuras, cores fixas, fazenda superior, a 260 rs. o covado, e em peça a 220 rs.; na loja da rua da Madre de Deos n. 16, defronte do portão da alfandega.

ATTENÇÃO

No armazem de fazendas de Santos Coelho, rua do Queimado n. 19.

Bom e barato

Cambraia de côres matisadas finissimas a 800 a vara.

Idem brancas transparentes finas de 4$, 5$000, 6$, 7$, 8$ e 9$000 a peça com 10 jardas.

Idem branca tapada de 8$ e 9$ a peça com 12 jardas.

Idem branca franceza muito larga a 9$ a peça com 8 varas.

Balões de 35 e 40 arcos nesgados para senhoras, a 4$500.

Idem de 35 e 40 arcos com ferrugem a 2$500.

Idem de mursulina nesgados a 5$.

Idem de crochet a 5$.

Idem de mursulina para meninas a 3$ e 3$500.

Saias bordadas a 5$.

Cambraias admascadas para cortinado a 12$ a peça com 20 varas.

Idem para forro a 3$ a peça com 10 jardas.

Cambraia de linho muito fina de 6$ e 9$ a vara.

Madapolões finos de 6$, 7$, 8$, 9$, 10$, 11$ e 12$ a peça.

Platilha de algodão superior fazenda para saias a 3$200 a peça com 10 varas.

Cobertas de chitas de ramagem a 2$600.

Lenções de hamburgo fino a 2$400.

Idem de bramante muito fino a 3$200.

Pannos adamascados para cobrir mesa a 4$500.

Guardanapos de linho adamascados a... 3$500 a duzia.

Atualhado adamascado com 7 1/2 palmos de largura a 2$ a vara.

Idem adamascado de linho com 7 1/2 palmos de largura a 2$ a vara.

Algodão enfestado com a mesma largura a 1$100 a vara.

Idem trançado de algodão a 1$600 a vara.

Toalhas alcochoadas de linho lisas a 11$ a duzia.

Idem de algodão felpudas a 13$ e 14$ a duzia.

Colchas de fustão a 6$000.

Retondes de filó preto a 6$.

Chales de filó a 5$.

Lenços de cambraia brancos finos a 1$800, 2$ e 2$500 a duzia.

Lenços de casse finissimos a 3$200 e 3$600 a duzia.

Filó de linho liso a 800 a vara.

Idem com salpicos a 1$000 a vara.

Grosdenaples preto bom a 1$800 e 2$ o covado.

Moréantique preto superior a 2$800 o covado.

Flanella de todas as cores a 800 rs. o covado.

Tarlatana de todas as cores a 800 rs, a vara.

Bramante de linho com 10 palmos de largura a 2$500 a vara.

Idem de linho com 5 palmos a 1$200 a vara.

Idem de linho com 3 1/2 palmos a 800 a vara.

Riquissimos basquins a 25$000.

Assim como outras muitas fazendas que se vende por menos que em outra qualquer parte, e dá-se amostras de tudo,

A LEALDADE

Este estabelecimento acaba de receber lindas chapelinas para senhora, ricas caixinhas para costuras, ditas para joias, pentes dourados para coco, fivelas muito ricas, assim como cintos e pulseiras da ultima moda de Paris, entremeios e babadinhos, bonitos toucadores dourados e de jacaranda, espelhos escossezes de diversos tamanhos e ricos canivetes para senhora, voltas para pescoço, gravatinhas, bico de seda, dito de algodão, labyrintho, e muitos outros objectos de apurado gosto, que se torna enfadonho mencionar, tudo por preços muito commodos: a' rua da Imperatriz n. 70, na loja da Lealdade.

Grande liquidação de instrumentos de musica de todas as qualidades.

50—Rua Nova relojoeiro—50

O dono querendo acabar com este artigo resolveu vender todos os seus sortimentos de instrumentos muito mais barato que nas outras casas, avista da fazenda e dos preços ninguem deixara de comprar.

— Vende-se 26 braças e 6 palmos de terreno de marinha em frente a rua do Alecrim contados no alinhamento desta rua que deve ficar a quem do caes projectado em continuação da casa de detenção para os Afogados, tendo de fundo tanto do lado do norte como do sul 30 braças e 5 palmos comprehendidos nesta estenção 6 braças que deve ser reservada para dita rua: quem pretendér dirija-se a rua Augusta casa nova com portão de ferro ao lado.

Irritação dos pulmõer. anginas, tosse, escarros de sangue, crupo ou garrotilho, catarro, rouquidão

e todas as innumeraveis molestias que affectão aos orgãos da respiração

DESAPPARECEM

ediante a acção da balsamica e irrev

ANACAHUITA

PEITORAL DE KEMP.

A anacahuita mexicana que dá o nome especial á este incomparavel remedio, é uma arvore, cuja madeira por muito tempo se ha usado no Tampico para a cura das enfermidades acima mencionadas. Foi tambem ensaiada e approvada pela academia medica de Berlim. O peitoral de Kemp é um xarope delicioso inteiramente livre de opio, acido hydrocyanico e outros ingredientes nocivos.

A' venda nas drogarias de A. Caors, Bravo & C. e P. Maurer & C., e em todos os estabelecimentos pharmaceuticos do imperio

Attenção.

Vende-se uma vacca parida de novo: em Santo Amaro no lugar aonde esteve o Cambrone.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 38

O proprietario deste estabelecimento deseja chamar a attenção dos senhores proprietarios para os acreditados mechanismos que continúa a fornecer; os quaes garante ser como sempre, da melhor qualidade possivel:

Machinas de vapor

força de um cavallo para cima. As menores são mui proprias para motores de descaroçamentos de algodão; ellas viajam armadas e podem trabalhar dentro de 24 horas, depois de chegarem no lugar. Ellas levam tudo quanto é preciso para o trabalho, e diversos sobrecellentes. As machinas maiores são proprias para a moagem de canna, e ha dellas que podem junta e separadamente moer canna e descaroçar. Ellas podem-se applicar a qualquer moenda já existente sem outra mudança do que a substituição das rodas da almanjarra, ha tambem com moenda junta. Ellas tem depositos d'agua e boeiros de ferro, e não precisam para seu assentamento de obra alguma, quér de carapina, quér de alvenaria. O tempo para assenta-las não excede de doze dias ao mais, e em casos de mortes de animaes ou arrombamentos de açudes, etc., garante-se o assentamento em oito dias. Todos estes vapores são simplissimos na construcção, e se regem por qualquer pessoa intelligente, a facilidade da conducção sendo especialmente considerada, tanto que não ha lugar em que não se possam conduzir, quér por terra, quér embarcado.

Lembra-se aos senhores de engenho que a venda dos animaes e o serviço da gente occupado no seu tratamento os hão de recuperar da maior parte da despeza do vapor, deixando-lhes a vantagem de uma moagem certa e accelerada; e acabando com a despeza da compra continuada de novos animaes, e com os desgostos do trabalho que se tem com elles.

Será talvez desnecessario lembrar aos compradores de vapores a vantagem que lhes resulta de comprarem suas machinas garantidas em uma fabrica, tendo artistas competentes para assentar as mesmas e ensinar a maneira de trabalhar com ellas, e já preparadas para arremediar qualquer desarranjo; facilidades estas que jámais podem encontrar comprando as aos simples negociantes, os quaes por falta de conhecimento na materia nem se quér podem garanti-los de que as machinas que vendem sejam proprias ou sufficientes para o trabalho em que se queirá emprega-las, e no caso de desastre não podem prestar-lhes soccorro algum; sendo que ainda quando venham ás fabricas para concertar as machinas alheias, torna-se-ha preciso fazer repentinamente moldes novos, etc. para as peças estragadas. Já numerosas vezes estes vendedores tem representado seus vapores como sendo de força mui superior á sua actual e verdadeira força; equivóco este que não só engana ao comprador acerca do trabalho que possa tirar do vapor, mas tambem da lugar ao pagamento de um preço excessivo, á vista da força real da machina que compram.

Tambem ha sempre prompto rodas d'agua de ferro, sarilhos com cruzetas para as mesmas moendas de canna de todo o tamanho, rodas de espora e angulares, parões ou tachos para receber o caldo, crivos e portas de fornalha, taixas de ferro batido, fundido e de cobre, formas de ferro galvanisadas para purgar assucar, bombas simples e de repucho, alambiques de ferro, eixos e rodas de carro, arados, grades, enchadas a cavallo e outros instrumentos de agricultura, moinhos e fornos para fazer farinha e finalmente todo o objecto de mechanismo de que se costuma precisar.

Na fabrica se fazem obras novas à encommenda e concertos, com a maior presteza e solidez. O grande deposito de peças e objectos habilitam-na muito para este fim.

O proprietario será sempre mui feliz de poder dar informações ou esclarecimentos aos senhores que se servirem de seu prestimo.

D. W. Bowman, engenheiro.

PILULAS DE BLANCARD

AO IODURETO DE FERRO INALTERAVEL

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris

AUTORISADAS PELO CONSELHO MEDICAL DE SÃO-PETERSBURGO

EXPERIMENTADAS NOS HOSPITAES DE FRANÇA, DA BELGICA, DA IRLANDA, DA TURQUIA, ETC.

Menções honrosas nas Exposições Universaes de New-York, 1853, e de Paris, 1855.

Estas Pilulas envolvidas n'uma camada resino-balsamica de uma tenuidade excessiva, tem a vantagem de serem inalteraveis, *sem sabor*, de um pequeno volume, e de mui digestiveis pelos orgãos digestivos. — Gozando das propriedades do Iodo e do Ferro; ellas convem principalmente nas affecções *Chloroticas, Escrofulosas, tuberculosas, Cancerosas, na leucorrhea, amenorrhea, anemia*, etc.; emfim, ellas offerecem aos praticos uma medicação das mais energicas para modificar as constituições *lymphaticas, fracas ou debilitadas*.

N. B. — O iodureto de ferro impuro ou alterado é um medicamento infiel, irritante. Como prova de pureza e de authenticidade das verdadeiras Pilulas de Blancard, deve-se exigir nosso sello de prata reactiva e nossa firma, aqui reproduzida, que se acha na parte inferior de um rotulo verde. Deve-se desconfiar das falsificações.

Blancard

Acham-se em todas as Pharmacias. *Pharmaceutico, rua Bonaparte, 40, Paris.*

PREPARAÇÕES FERREAS-MANGANICAS

APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA

DE BURIN DU BUISSON

Pharmaceutico, laureado pela Academia de Medicina de Paris

O eminente professor Trousseau, na ultima edição de seu *Tratado de Therapeutica e Materia medica*, reconhece que os ferruginosos simples são muitas vezes inefficazes para curar as molestias que teem por causa o empobrecimento do sangue. Muitos medicos dos mais distinctos attribuem esse máo exito á ausencia, n'essas preparações, do *manganese*, que se acha no sangue, como o tem reconhecido os chimicos os mais peritos, sempre intimamente unido com o ferro.

E' pois, prestar-se um verdadeiro serviço aos Srs. Medicos, o chamar-se sua attenção sobre as preparações seguintes.

1° **Pós ferreos manganicos** dando immediatamente uma agua, acidulada, gazoza, agradavel, substituindo com vantagem e economia as aguas mineraes ferruginosas.

2° **Pilulas e Xarope de iodureto de ferro e de manganese inalteraveis** contendo cada uma cinco centigramos de iodureto de ferro manganico indicados particularmente nas molestias lymphaticas, escrofulosas, e nas chamadas cancerosas e tuberculosas.

3° **Dragées de lactato de ferro e de manganese**

4° **Pilulas de carbonato ferreo manganico**

receitadas especialmente para a chlorosis, a anemia, a leucorrhea, a amenorrhea. A indicação de alternar estas duas preparações dá os melhores resultados.

O Sr. Burin du Buisson desejando obter a adhesão completa do publico medico a cerca do valor de suas preparações, previne que elle as põe gratuitamente a sua disposição, dirigindo-se;

No *Pernambuco*, a seu agente geral, Maurer e Ca., pharmaceuticos, rua Nova.

INJECTION BROU

Hygienica, Infallivel e Preservativa, absolutamente a unica que cura sem nenhum addittivo. Vende-se nas principaes boticas do mundo. (Exigir a instrucção do uso). (30 annos de existencia.) — Paris, em casa do inventor BROU, Boulevard Magenta, 112.

Vende-se na pharmacia de P. Maurer & C., rua Nova.

NOVO DEPOSITO
DE
MACHINAS

PARA DESCAROÇAR ALGODÃO

Manoel Bento de Oliveira Braga.

53—Rua Direita n.—53

Neste estabelecimento se encontrarão a verdadeiras machinas americanas chegadas ultimamente, as quaes são feitas pelo mais afamado fabricante da America, por isso avisa a todas as pessoas que precisarem comprar, de se dirigir a este estabelecimento que comprarão das mais perfeitas neste genero, assim como mais barato do que em outra qualquer parte, por isso que as recebe por conta propria, bem como [illegible] [illegible] [illegible] Machinas americanas para [illegible] [illegible] [illegible]

O MOURO DE VENEZA

Ao respeitavel publico pernambucano pede-se

Attenção

Manteiga ingleza

320, 500, 800 e 1$56 no armazem se acha á vista.

Manteiga franceza

em libras 560 e 640, em barris se fará differença.

Banha de porco

em libras 320 e 380, em porção se fará differença.

Fructas

em calda Pera, Pecego, Rainha Claudia, Alperxe e outras muitas 500 e 640 a lata.

Ervilhas

Portuguezas 640, francezas 900.

Fumo

em latas do Pará e de albemoque, lata 1$ e 1$200.

Gomma de milho

em pacotes, dita da terra 100 e 200 a libra.

Vinho

de Bordeaux em caixa a duzia 5$, garrafa 500, dito de 8$ a duzia, 800 a garrafa, dito a 14$ a duzia, 1$200 a garrafa; dito do Porto a 8$, 12$, 18$, 24$, caixas de duzia, assim como figueira canada 3$500 e 4$, puro J. A. A. Lisboa 2$800, 3$ e 3$500 a qualidade convida.

Gaz

em lata de 5 galões e mais pequenas a vontade do comprador, em garrafa.

Aglutte

140 e 160 a libra, painço a 100 a libra.

Azeite

em garrafas a 800 e 1$.

CHARUTOS

em caixa de 50 por 1$, ditos Delicias, Trovadores e Parisienses em caixas de 100, ditos da Exposição caixa 5$, ditos de Regalia caixas com 100 a 2$500 e outras muitas marcas que só na presença dos compradores.

PREZUNTOS

de lamego em barril, ditos de fiambre o melhor que ha no mercado por preço que faz admirar ! !

DOCE DE GOIABA

caixões de 560 fino, ditos de 1$500 que parece marmellada, dito em latas muito fina qualidade a 1$200.

BOCETAS

com doce secco a 1$ e 2$.

QUEIJOS

do Alentejo em latas chegado pelo vapor *Oneida*, ditos Flamengos e Pratos dos mais novos que ha no mercado.

AZEITONAS

de elvas como no mercado não temos a 1$ a lata, em barris do Porto a 1$ como não ha melhor.

ARARA

Em liquidação.

O proprietario destes dous estabelecimentos tendo muita fazenda em ser e desejando liquidar para vender mais barato que é possivel na rua da Imperatriz lojas e armazens da Arara, ns. 56 e 72.

Alpacas admascadas para vestidos de senhoras 500 e 720 rs.

Vende-se alpacas de assento branco com listas e flôres lisa e admascadas proprias para vestidos de senhoras a 500, 720 e 800 rs. o covado rua da Imperatriz lojas da Arara, ns. 56 e 72.

Ditos 160 o covado.

Vende-se ditos em retalhos a 160 rs. o covado, ditos em peça a 200 rs. o covado: retalhos de caça preta a 120 o covado: retalhos de caça de côres a 200, 240, rs. o covado: retalhos de lãasinhas a 160, 200 240 rs. o covado: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Brim pardo transado a 560 rs. a vara.

Vende-se brim pardo com pequeno toque de mofo a 560, 640 rs. o covado: rua da Imperatriz lojas ns. 56 e 72.

Lãazinhas a 200 o covado.

Vende-se lãasinhas para vestidos de senhora a 200, 240, 280, 320, 340 e 400 rs. o covado: na rua da Imperatriz lojas da Arara n. 56 e 72.

Chitas francezas largas a 240 rs. o covado.

Vende-se chitas francezas largas a 240, 280, 320 e 400 rs. o covado: rua da Imperatriz lojas da Arara n. 56 e 72.

Mosambique a 400 rs. o covado.

Vende-se mosambique com palmas de sedas para vestidos de senhoras, a 400 rs. o covado: e vareja de listas para vestidos de senhoras, a 280, 320 rs. o covado.

Sedas escosseza com quadros para vestidos de senhoras, a 280 320 rs. o covado: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Arara vende as saias 3$500.

Vende-se saias bordadas para senhora a 3$500, 4$, 6$ e 7$, saia balão ou crinolinas de arcos a 2$, 2$500 3$ e 3$500: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

As sedas da Arara 1$.

Vende-se sedas de quadrinhos e com listas a 1$, 1$200, 1$600, 1$800 e 2$, o covado: pupelinas de seda com palmas saltos para senhora a 1$600 e 1$800, grosde-naples de côres a 1$800 e 2$, dito preto a 1$600, 1$800 e 2$: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Roupa feita nacional.

Vende-se calças de casimira a 5$, 6$ e 8$, pretas ditas de meia casimira a 1$600 e 3$, ditas de brim pardo a 1$600, 2$400 e 2$500; ditas brancas de linho a 3$500, 4$ e 5$: palitots de casimira preta e de cores a 5$, 6$, 8$ e 10$; palitots de meia casimira a 3$, 3$500 e 4$: palitots de alpaca de cores e branca a 3$500 e 4$: palitots de brim de cores a 2$500, 3$ e 2$: serouде algodãosinho de linho a 1$600, 2$.... 2$500: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Organdis de côres a 640 rs. a vara.

Vende-se cassa organdis de cores a 640 e 720 a vara: talatana de côres a 800 rs. a vara: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Madapolão a 4$000 a peça.

Vende-se peças de madapolão com 20 varas a 4$, 5$, 6$, 7$, 8$ e 10$: rua da Imperatriz loja da Arara ns. 56 e 72.

Casimira enfestada a 1$ o covado.

Vende-se casimira enfestada de duas larguras a 1$, 1$600 e 3$ o covado panno fino preto a 1$600, 2$, 2$500, 3$ e 4$: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Algodãosinho a 3$ e 4$ a peça.

Vende-se algodãosinho a peças de 3$, 4$, 5$, 6$ e 7$ a peça rua da Imperatriz lojas da Arara ns 56 e 72.

Bramante a 2$400 a vara

Vende-se bramante de 10 palmos de largura a 2$400 e 2$500 a vara: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Algodão enfestado a 1$ a vara.

Vende-se algodão enfestado de duas larguras a 1$ a vara dito transado 1$280 a vara: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Cassa franceza a 240 rs. o covado.

Vende-se cassas de cores para vestidos a 240, 280 e 320 o covado, vende-se cortes de cambraia de cores e com barras a 2$500, 3$ e 3$500: só nas lojas da Arara, rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Cortes de lãa de 14 covados a 3$.

Vende-se cortes de lãa para vestidos de senhora com 14 covados a 3$, 3$500, 4$, 4$500 e 5$, vende-se cortes de calças para homem a 800, 1$, 1$200 e 1$600, colarinhos de linho para homem 100 e 200, ditos de papel a 500 rs. a duzia, golinhas para senhora a 200 e 320 rs. por estes preços nas lojas e armazens da Arara, rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

TRATAMENTO do Dr. CHABLE, de PARIS

Medico especial, consultações, 36, rua Vivienne

AVISO AOS DOENTES. Eis aqui o que de todos os paizes eu [illegible] doentes me escrevem:

Je ne suis PAS GUÉRI

[illegible] dido e não estou curado? Usei e abusei de um grande numero de [illegible] curar em 4 dias, e estou ainda mais doente.

HA MAIS 20 ANNOS

que curo radicalmente sem recahidas, *Corrimentos, Relaxação do canal, Catarrhos da bexiga, Perdas seminaes*, curando primeiro a causa virulenta [illegible] com alguns vidros do meu DEPURATIVO DO SANGUE [illegible] canal e lhe tornar a dar sua regidez dou para acabar o XAROPE AO CITRATO DE FERRO [illegible]. A cura é radical, as mesmas [illegible] e mesmo tratamento. (Veja-se o artigo explicativo.)

40.000 DOENTES CURADOS

[illegible]

Vende-se na rua Nova n. 25, pharmacia franceza de

P. MAURER & C.

P[illegible]

Joaquim de Almeida Pinto

A jurubeba [illegible] e ingurgitamento do figado e do baço

Em extracto [illegible], emplastro, oleo, tintura, [illegible], xarope e vinho

A jurubeba é uma das substancias medicamentosas que pertencem ao reino vegetal, e pertence a classe dos tonicos e desobstruentes, sendo empregada com vantagem contra as febres intermitentes acompanhadas de engo gitamento de figado e de baço. Ella tem sido applicada com incontestavel proveito contra a anemia ou chlorose, e hydrophesia, catharro da bexiga, e mesmo para combater a menstruação difficil, resultante da mesma anemia ou chlorose.

Depositos geraes

Em Pernambuco, rua larga do Rosario n. 10, Rio de Janeiro, pharmacia do Sr. Dourado, Rio Grande do Sul, em casa dos Srs. Cascão & C., Maceió, pharmacia do Sr. Claudino, no Havre, pharmacia de Mr. Marical, em Lisboa, na pharmacia do Sr. Feijó.

Sedas largas

A 2$ o covado

Só na loja do Pavão.

Vendem-se modernissimas sedas com largura de chita franceza, sendo com padrões modernos, tendo entre ellas cores proprias para quem está de luto: vende-se pelo barato preço de 2$ o covado: é grande pechincha: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cortes brancos

A 500 rs.

Vende-se bonitos cortes de cambraia branca com bonitas barras bordadas e tendo tambem alguns com bonitas barras de cores; vende-se pelo barato preço de 5$, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Alpacas de cores

A 500 rs.

Chegaram as mais bonitas alpacas de cores para vestidos com desenhos miudos e grandes, tendo largura de chita franceza, e vende-se pelo barato preço de 500 rs. cada covado; é grande pechincha: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Bramante a 2$.

Vende-se superior bramante de linho alvo com 10 palmos de largura, pelo barato preço de 2$ a vara: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Algodão avariado

Vende-se peças de algodão largo muito encorpado, pelo barato preço de 5$500 a peça: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Retalhos

Vende-se uma porção de retalhos de chitas e caças pretas, por preço barato, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Sedas a 320 rs. o covado

Vende-se um bonito sortimento de sedas de listas que sempre se venderam por muito mais dinheiro e liquidam-se pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, só para acabar: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Aviso agradavel.

Souza Soares & Irmão.

Rua Nova n. 28.

Vendem:

Linhas muito superiores em novellos sortida a 2$000 e 2$500 a libra.

Dita mais inferior a 1$200 e 1$500.

Dita do gaz, preta, branca e de cores, em caixas de 40 novellos, 800 reis.

Dita em caixas de 50 novellos, branca, a 7 reis.

Dita em caixas de 10 novellos grandes, a 540 reis.

Dita branca e preta, em cartões, a 160 reis a duzia.

Dita de Alexandre, carros 200 jardas, a 1$200 a duzia.

Dita em carros, com 80 jardas, a 360 reis a duzia.

Agulhas de fundo dourado muito finas, caixa a 220 reis.

Ditas inglezas, sortidas, milheiro 700 reis.

Grampas com cabeça de vidro, duzia a 160 reis.

Ditas lizas e crespas, maço 30 e 60 reis.

Colxete em caixinhas, duzia 640 reis.

Dito em cartões, duzia 600 e 900 reis.

Espoletas verdadeiras, B B, caixa 100 reis.

Alfinetes em cartas grandes a 140 reis.

Ditos em cartas menores, 100 reis.

Ditos em caixas com meia libra, 320 reis.

Botões de madreperola para camisa, grosa 460 e 500 reis.

Ditos de osso para calça, grosa 200 reis.

Ditos de louça, grosa 160 e 220 reis.

Ditos de moedinha para punhos, a 1$600 reis a duzia.

Pentes para alizar, duzia 1$100, 2$200 e 3$000 reis.

Ditos muito superiores para bixos, duzia 2$000 reis.

Ditos para côcó, duzia 1$500, 1$800, 2$400 e 3$400 reis.

Phosforos de cera muito superiores, duzia de caixinhas 320 reis.

Baralhos francezes muito finos, 200 reis.

Ditos portuguezes muito bons a 120 e 160 reis.

Espelhos em quadro dourado a 120.

Tranças lizas e de caracol, peça a 40 50 e 60 reis.

Fita de lãa para debrum, vara 100 reis.

Dita de algodão branca, peça 240 reis.

Dita de linho, peça 40 reis.

Lãa de todas as cores para bordar, libra 6$000 reis.

Garante-se cinceridade e baratissimos preços RUA NOVA N. 28.

Pharmacia especial homeopathica do Dr. Sabino O. L. Pinho.

Chá de 1ª sorte para uso das pessoas que se tratam homeopathicamente.

Vende-se em pacotes de libra a 3$200 rs.

Rua Nova n. 43.

Terrenos para edificar

Vende-se terrenos no Cazangá, muito altos, e proprios para edificação. Quem pretender dirija-se à rua do Apollo n. 32.

— Vende se nas livrarias da rua do Imperador n. 73 (Academica) e n. 79 (do Rum. Sr. Ignacio) e na da rua do Crespo n. [illegible] (do Sr. Nogueira) a obra intitulada Prelecções de Direito Internacional, com referencia, e applicação de seus principios as leis particulares do Brasil, até 1867, pelo Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond.

[illegible] José Germann

[illegible] N. 21,

[illegible] lindo e magnifico sortimento [illegible], binoculos, do ultimo e mais apurado gosto da Europa e oculos de alcance para observações e para e maritimos.

[illegible] SEGUNDO

[illegible] n. 49, loja de [illegible]

José [illegible]

Varas de [illegible] Porto a 200 rs.

Carreteis de retroz preto com duas oitavas proprio para machinas a 200 rs.

Agulhas para machinas a 1$000.

Peças francezes de todos os tamanhos a 240 rs.

[illegible] para calça a 200 rs.

[illegible] muito finos a 1$000.

Caixas com linha superior para marcar a 240 rs.

Carreteis de retroz de todas as cores a 80 rs.

Frascos d'agua de Colonia muito superior a 500 rs.

Frascos de oleo muito fino a 500 rs.

Peças de trança branca de caracol a 60 rs.

Duzia de tesouras pequenas a 480 rs.

Frascos d'agua para limpar dentes a 500 rs.

Redes pretas lisas para segurar cabello a 320 rs.

Duzias de pennas de aço muito finas a 60 rs.

Caixas de linha do gaz de 30 novellos a 600 rs.

Idem de palitos de segurança a 20 rs.

Garrafas de agua Florida verdadeira 1$000.

Babados do Porto de todas as larguras e todos os preços.

Sylabarios com estampas para meninos a 320 rs.

Momento da roupa de lavar a 100 rs.

Duzias de meias muito finas para senhora a 4 00

Agulhas francezas a balão (papel) a 60 rs.

Peças de fitas de lãa de todas as côres a 500 rs.

Grozas de botões de porcelana prateados a 160 rs.

Caixas com alfinetes francezes a 80 rs.

Caixas de 100 envelopes muito finos a 600 rs.

Resma de papel de peso branco liso a 2$.

Frasco com superior tinta a 100 rs.

Pares de botões de punho muito bonitos 80

Linhas em cartão de 200 jardas a 100.

Caixa de superior linha do gaz com 50 novellos 700 rs.

Talheres para meninos a 240 rs.

Masso com superiores grampos a 30 rs.

Grosas de pennas de aço muito finas a 320 rs.

Bonets para meninos a 1$.

Pentes com costa de metal a 400 rs.

Realejos para meninos a 100 rs.

VERDADEIRO LE ROY

de SIGNORET, Doctur-Médecin

Rue de Seine, 51, à PARIS.

PURGATIF LE ROY — SELON L'ORDONNANCE DU DOCTEUR SIGNORET

Desgrudar o letreiro para verificar: meu nome SIGNORET na massa mesmo do papel.

Enrvada garrafa, etc. entre a rolha e o papel azul que leva o meu nome, um rotulo impresso em amarello com o SELLO IMPERIAL DO GOVERNO FRANCEZ.

Signoret — DOCTEUR-MÉDECIN ET PHARMACIEN

Deposito na pharmacia de P. Maurer e C., em Pernambuco.

XAROPE DEPURATIVO

DE CASCA DE LARANJAS AMARGAS

COM IODURETO DE POTASSIO

DE

J. P. Laroze.

pharmaceutico em Paris

O iodureto de potassio é um verdadeiro alterante, um depurador de incontestavel efficacia; combinado com o xarope de casca de laranjas amargas, é aturado sem perturbação alguma pelos temperamentos os mais fracos, sem alterar as funcções do estomago. As doses mathematicas que elle contem permittem aos medicos de receital-o para todas as compleições, nas affecções escrofulosas, tuberculosas, cancerosas e nos accidentes intermittentes e terceiros; além d'isso, é o agente o mais poderoso contra as doenças rheumaticas.

Deposito em todas as pharmacias e casas de drogarias no Brasil.

Expedições, em casa de J. P. Laroze, rue des Lions-St-Paul, 2, Paris.

A' venda na pharmacia de P. Maurer & C.ª, rua Nova n. 25.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr

CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL

DAS ENFERMIDADAS DES SEXUAES, AS AFFECÇOES CUTANEAS, E ALTERAÇOES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG 80,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarna, comixoes, acrimonia, e alterações viciosas do sangue, virus, e alteraçoes do sangue*. (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativos [illegible] tomão-se doses por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *purgação, relaxação, e debilidade*, e igualmente os *fluxos e flores brancas das mulheres*. — Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro*.

Hemorroidas, Pomada que as cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: [illegible]

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS

de Dr Chable, cada frasco vai acompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET Cura catarrhos, tosses, coqueluches, irritações nervosas [illegible] dos bronchios e todas as doenças do peito, basta no doente uma colher rehdes deste xarope Dr Forget.

Dr. CHABLE em Paris, rue Vivienne, 36.

A venda na pharmacia de P. Maurer e C., em Pernambuco.

GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade, o qual se vende em partidas e retalho por menos preço do que em outr qual quer parte.

Farinha superior

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio, rua da Cruz n. 57.

ILEGÍVEL

[illegible] J. C. [illegible] da Universidade [illegible] Estados-Unidos.
Extracto composto de salsa-parrilha.
Peitoral de cereja.
Remedio para sezões.
Pilulas catharticas.

O deposito central para as provincias Pernambuco, Alagoas, Parahyba e Rio-Grande do Norte, destes remedios tão favoravelmente conhecidos e acolhidos em todas as partes da America do Sul e do Norte, acha-se em casa de **Theod Christiansen, 16 rua do Trapiche em Pernambuco.**

Os preços de
33$ por duzia de extracto de salsa-parrilha,
27$ por duzia de peitoral de cereja.
27$ por duzia de remedio para sezões.
7$ por duzia de pilulas cathartica
se entendem **á dinheiro á vista**, com o desconto de 5 por cento em quantidades de 6 a 12 duzias, e de 10 por cento em quantidades superiores a 12 duzias.

A Aguia branca.

Antes de avisar a sua boa freguezia do que de novo ha recebido, vai primeiro dirigir seus comprimentos e agradecimentos ao bello Viado branco pelas maneiras agradaveis com que elle a ha tratado, e assim cumprindo esse dever, deseja-lhe tambem que a par da continuação de sua robustez tenha crescido augmento de boas freguezas, e mais que com aquella ligeireza de que dispõe-se livre-se da pontaria d'aquelles que a pretexto de amostra levam os objectos, e pelas suas immensas occupações não voltam mais.

Ja vê, pois, o bello Viado branco que a aguia aprecia o seu bondoso tratamento, e lhe deseja um feliz porvir. Assim dito e feito, vai a aguia branca satisfazer a sua boa freguezia, pela obrigação em que esta' de continuamente scientifica la do que de novo recebeu, pelo que avisa-a, de que acaba de chegar para a loja d'aguia branca, a rua do Queimado n. 8; o seguinte:

Coques novos de linhos e variados moldes.
Enfeites modernos e bonitos para senhoras.
Cintos de pontas enfeitados com vidrilhos.
Cordões grossos, pretos e de cores com vidrilhos para enfeites de vestidos.
Tranças pretas e de outras cores, tambem com vidrilhos para o mesmo fim.
Guarnições pretas para basquines, vestidos etc.
Tranças e galões de seda para o mesmo.
Dita dita de lãa e algodão.
Fitas de velludo de cores, lisas e chamalotadas.
Bicos de seda.
Fitas de borracha para cintos.
Ligas de seda para senhoras e meninas.
Entremeios e babadinhos bordados.
Gollinhas e punhos bordados para senhoras.
Collerinhos para homens.
Abotoaduras de diversas qualidades e preços para coletes.
Ditas ditas ditas para punhos.
Bonitas correntes pretas para relogios.

— Aguia Branca a' rua do Queimado n. 8, recebeu:

Caixinhas com dous baralhos francezes, de coloridos finos, entermeados com dourados, papel encorpado, lustroso e opaco, obra muito boa.
Ditas com tentos de osso, marfim e madreperola para voltarete.
Pentes de marfim com chapa e sem ella, para limpar caspas e tirar bichos.
Ditos finos d'osso e tartaruga para o mesmo fim.
Ditos de osso baleia e tartaruga para desembaraçar.
Ditos, de ditas dita para barba.
Oculos de peneira para quem soffre da vista.
Outros de differentes graos e cores, com armações d'aço fino.
Outros tambem de armação fina, vidraça de cores.
Lonetos ou pincenez com armação e aço, bufalo e tartaruga, vidros brancos e de cores.
Envelopes pequenos bordados.
Dito ditos opacos e grandes para officios.
Frasquinhos com superior tinta carmim.
Stereoscopos e vistas.

Acaba de chegar um novo sortimento e continuam a serem vendidos por preços commodos.

Meias
Pretas de lãa e laia para padres.
Brancas de lãa para homens e senhoras.
Ditas de borracha para quem soffre inxação nas pernas.
Barretos ou carapuças brancas de algodão.

Essencia de anil, e bolas de dito para engommado.

Vendem-se na loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 8, sendo a essencia em frasquinhos a 500 rs., e as bolas a 60 rs.

Lenços de cambraia brancos e de cores com barras de cores fixas

Já não é a primeira vez que a aguia branca vende desses lenços da marca BBB, isto é, bons, bonitos e baratos, por isso approveitem todos essa nova occasião de se proverem desses sempre precisos lenços, cuja commodidade de preço anima a fazer-se o gasto; custam elles 3$600 a duzia, e os pequenos para meninos a 800 rs. a duzia. Quem se dirigir a loja d'aguia branca na rua do Queimado n. 8, conhecera' que taes lenços tem as qualidades acima ditas.

Novo sortimento de albuns de 50 a 200 retratos.

Vendem-se sempre por preços commodos; na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 8.

Bolas de borracha para brinquedos.

Vendem-se na rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

Carreteis de retroz para machinas.

Vendem-se na rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

Papel paquete.

Vende se na rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

Na rua do Trapich n 16. acham-se os seguintes depositos

De R. Bruninghaus em Nuits.
Beurgogne.
Vinho Pommard tinto.
» Corton tinto.
» Santo Georges tinto.
» Chambertin tinto.
» Richebourg tinto.
» Clos de Veugeot tinto.
» Chablis branco.

De M. A. Weef em Francfort:
Rheno.
Geisenheimer.
Liebfraumilch.
Marcobrunner.

— Em casa de Theod Christiansen, rua do Trapiche-novo n. 16, unico agente no norte do Brasil de Brandenburg fréres, Bordeaux, encontra-se effectivamente deposito dos artigos seguintes:
St. Julien.
St. Pierre.
Larose.
Chateau Léoville.
Chateau Margaux.
Grand vin Chateau Lafitte 1858.
Chateau Lafitte.
Haut Santernes.
Chateau Sauternes.
Chateau Latour Blanche.
Chateau Yquem.
Cognac em tres qualidades.
Azeite doce. Preços de Bordeaux.

Aos agricultores

Saunders Brothers & C. acabam de receber de Liverpool vapores de força de 3 a 6 cavallos com todos os pertences e mui proprios para fazer mover machinas de descaroçar algodão, podendo cada vapor trabalhar até com 460 serras, tambem servem para enfardar algodão ou para outro qualquer serviço em que usam trabalhar com animaes. Os mesmos [illegible] machinas americanas de 25 a 40 serras [illegible] dirijam-se ao largo do Corpo Santo n. 11.

Vapores.

Vendem-se em casa de Saunders Brothers & C., o largo do Corpo Santo n. 11, vapores patentes com todos os pertences proprios para fazer mover tres ou quatro machinas para descaroçar algodão

LOJA DE MACHINAS

[illegible] BASTOS — 56 A Rua da Cadeia n. 56 A

Além do grande sortimento das melhores machinas, americanas para descarroçar algodão, de 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 25, 30, 35, 40 e 50, neste estabelecimento se encontra mais o seguinte:

Azeite de espermacete proprio para machinas.
Vapores de força de 3 a 4 cavallos.
Serras avulsas para machinas.
Mancães e todos os mais pertences para as mesmas.
Carros de mão para aterro.
Cylindro para padarias.
Debulhadores para milho.
Arados americanos.
Carrinhos proprios para armazens.
Moinhos para refinação.
Idem para milho.
Escadas de madeira americanas.
Caixas com vidro sortidas de todas as qualidades.
Bombas de japyz.
Idem americanas.
Ferros para engommar a vapor.
Vassouras americanas.
Baldes americanos para compras.
Tinas de madeira.
Ballaios e cestas de verguinha.
Guarda comidas.
Peneiras d'arame para padarias e refinações.
Correntes para almanjarra.
Machados e facões americanos.
Barricas com milho branco americano

PRESTEM ATTENÇÃO

O RAPAZ VAI FALLAR

Armazem de fazendas finas para grandes toiletts e uso ordinario para todas as classes.

LOJA DO PASSO

rua do Crespo n. 7 A. esquina da do Imperador
DE
Custodio José Alves Guimarães.

O proprietario deste importante estabelecimento avisa ao respeitavel publico e aos seus amigos e freguezes que acaba de receber pelo vapor francez *Guienne*, diversos artigos de moda, os quaes são de completa novidade para este mercado, e aproximando-se o dia da commemoração do anniversario do Hospital Portuguez, por isso apressa-se em vir avisa-los do que ha de mais moderno em seu estabelecimento, como sejam:

Riquissimas chapelinas com coque.
Ditas sem elle.
Lindas chapelinas de palha da Italia. (Recommenda-se muito estas chapelinas por serem inteiramente novidade).
Riquissimos cintos de seda, com matames á chineza, ultima moda.
Lindas saias de lã com bordados, proprias para as excellentissimas senhoras trazerem por cima do balão, ultima moda em Paris.
Lindos cortes de seda para vestidos.
Moireantique branco, azul e preto, fazenda inteiramente nova.
Grosdenapoles de todas as côres.
Ditos pretos.
Leques de madreperola.
Ditos todos de sandalos.
Ditos de sandalo tendo no centro um quadro de seda, inteiramente novidade e ultima moda.
Chapéos de sol para senhora.
Ligas de seda para senhora.
Ditas para meninas.
Espartilhos para senhora.
Riquissimos enfeites para senhoras, inteiramente novidade.
Balões para senhoras e meninas.
Touquinhas ricamente enfeitadas.
Coeiros bordados.
Toalhas de labyrintho muito ricas.
Ricas fronhas de labyrinto.
Riquissimos lenços de dito.
Rendas, bicos da terra e grades para lenços.
Um rico lençol de labyrintos.
Riquissimas basquines de seda preta, bordadas com gosto.
Luvas de Jouvin preta, branca e de côres.
Lindos cortes de lãa com barra.
Riquissimos cortes de transparente de seda para vestido de senhoras—tambem novidade.
Lindos cortes de lã com listas de seda.
Riquissimas fivellas para cintos.
Filó de seda e de linho.
Riquissimas camisinhas para senhora.
Riquissimas saias bordadas.
Punhos e gollinhas para senhora.
Riquissimos manteletes de côres, inteiramente novidade.
Peitos de linho bordados com gosto proprios para camisas de noivos.
Collarinhos de linho lisos e bordados para homens.
Lindos véos e mantas de blonds.
Riquissimas vestimentas para baptisados contendo chapeosinho, sapatinho, meiasinha e camisinha com lindos bordados.
Riquissimos chales de touquim.
Gravatas de seda branca para noiva.
Ditas de cambraia de linho com bordados nas pontas, novidade.
Chapéos de sol de seda com castão de marfim.
Ditos de outras qualidades.
Chales de seda.
Ditos de cachemira.
Chapéos de seda preta para homem.
Ditos de phantasia para homem.
Casemira preta muito fina.
Ditas de côres inteiramente novidades.
Cambraias, lãas, chitas, madapolões e outros muitos objectos.

O dono deste importantissimo estabelecimento continúa no louvavel proposito de querer vender muito e ganhar pouco, sujeitando-se a tirar em suas mercadorias um lucro rasoavel, para assim poder melhor agradar aos seus numerosos freguezes.

ATTENÇAÕ

A' LOJA DE FAZENDAS DE AUGUSTO PORTO & C.

11—Rua do Queimado—11

Augusto Porto & C. acabam de receber da Europa superiores cortes de seda de cores para bailes e casamentos.
Ricos cortes de blond com manta e capella para noivas.
Cortinados bordados para camas de noivas e janellas de 7$ a 30$ cada um.
Colxas de seda e outras de lãa e seda o que ha de melhor para camas de noivas.
Toalhinhas de croché para cadeiras e sofás, espartilhos a sultana para senhoras, camisinhas com manguitos bordados e lindos enchovaes para baptisados, e balões de musselina e de arcos para senhoras e meninas.
Luvas de pellica para homem e senhoras e superiores chapéos de sol de todas as qualidades.
Lãa para vestidos baratissima, bonitas padrões o covado a 280.
Tapetes grandes para sofá, ditos para piano, ditos para cama e pequenos para portas e janellas.
Moiré branco e preto superior para vestidos de lindos desenhos, grosdenaple de todas as côres seda de quadrinhos, cambraias brancas de muitas qualidades, fitas de cores e fitas percales.
Basquines de seda preta ultima moda, chales e retondes de guipure, vende-se barato.
Camisas para homens francezas e inglezas de linho e de algodão finas e ceroulas de linho superiores.
Capas de borracha, sobretudos e perneiras as melhores e mais elegantes.
Malas grandes para viagens, ditas pequenas e saccos de tapete e couro.
Bramante branco de 4 larguras a 2$800 a vara, pannos pretos e azues, casemiras pretas e de cores tudo bom e barato.
Neste estabelecimento ha sempre um completo sortimento de boas fazendas [illegible] para a praça como para o centro da provincia e superiores objectos proprios para [illegible] como sejam capellas, mantas, vestidos de blonde e de guipure branca, cortinados, colchas, vendendo-se tudo muito barato e tambem em [illegible].

Esteiras e alcatifas para forrar salas.
11—Rua do Queimado—11

Novo e grande deposito de superior carvão de Cardiff na Bahia.

Antonio Gomes dos Santos & C., rua [illegible] Santa Barbara n. 1, [illegible] carvão, em condições mais favoraveis que em outro qualquer deposito, a todos os navios e vapores que o carecerem naquelle porto. A contratar nesta com Domingos Alves Matheus.

GRANDE SORTIMENTO DE FAZENDAS BARATAS

NA LOJA E ARMAZEM DO

PAVÃO

Rua da Imperatriz n. 60
DE
GAMA & SILVA.

Os proprietarios deste grande estabelecimento acabam de receber da Europa um grande sortimento das melhores fazendas de lãa, linho, algodão e seda, as quaes vendem por preços baratissimos, afim de apurarem dinheiro, dando de todas ellas amostras, deixando ficar um penhor ou mandam-nas levar em casa das Exmas. familias pelos seus caixeiros, assim como as pessoas que negociam em pequena escala, neste estabelecimento comprarão pelos mesmos preços que se compram nas casas inglezas, ganhando-se apenas o desconto.

Casemiras pretas enfestadas a 1$600.

Na loja do Pavão vende-se superior casemira enfestada preta para calças e paletós pelo barato preço de 1$600 o covado ou a 2$800 cada corte de calça, dita muito mais fina, covado a 2$300 ou o corte a 3$800, ditas muito finas sem serem enfestadas a 1$800, 2$000 e 2$800 cada covado; na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Espartilhos.

Vendem-se magnificos espartilhos francezes e inglezes na loja e armazem do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60. de Gama & Silva.

PANNOS DE CHROCHE'.

Vende-se um grande sortimento dos mais bonitos pannos de chrochés proprios para cadeiras, sophás, cadeiras de balanço, para almofadas e para cobrir presentes, e vendem-se por preços baratos na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

FAZENDAS PARA LUTO.
Loja do Pavão.

Vende-se setim da China preto sendo uma fazenda muito leve e sem lustro com 6 palmos de largura proprio para vestidos e roupas para homem pelo barato preço de 2$000 o covado merinó preto enfestado muito bom a 1$600, superiores bombazinas pretas a 1$600, 1$800 e 2$000 rs. o covado, superior cantão a 1$200, lanzinha preta lisa a 400 e 500 rs. o covado, um grande sortimento de alpacas e princezas pretas que se vendem mais barato que em outra qualquer parte, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz, n. 60, e d Gama & Silva.

As 10 mil varas de cambraias
Covado 300 rs. vara 500 rs.
Só o Pavão

Vendem-se finissim cambraias francezas com listras miuda e grandas e com lindos desenhos de flores e palmas, sendo todas com as côres mais modernas e mais lindas que tem vindo ao mercado, pelo barato preço de 300 rs. o covado ou a 500 a vara, é grande pechincha attendendo a grande porção que tem, senão seria para muito mais dinheiro: isto na loja e armazem do Pavão, rua da imperatriz n. 60 de Gama e Silva.

Chales baratos
á 2$, 3$500, 6$ e 7$000.

Vendem-se chales de merinó estampados a 2$, ditos lisos a 3$500, ditos estampados finos a 5$500, 6$, 6$500, ditos crepon com listras de seda a 7$500 e 8$000, é pechincha: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama e Silva.

Novos vestidos a 6$000.
Na loja do Pavão.

Chegaram os mais modernos e bonitos cortes de organdys para vestidos, tendo 10 varas e da corte, sendo 7 varas listadas para saias e 3 varas sem listas, mas com enfeite para o corpo (ou casaquinho) garante se neste genero ser o mais moderno que tem vindo ao mercado, tendo entre elles muitos brancos com listas e enfeites pretos, e vendem-se pelo barato preço de 6$, unicamente no armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Para camas de noivas.
Vende o Pavão.

Ricos cortinados bordados a 8$000, 10$, 16$, 20$ e 25$ o par; assim como os mesmos tambem servem para janellas; ditos adamascados a 10$ e 12$; bonitas peças de cassas adamascadas para o mesmo effeito; bonitos damascos de lãa de uma e duas larguras, proprios para colchas, assim como bonitas colchas de croché: tudo isto se vende mais barato do que em outra qualquer parte, na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Organdy a 4$000.

Vendem-se bonitos cortes de organdy sendo com listras todas brancas ou com listras de côres tendo oito varas cada corte, pelo barato preço de 4$, é pechincha: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama e Silva.

Atoalhados para meza a 2$000, 2$500 e 3$000.

Vende-se superior atoalhado de linho adamascado alvo com 8 palmos de largura a 3$ a vara; dito adamascado pardo a 2$500 rs.; dito alvo de algodão a 2$000 rs.; dito trançado alvo, sem ser adamascado a 1$600; guardanapos economicos pardos a 3$ a duzia; ditos alvos a 3$500 e 4$000: isto na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Casaquinhos de filó.

Vende-se os mais modernos casaquinhos ou basquinas de filó preto pelo barato preço de 10$, chales e retondas de renda preta na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60. De Gama & Silva.

Cambraias largas com 8 Palmos de largura a 1$ e 1280.

Vende-se cambraias largas da Escocia tendo 8 palmos de largura que facilita fazer-se um vestido apenas com 4 varas, pelo barato preço de 1$ e 1280 reis a vara é pechincha na loja e armazem do Pavão rua da Imperatiz n. 60. De Gama & Silva.

Cambraias escocezas tapadas e transparentes.

Vende-se um magnifico sortimento de finissimas cambraias brancas para vestidos tendo mais de vara de largura pelos preços de 10$, 12$, 13$, assim como um grande sortimento de ditas mais abaixo de 4$, 5$, 6$, 7$ e 8$, garantindo-se aos compradores que neste genero não poderão comprar melhor em outra qualquer parte e só na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60. De Gama & Silva.

Damascos para colchas a 5$, 2$500 e 800 rs.

Vende-se o mais superior damasco com 8 palmos de largura proprio para colchas com os desenhos mais bonitos que tem vindo ao mercado com uma só côr e de duas côres pelo barato preço de 5$ o covado, dito com 6 palmos de largura a 2$500, ditos de uma só largura a 800 reis, na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60. De Gama & Silva.

Cassas de uma só côr a 300 rs. o covado.

Vende-se bonitas cassas de uma côr só, sendo côr de rosa a azul, côr de lyrio, roxa, verde e côr de canna, pelo barato preço de 300 rs. o covado: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Vestidos de fantasia a 6$ e 8$.

Vendem-se bonitos cortes de vestidos de fantazia com lindas barras e enfeites de seda pelo baratissimo preço de 6$ e 8$ na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60. De Gama & Silva.

Pannos de linho.

Vende-se superior panno de linho puro para lençóes e ceroulas a 640, 700 e 800 reis, a vara na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60. De Gama & Silva.

Bramante de linho a 2$ 2$400, 2$800 reis a vara.

Vende-se superior Bramante de linho com 10 palmos de largura proprios para lençóes, pelo barato preço de 2$, 2$400 e 2$800 reis a vara, na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60. De Gama & Silva.

Algodãosinho enfestado a 1$ 1$290 reis a vara.

Vendem-se superior algodãosinho americano enfestado que a largura delle dá a largura do lençol, sendo liso a vara a 1$ e sendo trançado a 1$280 na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60. De Gama & Silva.

Punhos e golinhas a 1$000 o par, só o Pavão.

Vende-se um grande sortimento dos mais bonitos e modernos punhos com golinhas, sendo de esguião de linho bordados a 1$000 o par, ricos manguitos com gollinhas de cambraia tapada e transparente a 2$000 o par. E' pechincha; na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n 60 de Gama & Silva

Calcinhas para meninas a 640 e 800 réis.

Vende-se calcinhas bordadas para meninas que andam na escola pelos baratos preços de 640 e 800 rs., manguitos para as mesmas e para senhoras pelos mesmos preços, na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva

Balões de cauda.

Vendem-se as mais modernas crinolinas ou balões proprios para vestidos de cauda, sendo os melhores e mais modernos que tem vindo ao mercado e por preços muito razoaveis: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Lãas transparentes.

Chegaram as mais modernas barejes ou lãasinhas transparentes com bonitas listas de seda, vendem-se na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Casaquinhos para senhora

Chegaram os mais modernos casaquinhos ou jaquetas pretas ricamente enfeitadas sendo com cintura e sem ella, pelos preços mais modicos que em outra qualquer parte; se vendem na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Balões a 2$, 2$500 e 3$.

Vende-se um grande sortimento de crinolinas ou balões de arcos para senhora pelos baratos preços de 2$, 2$500 e 3$ por haver grande porção: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Madapolão e algodão

Vendem-se superiores peças de madapolão tendo 24 jardas cada uma pelos baratos preços de 6$, 6$500, 7$ e 8$, ditos francezes fazenda muito superior em peças ou a retalho, algodão muito encorpado peças com 20 jardas a 5$500, 6$ e 6$400, dito muito fino que serve até para camisas a 8$: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

VENDE-SE

— Motores americanos para dous cavallos.
Dito dito para quatro cavallos.
Machinas para descaroçar algodão de 14, 16, 18, 20, 30, 35 e 40 serras.
Prenças para enfardar algodão fazendo os saccos com 6 palmos de comprimento com o peso de 150 e 200 libras, vindas ultimamente da America no armazem de Henry Forster & C., no caes Pedro II n. 2 junto ao Gabinete Portuguez.

Collares Royer magneticos
Medalhas e pulseiras magneticas.

A Aguia Branca recebeu nova remessa dos proveitosos collares Royer magneticos, ja summamente conhecidos para preservar as convulsões e facilitar a dentição das crianças.

Com esses uteis collares electricos magneticos tambem não pequenas quantidades de medalhas e pulseiras electricas magneticas cuja utilidade tem sido aproveitada por quem soffre do nervoso hypocondrico, tremores nas mãos etc.

Assim como os collares Royer estão geralmente conhecidos e acreditados pelos efficazes effeitos e bons resultados que tem colhido as pessoas que delles tem usado; assim tambem chegaram a ganhar tão alta reputação essas apreciaveis medalhas e pulseiras magneticas, uma vez que o uso dellas fôr se estendendo a todos que dellas necessitam. A Aguia Branca continúa a receber por todos os vapores francezes uma determinada quantidade desses sempre precisos e estimados collares Royer magneticos e por isso fique na lembrança de todos que os acharão constantemente em dita loja da Aguia Branca, rua do Queimado n. 8.

GRANDE BAZAR
RUA NOVA N. 20 E 22

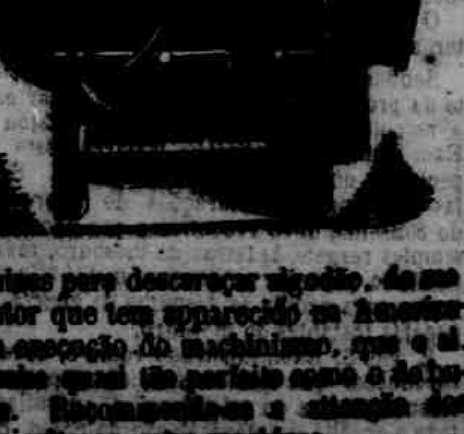

Machinas para descaroçar algodão, do melhor autor que tem apparecido na America [illegible] a execução do machinismo, que o algodão sahe [illegible] como o de bandeira. Recommendam-se a attenção dos Srs. agricultores, estas machinas.

Carvão animal

chegado de Lisboa: quem quizer comprar dirija-se a rua do Pilar n. 116.

Loja
DAS
MACHINAS.
Bastos

Vaquetas de lustro proprias para cobertas de carros, muito novas e da melhor qualidade possivel: vendem-se por preços razoaveis na rua da Cadeia n. 56 A.

GRANDE BAZAR
rua Nova n. 20 e 22

Machinas pa a costura do autor Wheeler & Wilson, chegadas ultimamente da America; nas quaes pode cozer-se com dous pespontos, toda e qualquer fazenda, embainhar, frangir, bordar e marcar roupa; tudo com perfeição. São tão simples, que comprehende-se facilmente a maneira do trabalho e a pessoa tendo pratica de coser em machinas, pode fazer por dia o serviço que faciam 30 costureiras.

Chama-se á este estabelecimento a attenção do publico, visto que elle se acha completamente sortido de objectos de gosto, como bem leques de madreperola e de sandalo, fivelas, fitas para cinto, cokes perfumaria e etc.

Na rua nova n. 20 e 22. Carneiro Viana & C.

Cintos pretos
e de outras cores com franjas de vidrilhos brancos e pretos.

A aguia branca, na rua do Queimado n. 8, recebeu d'esses modernos cintos de pontas, com franjas de vidrilhos brancos e pretos; compareçam, pois, os pretendentes, que acharão sortimento a contento.

Fundição d'Aurora em Santo Amaro

Completo sortimento de taixas batidas e fondidas, alambiques de todos os tamanhos e fundos de ditos, moendas de todos os tamanhos de superior qualidade, crivos e boccas de fornalha, o que tudo se vende por commodo preço.

— No trapiche do Barão do Livramento no Forte do Mattos n. 15, continua-se a vender saccas com farinha de mandioca aos preços de 3$500 a 5$, sendo deste ultimo preço, farinha muito especial, á ella antes que se acabe.

— Vende se uma rotula de amarello muit boa e barata: na rua dos Pires n. 35.

— Vende-se um preto possante e moço: na rua do Rangel n. 9, ou troca-se por um que seja cozinheiro.

— Vende-se uma casa na povoação do Barro, do lado do rio, com muitos commodos, propria para passar a festa: a tratar na travessa do Carioca, n. 2, caes do Ramos.

Fedegoso de Pernambuco

A planta conhecida entre nós sob a denominação de fedegoso, e no Rio de Janeiro e provincias do sul deste imperio pelo de crista de gallo é o tiaridium utilissimum ou tiaridium elongatum de Schum., e o heliotropium curassadium de Mart, pertence a familia das boragineas.

O fedegoso é considerado, na therapeutica pernambucana como uma das plantas mais recommendaveis por suas virtudes curativas, e é applicado interna e externamente, como calmante do systema nervoso, paparalysia, asthma, tosse convulsa ou coqueluche, tosses recentes e antigas, suffocações, catarrhos pulmonares etc., e em geral contra todos os sofrimentos das vias respiratorias; sendo um excellente linitivo para aquelles que padecem de phtisica pulmonar. Sua efficacia contra o tetano ou espasmo é incontestavel, e ninguem ha, que o desconheça. Não ignorando nós o que acabamos de dizer, e esforçando-nos por ser util a humanidade soffredora, preparamos o que abaixo indicamos, pondo a disposição dos distinctos medicos e dos doentes desta e das outras provincias deste imperio nossas preparações, que são:

Pilulas, tintura, xarope e vinho de fedegoso.

Unico deposito

Pharmaçia de J. A. Pinto, rua larga do Rosario n. 10.

Escravos fugidos

100$ de gratificação

Fugiram no dia 5 de agosto deste corrente anno de 1867, do engenho Sette Ranchos freguezia da Escada, pertencentes a Bernardino Barbosa da Silva, dous escravos a saber: Francisco, crioulo, idade de 32 annos pouco mais ou menos, alto, bom corpo, côr bem preta, sem barba, pés grandes, tem o dedo encostado ao minimo de um dos pés aleijado de uma ferida que teve, que só ficou um botão, tem o andar emborcado e dentes alimados; Thomaz, crioulo, de idade 38 a 40 annos, altura regular, bem cheio do corpo, espadaudo, côr bem fula, barbado, testa grande e cantuda, tem uma crôa na cabeça que parece calvo, pellos cabelludos, pés largos e dedos curtos, já pinta pouco na barba, falla desengaçada e é muito cantador, o primeiro foi vendido pelo Sr. João Hypolito morador na villa do Buique, no Recife ao coronel Gouveia, ou procura o Buique ou Panema d'onde é natural, o segundo de Lago de Canhoto ou [illegible], comprado no Recife ao Sr. Antonio José Vieira de Souza: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão de ditos escravos e protesta-se contra qualquer pessoa que os occultar para disfructar seus serviços, e quem pega-los e leva-los ao dito engenho receberá a gratificação de 100$.

50$ de gratificação

Fugio o escravo Simião, de nação Moçambique, idade 40 annos, tem os seguintes signaes: sem barba, com talhos em circulo redondo ao pé das orelhas, alto, falta de dentes na frente, semblante carregado, levou uniga de casemira de cor em bom estado, chapéo de massa novo, camisa de algodão branco: este escravo foi comprado em abril de 1864 ao Sr. José Vicente Lindonso, morador na provincia das Alagoas, por seu procurador o Sr. Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Mello, morador no termo de Barreiros, por isso talvez que dito escravo tenha seguido alguns daquelles logares; roga-se as autoridades policiaes a sua apprehensão, assim como aos capitães de campo, levando-o a seu senhor Bernardino Antonio Pereira Bastos, na rua Direita n. 30, no Recife, que dará a gratificação acima.

Escravo fugido.

Fugio no dia 16 do corrente mez, o escravo Balbino, crioulo, idade 30 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, secco do corpo, barbado, e [illegible] tem o dedo minimo da mão direita [illegible] do costume: quem o prender ou delle der noticia a seu senhor, o coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcanti, no sobrado n. 22 junto a igreja de S. Gonçalo, será generosamente recompensado.

ILEGÍVEL

ASSEBLÉA GERAL

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

SESSÃO EM 19 DE JULHO.

(Continuação.)

E' meio oneroso, diz S. Exc. ; mas por ventura, Sr presidente, o nobre ministro considera esta questão tão importante e complexa em todos os seus pontos essenciaes para assim tão facilmente decidir — é meio oneroso? Ainda traduzindo esta oneroso, por desvantajoso para o thesouro, se S. Exc. considerasse esta questão gravissima e tão complexa em todas as suas faces, veria que muito mais oneroso, muito mais detrimentoso para o thesouro é esse expediente fatalissimo do papel-moeda, por que traz infallivelmente a aniquilação do credito do estado.

E' necessario contemplar, considerar a questão sommando as difficuldades e desvantagens que traz a emissão pedida de papel moeda e o emprego de qualquer outro meio ainda o mais oneroso, porém que evite essa emissão de papel-moeda, e só assim se poderá concluir, se o que indicamos como um remedio, tão sómente como um remedio para excluir a emissão do papel-moeda, é preferivel ou não ao expediente de que S. Exc. entende que deve armar-se com a faculdade pedida ao corpo legislativo.

Disse S. Exc. : « Para que tanto clamor contra a emissão do papel-moeda, quando é instituição conhecida, emanada no paiz ? Não nos achamos no caso de outros paizes em que esta peste não tenha penetrado, e que então cumpria repelli-la por todos os meios. » Sr. presidente, é notavel a revelação que faz S. Exc., e a medida que da de suas idéas economicas a respeito de assumpto tão transcendente! Papel-moeda, papel de credito de estado tem uma medida, uma limitação necessaria.

Por que no paiz temos o papel-moeda em grande escala, por que é o meio circulante que serve ás nossas transacções, tanto mais ha necessidade de velar que não se lhe aniquile o valor, que o abuso que se faça delle não seja fatalissimo, não importe a ruina das finanças do estado, a ruina da riqueza publica e de todos os particulares.

Quando em paizes, como S. Exc. figura, em que não é conhecida a moeda-papel, em que o systema monetario esta' regularisado, o que é por certo o melhor symptoma, se não sempre uma demonstração concludente do estado prospero das respectivas finanças, ahi, Sr. presidente, o estado tem recursos de credito de que póde discretamente fazer uso muito rasoavel e conveniente, com a mesma emissão de papel-moeda em escala adequada ; porém em um paiz como o Brasil, em que a circulação do papel-moeda tocou a' maior altura, como nunca houve no paiz, fóra de todas as proporções, contemplando-se esta gravissima questão em todas as suas correlações ; quando a circulação autorisada de notas do thesouro ja' é de cerca de 69,000:000$000, augmentada com outro papel que serve de agente de permutas em tudo e por tudo, a igualha da moeda do thesouro, os bilhetes do banco, orçando por 45,000:000$000 ; quando assim a copia do papel-moeda é tão superabundante é que diz o nobre ministro e faz disto argumento :

« Por que a moeda circulante no paiz é papel, devemos ter mais facilidade em autorisar novas emissões, » e S. Exc. reconhece que em outros paizes em que não fosse reconhecida esta especie de moeda, é que se devia repellir por todos os meios, inclusive formando-se um cordão sanitario para que semelhante peste não pudesse penetrar? Senhores, confesso : é um transtorno das idéas que professam todos os economistas.

E accrescenta S. Exc. ; « E mesmo não se tem no paiz facultado a emissão de papel-moeda? Ainda o anno passado não se a fez em grande escala pela lei de setembro ? » Vêde, senhores, que argumento apresenta S. Exc., a que ponto chega ! S. Exc. argumenta : « Deveis acceder com mais facilidade a' faculdade pedida da emissão do papel-moeda, por que ja' em setembro o corpo legislativo a concedeu em larga escala ! » De sorte que para o anno S. Exc. tera' argumento mais valioso, dira': « Tem sido repetidas vezes concedida ; o foi no anno de 1866, o foi em 1867 ! »

Senhores, isto é contraproducente. Por que existe papel-moeda, por que se accrescentou ja' extraordinariamente a copia delle, é que é necessario pôr paradeiro, impôr essa limitação necessaria, condição essencial de se lhe manter o valor.

Mas, senhores, dar-se-ha o caso de que a referida emissão fosse assim facilmente feita pela lei de setembro, como S. Exc. refere, trazendo este argumento ? Fallando da lei de 12 de setembro, a' qual S. Exc. com tanta insistencia recusa a qualificação de financeira e declara repetidas vezes : «E' lei bancaria e não financeira. » Observarei, entre parenthesis, que não posso bem comprehender o terror que o nobre ministro tomou em negar o caracter da lei financeira a' lei de setembro ; e direi, Sr. presidente, que se ha lei financeira que nestes ultimos tempos fosse adoptada pelo corpo legislativo é a lei de 12 de setembro de 1866.

Uma lei qualquer sobre bancos de emissão e circulação seguramente seria sempre financeira, entendia essencialmente com a materia financeira ; porém quando se contempla o que era o banco do Brasil, quando se reconheça que foi instituido para regularisar a circulação monetaria, quando se attenda que foi creado não só como grande instituição de credito mas ainda como verdadeiro estabelecimento nacional destinado a cooperar o resgate do papel-moeda, a regularisar e facilitar o systema dos agentes de permutas : uma lei que de um lado concilia com o banco do Brasil, providenciando a' respeito do vazio que elle deixava, desde que não era mais a instituição de credito que fôra estabelecida ; e que por outro lado habilitava o governo com recursos financeiros em grande escala e na occasião tanto mais requeridos pelas urgencias do thesouro.

A que se refere o nobre presidente do conselho repetindo que a lei de setembro não é lei financeira ? Não o comprehendo, não sei o que possa então ser lei financeira.

Senhores, a lei de 12 de setembro é essencialmente financeira (apoiados), não só por que transformou o banco do Brasil, como tambem pelas providentes disposições que ella encerra. (Apoiados.)

Esta lei foi votada em circumstancias notorias e, direi com toda a franqueza, se algum de seus principaes autores, principalmente o illustre Sr. visconde de Itaborahy, que teve influencia decisiva nella, prevessem que a sua execução havia trazer o que praticamente trouxe, pelo modo por que o nobre ministro da fazenda a entendeu, executou e pretende ir avante, seguramente nem elles, e menos o nobre visconde de Itaborahy votariam por ella. (Apoiados.)

A lei de 12 de setembro não estabeleceu uma gratuita emissão de papel-moeda em grande escala.

O banco do Brasil, que tinha cessado a troca de seus bilhetes em ouro, e que tinha em circulação a enormissima quantia de 87,000:000$000, devia acabar, porque não era mais o que se teve em vista, quando se lhe decretou, com a faculdade da emissão e mais clausulas da sua instituição, a attribuição de prover a circulação monetaria, que quasi toda ella de facto era operada pelos bilhetes do banco.

As notas do thesouro estavam reduzidas a .... 28,000:000$000 ; haviam 87,000:000$ em bilhetes do banco do Brasil, que não eram conversiveis em ouro ; o governo, pela sua parte, trazia em circulação bilhetes do thesouro ou lettras de curto prazo, em grande copia, attingindo ja' a milheiros de contos.

Era, pois, necessario prover a tudo isto ; retirada ao banco a emissão, deviam ter baixa os seus bilhetes, limitando-se immediatamente o numero, e assim progressivamente até a extincção ; devia-se habilitar o governo a pagar as lettras de credito do thesouro que estavam em circulação, e cumpria retira-las.

Demais, o thesouro devia 11,000:000$ ao banco do Brasil pelas suas notas retiradas da circulação pelo mesmo banco, e era mister habilitar o thesouro a restituir esses 11,000:000$.

Era necessario pagar os bilhetes ou lettras do thesouro que o mesmo banco tinha em sua carteira ; era necessario habilitar o governo a satisfazer outros empenhos, porque mais lettras suas andavam em circulação, e finalmente era necessario prover sobre os agentes de permuta indispensaveis para os misteres do mercado e todas as transacções deste paiz.

Então entendeu-se que, sem augmentar a circulação de papel de credito, podia-se habilitar o governo com emissão bastante para pagar os .... 11,000:000$ de divida ao banco, isto é, que voltassem a' circulação aquellas notas que tinham sido retiradas por elle ; e habilitar ainda o governo com emissão sufficiente para pagar os bilhetes ou lettras do thesouro.

Calculou-se que o governo podia emittir na razão da importancia do fundo metallico do banco do Brasil, visto que igual valor em notas do banco devia ser desde logo retirado da circulação ; e com esta autorisação ainda se deu por de mais ao governo a faculdade de emittir quanto bastasse para resgate dos bilhetes do thesouro que existiam na carteira do mesmo banco, assim como para o pagamento de 11,000:000$ de notas retiradas.

Todas estas quantias importavam em cerca de 40,000:000$, porque o fundo metallico do banco chegava a 25,000:000, os bilhetes do thesouro existentes na carteira do mesmo banco eram .... 4,000:000$, pouco mais ou menos, e a divida das notas do thesouro retiradas de 11,000:000$. Cumpre reconhecer que, em vez de augmentar, tendia a determinação da lei de 12 de setembro a diminuir a massa do papel de credito em circulação : dava-se primeiramente baixa em bilhetes do banco que não eram conversiveis em ouro, e por isso mesmo eram papel de credito a' igualha da moeda-papel, e dava-se baixa nos bilhetes ou lettras do thesouro em grande copia em circulação, visto como a lei de 12 de setembro determinou que toda a emissão facultada ao governo fosse para ter sua applicação especial no resgate dos bilhetes do thesouro, que por certo eram uma especie de papel de credito que pejava a circulação.

Assim, entendeu-se que a massa do papel de credito do thesouro, de papel-moeda, autorisada pela lei de setembro, posto que attingisse a uma cifra elevadissima, comtudo não estava fóra das necessidades do mercado, e em todo o caso era antes reduzida do que augmentada. E no entretanto determinava a mesma lei que, transpostas as circumstancias notorias desta guerra, immediatamente toda a attenção e todos os meios quantos podessem ser levantados fossem convergidos a ser retirado da circulação o papel-moeda. (Apoiados.)

Portanto, a lei de 12 de setembro a respeito da circulação do papel-moeda, fez tudo o que era compativel ; se exagerou, se autorisou tamanha copia de papel-moeda, foi em attenção a's circumstancias difficeis e extraordinarias, e principalmente porque de salto não se podia passar de um extremo a outro.

Considerou-se, porem, que o equilibrio viria breve, porque os bilhetes do banco já erão reduzidos, quazi na mesma proporção da emissão das notas do thezouro, tinhão de ser gradativamente mais reduzidos até extingur-se ; e por fim o mercado não se resentiria dessa superabundancia de papel, visto que o governo resgatava todos os bilhetes ou letras do thezouro, que como uma espesie de emissão pesavão por muito na circulação.

Agora, Sr. presidente, que execução » teve a lei de 12 de Setembro ? O nobre ministro da fazenda não applicou ao especial resgate das lettras do thesouro a emissão que lhe foi facultada pela lei de 12 de setembro. (Apoiados.)

S. Exc. tratou com o banco, comprou-lhe o fundo metallico, e ja se vê que elle teve, como era natural, a applicação especial que as circumstancias do paiz impunham ao governo, isto é, prover aos gastos da guerra ; mas S. Exc. não póde, e o declarou, pagar integralmente os 25.000:000$ da compra do fundo metallico do banco, pagou tão somente os 10,000:000$ e deve 15,000:000$; quer dizer que continuam na circulação bilhetes do banco, que deviam ser retirados desde logo em quantia igual a 15,000:000$.

Quanto a' totalidade das notas emittidas por virtude da lei, o nobre ministro não fez a applicação especial e determinada por ella, porque continuam em circulação as lettras do thesouro em muito maior copia, e sempre têm ido em escala ascendente ; conseguintemente tornou se uma emissão extraviada do fim a que se destinou a lei de 12 de setembro. (Apoiados.)

Assim, esta emissão tornou-se de ordem muito diversa da prevista pela lei, o que é patente e deve merecer a consideração do nobre presidente do conselho para reconhecer que a circulação de papel de credito do thesouro fica sobremodo excedente da emissão que fôra autorisada, segundo a determinação da lei de 12 de setembro, sob condição de serem retiradas as lettras do thesouro da circulação, visto que estes effeitos continuam a fazer concurrencia com todo o papel em circulação, accrescendo que essas mesmas lettras que continuam n'ella vão sempre se augmentando em maior escala.

O nobre presidente do conselho, portanto, a respeito da lei de 12 de setembro, aproveitou-se da faculdade da emissão para com ella prover antes aos gastos da guerra do que regular o papel de credito do thesouro. (Apoiados.)

Agora, Sr. presidente, diz o nobre presidente do conselho : — Crescerão as lettras do thesouro a' enorme quantia de 45,000:000$ (mesmo póde-se calcular 50,000:000 ou mais) ; é uma divida fluctuante de natureza a ser exigida de um momento para outro ; o credito do thesouro esta' empenhado em fazer prompto pagamento, portanto, preciso de meios que me habilitem a este pagamento, e preciso de meios para acudir a' guerra.

Esta' bem visto que o pagamento da divida fluctuante de lettras do thesouro, que póde ser reclamado a cada momento, se apparece aqui em primeiro plano, não é a razão principal da requerida faculdade de emissão do papel-moeda, porque S. Exc. não fez reservas, e o declarou de positivo, respondendo ao illustre deputado pela provincia de S. Paulo, que não lhe podia admittir o parecer de passar a faculdade de emittir, com tanto que pari passu se déesse baixa a's lettras do thesouro. (Apoiados.)

S. Exc., pois, precisa de meios para acudir a guerra : por tanto, senhores, do que se trata propriamente é de facultar meios ao governo para fazer face aos enormissimos gastos da guerra : o pagamento das letras do thesouro sem duvida alguma deve merecer toda a consideração do governo, mas o nobre ministro da fazenda conta tirar recursos de operações de credito analogas ou de qualquer outra ordem para satisfazer esse pagamento.

Sendo estes 50,000:000$000 destinados a resgatar as letras do thesouro, não darão margem para se acudir ás despezas da guerra ; e sendo exclusivamente despendidos com as instantes necessidades da guerra, subsistem as letras do thesouro que devem ser pagas, a cada momento é reclamavel o pagamento.

Esta, por tanto, o thesouro sempre debaixo da maior pressão ; faltam-lhe os meios necessarios para acudir a despezas urgentissimas que indeclinavelmente tem de fazer.

Estes meios, está visto que não se trata de pedi-los a economias, por que não póde ter applicação a dividas já contrahidas e a despezas indeclinaveis, nem aos impostos, que não podem ter effeito prompto.

Trata-se de pedi-los ao credito ; só pelo credito o thesouro póde obter os meios necessarios para attender a serviços tão urgentes. Cumpre, por tanto, recorrer ao credito, procurar nelle e por elle os recursos de que ha mister o thesouro.

Pergunto : com esta emissão de papel-moeda em escala posto que elevadissima, mas, relativamente ás necessidades do governo, fóra de toda a proporção, por que mal chega para o resgate das letras do thesouro, quando o governo tem, com não menor urgencia, de acudir aos gastos da guerra, poderá conseguir o fim que se tem em vista ?

Bem se vê que não basta impôr a emissão proposta, ha mister o thesouro de meios amplos e absolutamente necessarios, e esses meios só o credito lhe póde prestar.

E que credito póde esperar o nobre ministro da a emissão na escala em que a pede nas circumstancias em que se acha a circulação do paiz ? Que credito póde ter este governo que diz alto e bom som que quer a emissão de papel-moeda, por que não gravará o thesouro, e lhe é tão facil como vantajosa? Que o paiz está affeito ao papel-moeda, e póde-se sem escrupulos exagera-lo ?

Que credito póde ter este governo quando por tal modo espolia os seus antigos credores de consideravel parte dos seus capitaes, e estes reconhecem a logração famosa de terem confiado em circumstancias propicias na fé publica e no credito do estado, sempre sustentado durante tão largo periodo transpondo crises tão notaveis, e agora alluido e aniquilado neste grande naufragio ?

Que credito póde ter o governo quando os possuidores de apolices da divida publica se vêem despojados do seu capital, principal e juros, por que perdem grande parte com a emissão do papel-moeda ?

O Sr. Buarque :—Indique V. Exc. o melhor meio.

O Sr. Sayão Lobato :—Já indiquei, e hei de voltar a elle.

Senhores, o nobre deputado pelo primeiro districto da provincia de S. Paulo deve estar esclarecido a respeito do alcance do projecto. Estou que se S. Exc. voltasse a' discussão, trataria deste ponto especial de outro modo que não tratou. S. Exc., pelas cathegoricas declarações do nobre presidente do conselho, deve reconhecer que não se trata do simples resgate de letras do thesouro, mas de abrir caminho para dar ao governo meios folgados e bastantes para acudir as despezas da guerra, e as urgencias instantes do thesouro.

E pois S. Exc., illustrado como é, deve tambem reconhecer que esta emissão de papel-moeda nas circumstancias do paiz trara' o aniquilamento de todo o credito e a depreciação do papel circulante, que por força deve perder grande parte do seu valor, e sobre tudo a perda de toda a habilitação para o governo de recorrer as operações de credito. Esta questão é positiva, não póde ser illudida com palavreado sonoro nem com argumentos que sophismem a questão.

E o resultado certo que sempre se deriva de um erro na administração financeira, erro funestissimo como infallivelmente sera' a emissão de notas nas circumstancias actuaes do paiz.

Cumpre attender que não se trata de promover grandes melhoramentos materiaes, de augmentar a riqueza publica do paiz e por ahi proporcionar solidas e verdadeiras garantias aos credores do estado ; trata-se, bem ao contrario, de despezas (com uma guerra) de sua natureza improductivas e arrastando sempre maiores sacrificios.

Diz S. Exc. que a emissão é uma operação que se faz como se tem feito tantas vezes, e que finalmente se consegue com ella os recursos necessarios. E' bom de dizer : é uma operação facil para um aperto, com tanto, que la' para diante não se ponha em contribuição os capitalistas.

Ora, aqui a emissão não basta ; desde ja' precisa-se de mais amplos meios, que só a virtude do credito póde angariar ; se por tal modo abusais, repellis em vez de attrahir os capitaes.

Os capitalistas não empregam o seu dinheiro sem se esclarecerem a respeito de todas as circumstancias, sem que terem a segurança de que auferirão lucros ou ao menos a certeza de se não arriscarem a uma perda certa. Evidentemente não serão levados a' confiança por uma emissão de papel-moeda que é uma multa lançada sobre todos os credores do estado, dizimando-lhes os seus valores, na proporção do descredito, que é a consequencia infallivel da superabundancia do papel-moeda, e a mingua da fortuna publica na presente situação. (Apoiados.)

Agora passarei ao expediente que indicamos: requeiro que a discussão seja ligada ao ponto especial, e não se tome como um meio ordinario e normal a indicada emissão de papel privilegiado ; não é se não um meio extraordinario, um meio extremo para repellir maior mal. A questão é optar entre dous males, e escolher o menor.

Pergunto : se o governo pudesse tentar um emprestimo em grande escala, sem ser ruinoso, não o faria nos mercados europêos ? Seria esse meio honroso e conveniente ou não ? Por certo que seria. Nas circumstancias notorias do paiz semelhante emprestimo teria de ser muito mais gravoso (se não impossivel) do que em tempos ordinarios : se não fosse deve-se acreditar que o governo preferisse este meio.

Ora, o que importa o expediente lembrado pelo meu illustre collega se não um emprestimo realisado dentro do proprio paiz, mediante a retribuição que o estado da' aos seus credores possuidores de apolices da divida publica ? Seguramente que sim: o encargo seria o mesmissimo, por que nestas condições é o expediente lembrado.

Mas S. Exc. repelle-o por voto proprio e apoiando-se na autoridade de um parecer da secção do conselho de estado; que leu em parte, escondendo o todo delle por entender ser cousa reservada. Mas ne pouco que S. Exc. leu com referencia a uma idéa analoga a' que foi indicada por meu illustre collega, S. Exc. disse que a secção não adoptava a indicação de um tal emprestimo, por que não habilitava o governo para pagamentos em dinheiro de contado, como as circumstancias as requeriam.

Para dar satisfação a S. Exc., notando que exigia sobretudo dinheiro de contado para fazer face aos pagamentos que poderiam ser reclamados a cada momento, entendi que poderia adaptar o systema indicado pelo meu illustre collega ás exigencias de S. Exc., e que esse emprestimo, sem perder o seu caracter de emprestimo poderia tomar outra fórmula, a de verdadeira moeda servindo para taes pagamentos.

(Ha um aparte)

O meu pensamento é que seja o governo autorisado a emittir até 50,000:000$ em notas do thesouro do valor de 50$, 100$, 200$, 300$, 400$ e 500$: que taes notas sejam recebidas nas estações publicas, e sirvam nas transacções particulares como moeda corrente ; tem, porém, essencialmente a natureza de letras a vencer-se no prazo de tres annos com o juro correspondente o 5 %, que progressivamente irão vencendo na razão de cinco réis diarios por 100$, e serão pagos no dia do seu vencimento pelo thesouro em moeda corrente ao par do padrão monetario (21 ds. por 1$). Todo isto devera constar de explicita declaração nas mesmas notas. Bem se vê que com esta emissão fica perfeitamente habilitado o governo para acudir a quaesquer pagamentos, tendo á sua disposição, como tanto reclama o nobre presidente do conselho, dinheiro de contado. A differença unica é que por este modo se constitue uma verdadeira moeda provisoria, privilegiada, e, tanto quanto é possivel, igual ao ouro.

O nobre ministro o reconheceu, e a objecção que põe é que isto vinha alterar a uniformidade da moeda, e traz descredito ao geral do papel-moeda que gyra na circulação.

Senhores, vejamos o que ha de procedente na objecção de S. Exc. : a notada alteração da uniformidade da moeda-papel trará maior descredito ao papel que gyra na circulação, do que a proposta emissão deste mesmo papel.

No presente, cerca de 69,000:000$000 de papel-moeda gyram na circulação a par de 45,000:000$ de bilhetes do thesouro, e tamanha cópia ainda será augmentada por mais 50,000:000$000 de papel-moeda, o que nas circumstancias do paiz, circumstancias criticas e desgraçadissimas em todos os sentidos, traz evidente sobrecarga do meio circulante fóra de todas as proporções das necessidades das transacções e do alcance do credito do estado.

Mas isto não é tudo : o que é mais sério é a previsão infallivel de todos os capitalistas, de todos os homens com experiencia dos negocios, de todos os conhecedores dos recursos do thesouro, e do que importa o systema financeiro adoptado pelo nobre presidente do conselho, e por outros que o acompanham, e vem a ser que a esta emissão outra e outras hão de necessariamente se succeder ; nem pode deixar de ser.

E' o nobre ministro que o declara, respondendo ao nobre deputado por S. Paulo «não aceito a limitação que propondes (restricção da emissão ao resgate das letras do thesouro), porque é preciso não só resgatar as letras do thesouro como ainda em larga escala recorrer a essas mesmas operações de credito e renovar as letras do thesouro. » Isto é, venham os meios para hoje pagar-se, se fôr necessario, as letras do thesouro na importancia de 50,000:000$, que a cada momento podem ser reclamados pelos portadores ; e como o governo ainda mais precisa de meios para acudir as despezas da guerra, estas letras terão de ser substituidas em maior importancia !

E é o que ha de necessariamente acontecer, porque nós vamos em uma escala ascendente de uma progressão horrivel : despezas crescentes, constante diminuição de meios : e com a depreciação do papel-moeda, estes meios, já tenues, vão até se aniquilar ; e então governo ver-se-ha debaixo da mesma ou muito maior pressão : a que outros meios terá de recorrer ?

Os recursos cada vez mais excasseiam,—se hoje são difficeis, então serão quasi impossiveis, e se hoje, em melhores circumstancias, o governo ja lança mão da emissão de papel-moeda, o que succederá para adiante, quando maior fôr a pressão e a escassez de meios? ! Assim, com successivas emissões, haverá uma serie de verdadeiras guerras punicas contra os credores do estado.

Fez-se a primeira guerra com a execução da lei de 12 de setembro ; a emissão por ella decretada especialmente para o resgate de letras do thesouro teve outra applicação : as necessidades da guerra levaram o governo a isso.

Cumpria, porém, aproveitar a lição, a lição severa da experiencia, e reconhecer as difficilimas circumstancias da situação ; quando as despezas são enormes, indeclinaveis e improductivas, e o thesouro está exhausto, recorrer a nova emissão de papel-moeda é a bancarota disfarçada em fraude dos credores do estado, e prejuizo da fortuna publica e dos particulares. Ora, é assim que o thesouro se ha de levantar e fazer face a tamanhos encargos ? Não, não é possivel.

Mas o governo que fez a emissão da lei de 12 de setembro e aproveitou-se della, transviando-a, achou facil e proveitoso o meio ; e o resultado é agora propôr nova emissão em tão larga escala ! Nestas circumstancias importa ella a espoliação de todos os credores do estado, a miseria de todos os empregados publicos e a ruina do mesmo thesouro. No entretanto contenta-se o nobre presidente do conselho com esta ficção, faz-se dinheiro do papel que tem o nome de 10$, 20$, 50$ e 100$, embora não representem o valor, contenta-se com esta ficção, mas é bem de ver que não será precisa 3ª emissão, ou terceira guerra punica para trazer o abatimento ou antes a completa ruina do credito do thesouro, a verdadeira bancarota declarada com a absoluta impossibilidade de pagar os juros da divida interna, das apolices da divida publica, os ordenados aos empregados, emfim trazendo a ruina total do credito do thesouro, da fortuna publica e de quasi todos os particulares.

Mas o meio que indicamos o que importa ? Diz o nobre ministro : «Vós debalde procuraes declinar da emissão do papel-moeda, lembrais uma outra emissão de papel, com a differença de conter gravame para o thesouro. » E' mesmo nestas circumstancias, Sr. presidente, que o nobre ministro estranha e condemna de ser um meio oneroso para o thesouro que está em nossa justificação. Se o thesouro não tem valores proprios disponiveis, e precisa pedi-los emprestados, o reconhecer e garantir a divida que contrahe é o unico meio nobre, digo e moral, o governo póde e deve empregar, sem se rebaixar á condição de caloteiro, e espoliador de seus credores.

Mas até que ponto é esse meio oneroso em si ? E' um verdadeiro emprestimo contratado dentro do paiz, mediante um modico juro, e que com essa natureza de emprestimo se differença da massa commum de papel-moeda do thesouro, ao mesmo tempo que a suppre. Ha seguramente uma condição no meio indicado que traz esse gravame, se se póde chamar gravame o reconhecimento do que é devido pelo thesouro, a obrigação de pagar a divida segundo o valor do padrão monetario.

Mas tem o governo interesse, e, não só interesse, o dever de sustentar o valor do papel-moeda ? Por certo, é uma divida de primor do estado, e ha disposição de lei que fixa o valor do padrão monetario na razão de 27 dinheiros por 1$000. Querera' o nobre ministro da fazenda aproveitar-se do descredito do papel-moeda para mais facilmente pagar as dividas do thesouro ? O que importaria isso ?

Um escandalo, procurar desacreditar o papel de sua emissão para rehavê-lo com vantagem. Importaria para o thesouro uma operação indigna e immoral, e sobre tudo altamente comprometedora do credito do estado e fatal a' fortuna publica, bem como a' dos particulares. E aqui cabe, Sr. presidente, lembrar a reflexão que fez o nobre ministro quando nos lendo uma carta que disse ter recebido de um negociante acostumado, ou affeito a considerar estas questões de finanças, suggeria a S. Exc. — por mero aviso determinar que na alfandega se cobrassem os impostos de importação em moeda ao par, ou segundo o padrão monetario. — S. Exc. disse-nos que em tal não cahia porque não se reconhecia competente, ou habilitado para isso. Mas S. Exc. tambem disse que se reservara para a discussão do orçamento tratar do que se podesse fazer a tal respeito.

Parece-me que S. Exc. inculcára, ou mesmo explicitamente o declarou, entendia que naquelle sentido o que convinha era rever as tarifas das alfandegas e augmentar os impostos, tendo em consideração mesmo a depreciação do papel circulante.

Devo desde ja declarar que se realmente S. Exc. tem em vista que sejam os impostos pautados em attenção a' depreciação do papel do thesouro, havera' um gravissimo attentado contra os legitimos interesses dos credores do estado, e é claro que a massa geral dos empregados publicos tem de cahir debaixo da maior pressão.

Porque, senhores, se o governo de um lado augmenta a circulação com grande cópia de papel e este se desacredita pelo seu descredito, tambem resulta ao thesouro mingua de meios pela cobrança da renda segundo o valor desse papel ; e por outro lado, para corrigir este mal, trata o governo de augmentar os impostos na proporção da depreciação do seu papel, em que posição ficam os possuidores de apolices da divida publica que ja no seu principal teem o capital reduzido e recebem o juro em papel-moeda, nesse papel nominal ? Qual a sorte dos empregados condemnados a receber os seus vencimentos prefixos em tal papel desacreditado ?

Não, Sr. presidente, não cabe em razão, não é possivel, segundo os principios que devem reger nesta materia, deixar de procurar por todos os meios, ainda com os maiores sacrificios, levantar o valor do papel-moeda a' medida a que o governo se obrigou a fazer bom o seu valimento. Não é só uma mera obrigação moral, é uma justa determinação da lei de conformidade com aquillo que é digno, que é moral e que é politico, e que deve ser necessariamente feito por honra do paiz e em proveito do mesmo thesouro.

Mas, disse o nobre ministro, esse papel assim privilegiado traz inconvenientes, transtornos na circulação, obriga o povo, acostumado ao papel commum, a fazer differenças, a ter difficuldades nas suas transacções.

Sr. presidente, ja disse que isto não é meio normal, é um meio forçado para evitar maior mal ; aliás, o notado inconveniente, se procedesse, concluiria contra a concurrencia da moeda de ouro e prata na circulação, porque trazem a mesma desigualdade ; mas o nobre ministro nem por isso querera' supprimir a moeda de ouro. Nas condições em que figuro o papel privilegiado que indico, é em substancia a mesma moeda de ouro, prescindindo da sua formula papel.

O que importara' este papel na razão do ouro em relação ao papel-moeda commum, trara' a depreciação delle ? Não, pelo contrario, meus senhores, o reflexo deste papel da sua origem, da sua razão de ser na circulação sera' de abono e recommendação a favor do outro papel commum de credito do thesouro.

Este papel significara' na circulação a fé publica, a moralidade do governo do paiz, a sustentação do credito do estado, o reconhecimento dos encargos, e a disposição e animo firme em supporta-los com fiel pagamento das dividas aos credores do estado.

Quando o governo do paiz dér esta demonstração pratica de sustentação do grande principio de lealdade e boa fé que principalmente sustenta o valor do papel-moeda, o papel-moeda ha de ficar mais acreditado, e, em todo caso, menos desacreditado do que seria por uma nova emissão do mesmo papel commum.

Cumpre não perder de vista que é condição essencial do valor da moeda-papel que seja guardada a limitação, que não exceda das necessidades da circulação, que não seja um meio ordinario de que o thesouro em quaesquer urgencias lance mão, estabelecendo arbitrariamente um valor que não tem, impondo-o com imperio aos seus credores.

Resulta, portanto, que se por extrema necessidade o thesouro é compellido a uma emissão de papel de credito, assim a faz com toda a lealdade tão sollicito e zelador do seu proprio credito ; mostra que não foge diante de quaesquer encargos necessarios, que não lança mão dos meios faceis para se furtar ao devido pagamento de seus credores.

E' certo que sendo este papel privilegiado tambem um agente de permutas, vai fazer concurrencia com a moeda papel geral, como no presente de certo modo a fazem todas as letras do thesouro em circulação ; e se por este lado póde trazer algum abatimento de valor do papel-moeda, que sempre ha quando superabunda, incommensuravelmente sera' muito menor do que o abatimento do valor que necessariamente procedera' da emissão que é proposta. Mas 50,000:000$000 de papel-moeda, que augmenta na presente situação a massa geral da circulação, o que significa senão a vanguarda de uma emissão que ameaça ao paiz com muitas outras ? Materialmente é um grande mal, moralmente é o maior dos males, porque é completa ruina do credito do thesouro.

O Sr. Buarque : — Esta' nas nossas mãos evitar.

O Sr. Sayão Lobato :—Esta' nas nossas mãos evitar ! Pois nós, passageiros neste recinto, poderemos prever o que no futuro sera' determinado ?

O Sr. Buarque :—Não me refiro a pessoas, e sim ao parlamento.

O Sr. Sayão Lobato :—Senhores, não podemos dizer : — confiemos em nossa descripção ; quando no presente, que as circumstancias não são como infelizmente tudo faz crer que breve serão ainda peiores, ja chegamos ao extremo de votarmos emissões em grande massa de papel-moeda, o que será quando perdidos todos os recursos do credito e debaixo de maior pressão ? !

Se votarmos agora a faculdade da emissão de papel-moeda, teremos demonstrado perante o paiz e perante todo o mundo civilisado que não comprehendemos as necessidades do thesouro, não acertamos no meio de remedia-las, porque vamos justamente caminho contrario ao que cumpria seguir. Precisamos de recursos do credito, e vamos estragar e aniquilar todos os meios de alcança-los !

Esta emissão de papel-moeda como se propõe é um roubo, como já disse, disfarçado com a mascara de legalidade, que praticada não só compromette altamente a moralidade e fé publica da administração, como aniquilla o credito do estado ; torna-o incapaz de merecer a confiança dos verdadeiros capitalistas, porque estes ficaram escarmentados, e já viram que os que cahiram em confiar seus capitaes, em circumstancias muito mais propicias, quando tudo parecia que ia em uma escala ascendente de prosperidade e chegado a um ponto verdadeiramente lisongeiro, por desgraça deste paiz de repente manifestou-se o cataclisma que em todos os respeitos e por todos os modos tem trazido a desgraça da familia brasileira.

Em tão desgraçada situação como se conseguirão emprestimos ? !

Sr. presidente, abstenho-me de dar maior desenvolvimento a este ponto, porque trata-se de uma questão especial ; estou ligado a tratar da these que offerece este artigo de emissão de papel-moeda.

O que é proposto pelo nobre presidente do conselho não é recurso de occasião, como disse S. Exc. ; não é meio de accudir as necessidades do thesouro, porque é um compromettimento muito serio para elle ; não é medida que possa ser deliberada pelo corpo legislativo, conhecendo e reconhecendo o alcance fatal que necessariamente ha de ter, porque importa o mesmo que impiedosamente decretar o descredito do thesouro, collocar a fortuna publica e dos particulares na peior posição, fintar os credores do estado, tornar mais miseravel a condição dos empregados publicos.

Não é, portanto, possivel, Sr. presidente, que eu possa votar por semelhante faculdade. Voto contra ella. (Muito bem.)

Vozes :—Votos, votos.

O Sr. Zacarias (presidente do conselho) :—Levanto-me, Sr. presidente, sómente para fazer uma declaração e um protesto. A declaração é que o intuito do governo não é, como pensa o nobre deputado que acaba de fallar, emittir necessariamente 50,000:000$ de papel-moeda, mas dentro desse maximo tanto quanto fôr indispensavel, e se de outro modo não puder haver os meios de que precisar.

O protesto, Sr. presidente, é que eu nada disse de que em geral me attribue o nobre deputado. Eu não fallei, por exemplo, de emprego de armas para reprimir em caso algum emissão de papel-moeda. Protesto contra a expressão —roubo— tantas vezes applicada pelo nobre deputado, relativamente á proposta. S. Exc. tem constantemente dito que só comprehendeu a emissão de papel-moeda, por parte do thesouro, no caso em que é permittido *roubar o pão* para não morrer de fome, figurando assim o thesouro na hypothese de Jean Valgean com a clausula, está entendido, de ser perseguido por indomavel Javert.

São exagerações, Sr. presidente, improprias de um debate tão grave. Se o nobre deputado chama roubo a emissão do novo papel, porque deprecia o papel circulante anterior, não vê que tambem é roubo a emissão de novas apolices, porque prejudica o valor das antigas ? Não vê que seria roubo um emprestimo estrangeiro ; porque os titulos antigos perdem de seu valor a' proporção que se lançam novos no mercado ? A exageração é sempre má, e neste caso é um erro mui grave. (Apoiados.)

Ninguem mais pedindo a palavra, fica encerrada a discussão.

O Sr. Saião Lobato pede, e a camara consente que a votação do artigo seja nominal.

Votam a favor, os Srs. Adolpho de Barros, Jansen Pereira, Sinval, Lustosa, Souza Andrade, José Avelino, Albuquerque Barros, Bizerra Cavalcante, Albuquerque Mello, Toscano de Brito, Meira Vasconcellos, Corrêa das Neves, Souza Carvalho, Araujo Barros, Mello Cavalcanti, Epaminondas, Corrêa de Brito, Buarque de Macedo, Pereira de Brito, Esperidião, Aristides Lobo, Lourenço de Albuquerque, Bittencourt Sampaio, Leão Velloso, Villaboim, Araujo Vasconcellos, Sodré, J. Madureira, Ferreira de Moura, Dantas, Frederico d'Almeida, Souto, Horta de Araujo, Baptista Pereira, Affonso Celso, Paula Santos, Fonseca Vianna, Farnese. Cesario Alvim, Felicio dos Santos, Rabello, Araujo Moreira, Martim Francisco, Antonio Carlos. Fleury, Silva Pereira, Assis, e Alvim : 48.

Votam contra, os Srs. Belfort Duarte, Tavares Bastos, Tiberio, Augusto, Chaves, Dias da Cruz, Macedo, Sayão Lobato, Paulino de Souza, Lima e Silva, Martinho Campos, C. Ocitoni, Lima Duarte e Olegario ; 13.

E', portanto, approvado o art. 5º.

Entra em discussão o art. 6º.

Ninguem pedindo a palavra, e pondo-se a votos o artigo, reconhece se não haver numero legal, pelo que o Sr. presidente declara a discussão encerrada e manda fazer a chamada, e por ella se verifica terem-se ausentado os Srs. Cassiano, José Bonifacio, Antonio Carlos, Viriato de Medeiros, Pinheiro, Lourenço de Albuquerque, Macedo, Luiz Felippe, Gama Abreu, barão do Crato, C. Ocittoni, barão de Prados, Souza Carvalho, Abelardo de Brito, Vaz Pinto, Ambrosio Machado, Mello Franco, Verissimo de Mattos, Pedro Leitão, Tavares Bastos, Martinho Campos, Candido Torres Filho, Americo Brasiliense, Paulino Souza, Barbosa de Oliveira, Spinola, Pereira da Silva, Sizenando Nabuco, e Vieira da Silva.

Dada a ordem do dia, levanta-se a sessão ás 3 horas e um quarto da tarde.

Nos dias 20 e 21 de julho não houve sessão.

SESSÃO EM 22 DE JULHO DE 1867.

PRESIDENCIA DO SR. FARIA (VICE-PRESIDENTE.).

A's 11 3/4, feita a chamada verifica-se haver numero sufficiente, abre-se a sessão, sendo lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio do imperio, enviando as cópias dos decretos pelos quaes houve por bem S. M. o Imperador conceder varias pensões.—A commissão de pensões e ordenados.

Seis do secretario do senado, participando que que o mesmo senado adoptou, e vai dirigir a sanc imperial as resoluções que approvam varias pensões.—Inteirada.

Um requerimento de João Francisco de Paula e Silva, pedindo para ser matriculado no 1º do anno medico da faculdade de medicina da côrte, sujeitando-se ao exame dos preparatorios que lhe faltam antes de fazer acto.—A commissão de instrucção publica.

E' lido, approvado e mandado imprimir um parecer de commissão, que conclue com o seguinte projecto :

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º A resolução da assembléa provincial de Pernambuco, de 13 de março de 1866, approvando o compromisso da irmandade das Almas da freguezia de S. Lourenço da Matta, da mesma provincia, deve ser sanccionada, visto não offender disposição alguma constitucional.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões da camara dos Srs. deputados, aos 19 de julho de 1867.—Luiz Felippe. — Carrêa de Brito. »

Igualmente vai a' imprimir um voto em separado do Sr. Martinho Campos, sobre essa materia.

Lê-se, e é remettida a' commissão de policia a seguinte indicação :

« Indico que seja reformado o art. 53 do regimento interno, para que a camara, nos casos urgentes, ou quando julgar conveniente, possa celebrar duas sessões diarias.—Horta de Araujo.»

O Sr. Presidente declara que vai-se officiar ao governo, afim de saber-se a hora e lugar em que Sua Magestade o Imperador se dignara' receber a deputação desta camara, que tem de felicitar o mesmo augusto senhor, no dia 29 do corrente, pelo anniversario natalicio de Sua Alteza Imperial a Sra. D. Isabel, e noméa para a mesma deputação os Srs. Toscano de Brito, Adolpho de Barros, Gama Abreu, Jansen Pereira, Viriato de Medeiros, Albuquerque Barros, barão do Crato, Lustosa, João Teixeira, Mello Cavalcanti, Sizenando Nabuco, Buarque, Tiberio, Sodré Pereira, Villaboim, Verissimo de Mattos, Paulino de Souza, Vaz Pinto, barão de Prados, Americo Lobo, Cesario Alvim, Americo Brasiliense, Olegario, e Assis.

ORDEM DO DIA.

Procede-se a' eleição da mesa, e sahem eleitos : Presidente (69 cedulas).—Francisco de Paula da Silveira Lobo, 52 votos.

Vice-presidentes (75 cedulas). — Joaquim Francisco de Faria, 64 votos ; João Silveira de Souza, 63 ; Esperidião Eloy de Barros Pimentel, 48.

1º secretario (80 cedulas).—Antonio da Fonseca Vianna, 66 votos.

2º secretario (67 cedulas).—José Feliciano Horta de Araujo, 49 votos.

3º secretario (68 cedulas).—Laurindo Abelardo de Brito, 61 votos.

4º secretario (68 cedulas).—Silval Odorico de Moura, 49 votos.

Supplentes.—Francisco José Fialho e Cassiano Bernardo de Noronha Gonzaga.

Entra em primeira discussão o projecto que approva a pensão annual de 400$, concedida a D. Honorina Mathildes de Oliveira, filha do conselheiro de estado Candido Baptista de Oliveira.

O Sr. Horta de Araujo pede, e a camara consente que o projecto tenha uma só discussão.

Depois de um debate sobre a conveniencia da materia, em que tomam parte os Srs. Martinho Campos e ministro da justiça, encerra-se a discussão, sendo approvado o projecto e remettido á commissão de redacção.

CREDITO SUPPLEMENTAR AO MINISTRO DA FAZENDA

Procede-se a' votação do art. 6º da proposta do governo sobre creditos, cuja discussão ficou encerrada na ultima sessão, e é approvada, bem como o 7.º

Entra em discussão o art. 8.º

O Sr. Tavares Bastos justifica e manda a' mesa a seguinte emenda ao art. 8º, que é lida, apoiada e entra conjuntamente em discussão :

« Supprima-se este artigo.—Tavares Bastos.»

O Sr. Zacharias (presidente do conselho) :—Mais uma vez, Sr. presidente, terei de expender o meu pensamento sobre a questão que o nobre deputado pela provincia das Alagoas de novo acaba de suscitar.

O art. 1º § 7º, segunda parte da lei de 12 de setembro, trata do troco e substituição de papel-moeda por notas do banco, assim como a primeira parte desse paragrapho trata do serviço da substituição de notas do banco do Brasil por notas do mesmo banco.

O art. 8º da proposta que o nobre deputado acha escusado em face da segunda parte do paragrapho citado contém disposição identica com respeito ao serviço de papel-moeda por papel-moeda, assumpto de que a lei de 12 de setembro, restricta aos dous serviços acima indicados, não tratára. Não é, pois, desnecessario o art. 8º da proposta.

Concordo, Sr. presidente, com o nobre deputado em que, rigorosamente fallando, o art. 1º § 7º da lei de 12 de setembro era desnecessario : o art. 175 do codigo criminal e a lei de 31 de maio de 1830 vedam toda emissão, ainda que temporaria, de papel circulante.

Entretanto se para maior clareza inserio-se na lei de 12 de setembro o § 7.º do art. 1º com o fim de prohibir expressamente qualquer augmento de papel circulante, ainda que temporariamente, no que toca a' substituição de notas por notas do banco e desta por papel, tambem é conveniente que na proposta o art. 8º prohiba formalmente o modo de substituição de papel-moeda por papel-moeda por meio de anticipação que tem estado em pratica.

O art. 8º da proposta diz : «A substituição das notas que, por dilaceradas ou por outros motivos, devam ser retiradas da circulação, não poderá effectuar-se senão nos precisos termos da lei de 6 de outubro de 1835 e respectivos regulamentos, ficando prohibida a substituição por meio de anticipações feitas pela caixa da amortisação, sob as penas do art. 175 do codigo criminal.

Aqui perguntou o nobre deputado : Para que referir-se o art. 8º a' lei de 1835 ?

Respondo-lhe pela mesma razão pela qual a lei de 12 de setembro art. 1º § 9º dispõe : «É applicavel substituição e resgate das notas do banco do Brasil a disposição do artigo da lei de 6 de outubro de 1835.»

Dous modos de substituição de papel circulante teem estado em uso : o de supprimento ás thesourarias e o de anticipações ao thesouro por conta da renda geral. Aquelle deve ser mantido, este deve acabar. É o objecto especial do art. 8º da proposta acabar com o segundo systema

A' pagina 12 do relatorio dou conta dos dous systemas de substituição de notas, e a' essa informação me reporto.

O Sr. Martinho Campos :—Sr. presidente, se o que abunda não prejudica, eu no caso presente entendo que esta declaração não vem por demais, em auxilio do nobre presidente do conselho.

Peço licença para avivar a memoria do nobre presidente do conselho com a intelligencia dada por meu nobre amigo deputado pelas Alagôas, quanto á 2.ª parte do art. 7.º da lei de 12 de setembro de 1866, onde, em referencia ao Banco do Brasil, foi claramente estabelecido no senado, a não restar duvida, em um discurso eminentissimo do Sr. visconde de Itaborahy, profligando abusos das administrações antepassadas, com cuja capa o governo continuou sempre a fazer substituições illegaes.

Refere se ao finado Sr. senador Alves Branco, e aos Srs. Dias de Carvalho, Carneiro de Campos, actual ministro da fazenda, e ao Sr. Carrão : refere-se a tres ministerios. E S Exc. o Sr. presidente do conselho acompanhou todas as censuras, muito fundadas, produzidas no senado ; fez votar este novo artigo de lei para ter o gosto de remetter debaixo do artigo 175 do codigo penal ; não lhe bastando ficar sujeito á lei da responsabilidade ministerial. O nobre ministro quiz pena especial para si : votada ella, entregou-se de corpo e alma a esta pena.

Eu peço licença, para mostrar no seu relatorio uma tabella, com quanto ella não nos dê todos os dados da emissão, e das novas fórmas de commissões que teem sido inventadas.

Peço que tome nota desta minha proposição, porque a redacção da lei que se propõe não é sufficiente para comprehender todas as hypotheses de emissões verificadas e legaes ; porque, por mais cassuistica que vamos tornando a nossa legislação, não conseguiremos conter os nobres ministros da lei. (Lê.)

Já vejo que o nobre ministro emittiu em fevereiro a importancia de 41,713:850$000.

Eu quero mostrar que S. Exc. tinha sobre si o tal artigo do codigo.

Depois de um cotejo de diversos algarismos de emissão, diz o orador.

Tem, por conseguinte, S. Exc. na tabella um corpo de delicto, que deve servir de base ao libello, por ter affrontado o art. 175 do codigo criminal.

S. Exc. em março emittiu 1,600 e tantos contos, e recebeu em substituição 700:000$000 ; temos a differença que vai de uma a outra quantia, como corpo de delicto para o nosso libello.

O nobre ministro convidou-me para mostrar, e eu trago o seu relatorio, para provar, que S. Exc. emittiu, contra o tal artigo do codigo, 900 e tantos contos em notas.

Visto a boa disposição em que S. Exc. está de peccador arrependido ; de não peccar mais neste mandamento (risadas) ; visto esta disposição, é preciso aproveita-las.

Ha um outro capitulo, que espero que S. Exc. nos esclareça : pedi ha mais de um mez explicações, e não pude obte-las.

O capitulo vem a ser—antecipação de notas, que o nobre ministro confessa que era illegal, fundando uma divida das thesourarias para com a caixa da amortisação, para pagamento ás thesourarias faziam-se remessas.

Eu desejarei que os nobres ministros comprehendam essa especie, que vem a ser, que as remessas feitas pelas thesourarias, para pagamento de notas não podem ser utilisadas pelo thesouro. As thesourarias remettem e eu não sei se o thesouro remette á caixa da amortisação.

Eu pedi esclarecimentos, e até ainda hoje os não tive ; tenho minhas razões para suppôr que o thesouro não tem feito entrega á caixa da amortisação de todas as remessas que teem viodo das thesourarias. Afianço que as minhas suspeitas teem fundamento.

(Trocam-se apartes entre o orador e o Sr. Aragão e Mello).

Eu creio que o nobre presidente do conselho com difficuldade se livrará do art. 175 do codigo. Não será pelo *bill* de indemnidade que elle tem moralmente, segundo aqui nos disse, por uma certa hypothese : e se o não tem por esta causa, tem sobre a sua cabeça o art. 175, salvo se a tabella do seu relatorio não é exacta.

Eu pedirei a S. Exc. que não se esqueça tambem do artigo 176, porque póde-se fazer delle muito util applicação, pois que esse artigo tem por fim punir a variação do valor da moeda.

Eu peço licença para fazer uma ligeira observação a respeito de emissão de notas, já que o nobre ministro se acha collocado na necessidade indeclinavel de emittir algumas notas.

Permitta, porém, que lhe diga : eu nunca prestei meus hombros, que são muito fracos, a S. Exc. ; está enganado : eu é que por algumas vezes viagei no carro de S. Exc. (Risadas). Nunca cahi nesse engano em que muitos cahiram : eu sabia muito bem, que o carro era do governo, e nunca me suppuz com o rei na barriga. (Hilaridade).

Esta situação pela inepcia dos governos representativos, é um dos principaes motivos de meu afastamento. Era visivel para todo o mundo, que o ministro da fazenda, do progresso, levaria o paiz para esta lamentavel disposição actual.

O nobre ministro, com o systema que vai seguindo ha de emittir notas, contra a prohibição do art. 175 do codigo, porque para tudo o nobre ministro póde mostrar disposição, menos para tornar desnecessaria esta infracção da lei, porque em materia de notas, o que o governo tem feito é fechar os olhos, não sei se para escapar à pena da lei.

O nobre ministro caminha direito para tornar tudo isto ineficaz. O artigo 175 do codigo já não basta. Nem o promotor publico póde servir para este caso, porque para casos taes já o nobre ministro declarou que tinha *bill* de indemnidade. (Risadas, apoiados e contestações.)

Eu não pertenço á escola dos que pensam que para se corrigir abusos do poder, é preciso enfercar ministros : os parlamentos da Inglaterra preveniram estas irregularidades terriveis com uma serie de medidas que são mais efficazes que este artigo do codigo penal, em que o nobre ministro incorreu desde o anno passado, sem que o promotor publico o tenha sabido. Mas, repito, o nobre ministro já tem feito perder a força do ministerio publico, nesta parte, com as declarações de tantos *bill* de indemnidade.

(Trocaram-se apartes entre o orador e o Sr. Corrêa das Neves).

E' meu proposito inabalavel não brigar com nenhum dos membros da maioria. (Risadas.)

(*Continuar se-ha.*)

TYP. DO DIARIO—RUA DAS CRUZES N. 44.

ILEGÍVEL